ANNO XXXVI. NUMERO 154. QUINTA FEIRA 5 DE JULHO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

3 Lua cheia a 1 hora e 47 minutos da manhãa.
11 Quarto minguante as 3 horas e 38 minutos da manhãa.
18 Lua nova as 12 horas da manhãa.
25 Quarto crescente as 3 horas e 20 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 6 horas e 6 minutos da manhãa.
Segundo as 6 horas e 30 minutos da tarde

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

2 Seg. Visitação de N. S. a Santa Isabel.
3 Terça. S. Jacitho m.; S. Heliodoro b.
4 Quarta. Santa Isabel Rainha de Portugal f.
5 Quinta. S. Phelomena v.; S. Tryfina m.
6 Sexta. S Domingas v. m.; S. Romulo b.
7 Sabbado. S. Pulqueria v., imperatriz.
8 Domingo S. Procopio m.; S. Anspicio b.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JULHO DE 1860.

Officio ao commandante das armas.—Faço apresentar a V. S. para ser inspeccionado o recruta João Sabino dos Santos.—Com municou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Por aviso expedido pelo ministerio da justiça, em 12 de junho ultimo, foi declarado que a despeza feita com o fornecimento d'agua á guardas nacionaes, recolhidos presos á fortaleza do Brum deve ser satisfeita por conta da verba—guarda nacional—, o que communico á V. S. para seu conhecimento.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V S. o aviso expedido pela repartição da guerra em 12 de junho ultimo, com referencia á representação que esse commando encaminhou ao ajudante general do exercito, em 7 de maio ultimo, sob n. 267. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia á V. S., para seu conhecimento, o aviso da repartição do imperio datado de 22 de junho ultimo, approvando a nomeação feita por esta presidencia do tenente reformado do exercito Manoel Carneiro Machado Freire, para servir interinamente de vice-director da colonia militar de Pimenteiras, devendo este solicitar a sua nomeação definitiva daquelle ministerio.—Communicou-se ao nomeado.

Dito ao commandante superior de Nazareth.—Para cumprimento do aviso, junto por copia, expedido pelo ministerio da justiça de 13 de junho ultimo, remetto á V. S. o mappa da força activa qualificada nesse municipio.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para satisfazer o que se exige no aviso da repartição da fazenda de 18 de junho proximo findo, cumpre que V. S. com a maior brevidade possivel, organise uma demonstração, por exercicios, de todas as despezas feitas com a illuminação á gaz, e de que pede pagamento a respectiva companhia nos papeis inclusos, devendo ser collocadas as parcellas relativas á introducção de gaz, no exercicio a que pertencerem.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia a V. S. para seu conhecimento e execução o aviso expedido pelo ministerio da justiça em 18 de junho ultimo, em que se determina que, emquanto não for approvado o projecto de lei do orçamento para o exercicio de 1860 a 1861, vigore neste a de 1859 a 1860.

Dito ao mesmo.—De conformidade com o que me requisitou o commandante da divisão naval no officio junto por copia, mande V. S. pagar sob minha responsabilidade os vencimentos relativos do mez de junho ultimo, das guarnições dos navios desta estação, e do vapor *Jequitinhonha*, bem como a importancia das comedorias para o corrente mez, por ser essa despeza da natureza daquella de que trata o § 12 art. 1.° do decreto de 7 de maio de 1842.—Communicou-se ao commandante da estação naval.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. entregar ao almoxarife do hospital militar a quantia constante do pedido junto, para occorrer as despezas desse estabelecimento, na primeira quinzena do corrente mez.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Transmitto por copia a V. S. para seu conhecimento o aviso expedido pela repartição da guerra em 12 de junho proximo findo, relativamente ao desconto no pagamento dos prets dos corpos em guarnição nesta provincia.

Dito ao mesmo.—Autoriso á V. S. a mandar passar, de conformidade com a sua informação de hontem, sob n. 649, os titulos que pede Luiz de Moraes Gomes Ferreira, dos terrenos de marinha n. 172 e 355 na rua do Apollo no bairro do Recife desta cidade.

Dito ao mesmo.—Transmitto por copia á V. S. para seu conhecimento o aviso circular de 11 de junho ultimo, em que o Exm. Sr. ministro da guerra declara que não devem ser alteradas, sem motivo justificado e reconhecido pela presidencia, as tabellas em que foi fixado pelas thesourarias de fazenda o valor da etape e forragens de cada semestre.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—A' vista da folha annexa ao officio incluso, do inspector de saude do porto, mande V. S. pagar o que se estiver a dever ao patrão, remadores e baleeira, que estiveram empregados no serviço do lazareto do Pina, no mez de junho proximo findo.—Communicou-se ao inspector da saude do porto.

Dito ao mesmo.—A' vista da conta, a que se refere o officio do inspector do arsenal de marinha, constante da copia junta, mande V. S. indemnisar a repartição de marinha da quantia de 58$610 despendida com o curativo de diversas praças da guarnição da escuna *Lindoia*.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pagar integralmente os vencimentos dos empregados da secretaria do governo, cujos requerimenta remetto inclusos.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. satisfazer o incluso pedido da quantia de 96$000 réis em que importam as despezas feitas com o asseio da secretaria do governo no mez de junho proximo findo.

Dito ao mesmo.—De conformidade com a sua informação de 30 de junho ultimo, sob n. 261, dada acerca do requerimento, em que José Augusto de Araujo offerece 21:000$000 pelo imposto de 2$500 sobre cabeça de gado vaccum, que no triennio de 1860 a 1863 for consumido no municipio de Goianna ; mande V. S. pôr novamente em praça o referido imposto servindo de base a essa arrematação a quantia offerecida pelo supplicante.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Tendo o vapor *Viamão* de seguir para o Maranhão, afim de fazer alli os concertos de que carecer, haja V. S. de mandar fornecer-lhe os objectos, que se julgarem precisos para esse fim, bem como recolher a esse arsenal em deposito a artilharia e os artigos pesados que convenha remover de bordo do mesmo vapor.—Communicou-se a estação naval.

Dito ao director do arsenal de guerra.— Pode Vmc. remetter para o presidio de Fernando na barca *Atrevida* a farinha que estiver destinada para o mesmo presidio.

Dito ao mesmo —De conformidade com o disposto nos avisos da repartição da guerra, de 8 e 21 de junho ultimo, forneça Vmc. ao 9 e 10 batalhões de infantaria e as companhias fixas de cavallaria os artigos de fardamento mencionados nas notas da repartição do quartel mestre general constantes das copias juntas, de n. 1 á 4.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 2 do corrente tenho a dizer-lhe que, nesta data, expeço ordem a administração geral de estabelecimentos de caridade para mandar recolher ao respectivo hospital o Africano livre Thomaz, que se acha infermo como Vmc. me declarou no citado officio.—Communicou-se a administração geral de estabelecimentos de caridade.

Dito ao mesmo.—Approvo o contrato que Vmc. segundo o termo a que se refere o seu officio de 2 do corrente celebrou com Joaquim Dias de Azevedo para o transporte dos sentenciados, que teem de ser enviados para o presidio de Fernando, na barca nacional *Atrevida*.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao juiz de direito interino do Rio Formoso.—Remetto a Vmc. o incluso requerimento em que Francisca Maria de Jesus pede para seu marido Eustaquio José Velloso da Silveira perdão da pena, que lhe foi imposta, a fim de ser satisfeito o que foi determinado por aviso do ministerio da justiça de 12 de junho proximo passado junto por copia.

Dito ao director das obras publicas militares.—Recommendo a Vmc., que faça executar com urgencia os concertos que se mandou fazer no telhado do edificio, em que está collocado o hospital militar.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao provincial do carmo.—Sirva-se V. Rvm. de satisfazer com a maior brevidade possivel, o que se exige no aviso junto por copia expedido pela repartição da justiça em 18 de junho ultimo relativamente ao que pede o padre André de Santa Maria no incluso requerimento documentado, que me será devolvido em a sua informação.

Dito ao inspector da saude do porto.—Inteirado de quanto Vmc. me communica em seu officio de 30 de junho ultimo tenho a dizer-lhe que approvo a deliberação tomada por Vmc. de conservar ainda no hospital alguns doentes, que existiam no fim do mez passado ; e reitero a recommendação que lhe fiz em officio anterior acerca deste assumpto.

Dito ao commissario vaccinador.—Constando do aviso do ministerio do imperio de 14 de junho ultimo, que não pode ser attendida a requesição por Vmc. feita da quantia de 150$000 para compra de objectos de expediente da repartição á seu cargo, por não haver verba consignada na lei para as despezas dessa natureza nas provincias.—Assim o communico a Vmc. para seu conhecimento.

Dito a administração geral dos estabelecimentos de caridade.—Remetto incluso por copia o aviso do ministerio de estrangeiros datado de 15 de junho ultimo para que a administração dos estabelecimentos caridade informe acerca do pagamento da despeza feita com o tratamento do subdito belga Pedro Verhoegze, devolvendo os papeis que acompanha a referida copia.

Dito ao engenheiro Ernesto Diniz Street.—De conformidade com o aviso do ministerio do imperio, datado de 22 de junho ultimo, deve Vmc. regressar para a côrte, no primeiro vapor que para alli seguir, certo de que nesta data se expede ordem ao agente de vapores para lhe dar a competente passagem.

Dito ao administrador do correio.—Constando de communicação da secretaria de estado dos negocios do imperio, datada de 6 de junho ultimo, que por portaria da mesma data, foi nomeado Domingos da Silva Saldanha, para o lugar de agente do correio da villa do Ouricury, nesta provincia, por ter sido demittido Manoel Francisco de Souza Peixe ; assim o communico a Vmc. para seu conhecimento.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia a Vmc. para seu conhecimento, o aviso de 11 de junho ultimo, em que o Exc. Sr. ministro do imperio declara que o chanceller do consulado de França neste porto, é considerado como competente para se encarregar do serviço portal francez, nos mesmos termos por que se procede com a agencia da Real companhia britanica.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca do Bonito, Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, resolve prorogar por um mez a licença de quarenta dias que lhe foi concedida.

Dita.—O agente da companhia Pernambucana de vapores, mande dar passagem para as Alagoas por conta do ministerio da marinha, no primeiro vapor que seguir para o sul ao escrivão do brigue escuna *Xingú* Pedro Ignacio da Silva.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao secretario geral interino da secretaria de estado dos negocios do imperio.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda accusar recebido o officio, que V. S. lhe dirigio em 22 de junho proximo findo, com a portaria que nomeou adjunto viajante do museu nacional o professor de sciencias naturaes do Gymnasio Pernambucano Luiz Jacques Brunet, e bem assim a nota dos direitos que o nomeado tem de pagar para poder receber a referida portaria e entrar no goso de sua nomeação.—Communicou-se ao nomeado

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. ja inclusa ordem do thesouro nacional, datada de 22 de junho ultimo, sob n. 96.

Dito ao director geral de instrucção publica da provincia de S. Paulo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio que V. S. lhe dirigio em 13 de junho ultimo, com um exemplar do relatorio sobre o estado da instrucção publica dessa provincia no anno de 1858, e agradece a V. S. o seu attencioso offerecimento.

Despachos do dia 3 de julho.

Requerimentos.

630.—Companhia da estrada de ferro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda, ouvindo o da alfandega.

631.—Gustavo Olimpio Ferreira Alvares.—Opportunamente será tomado em consideração o pedido do supplicante.

632 —Joaquim Dias de Azevedo —Dirija-se ao Sr. director interino do arsenal de guerra.

633.—José Augusto de Araujo.—Indo novamente a praça o imposto, de que trata, pode o supplicante concorrer a ella, mostrando-se para isso conventemente habilitado.

634.—Joaquim Leocadio de Freitas.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

635.—Leão Diniz Machado.—Informe o conselho de compras navaes.

636.—Luiz de Moraes Gomes Ferreira.—Dirija-se o supplicante a thesouraria de fazenda, a quem se expede ordem no sentido em que requer.

637.—Manoel Buarque de Macêdo Lima.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar.

638.—Severiana do Espirito Santo.—Indeferida.

639.—Sociedade das Artes Mechanicas e Liberaes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

10 de junho.

A camara dos deputados julgou hontem objecto de deliberação o projecto do Sr. Sergio de Macedo sobre a reforma eleitoral, apresentado o anno passado, o qual transcrevemos conjuntamente com o parecer da commissão especial a que foi submettido.

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1º. A lei n. 387 de 19 de agosto de 1846 e o decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855, serão executados com as seguintes alterações :

« § 1º. Nenhuma provincia dará menos do dous deputados á assembléa geral.

« § 2º. As provincias serão divididas em districtos eleitoraes, cada um composto de tres dos districtos actuaes que estão contiguos, e competindo-lhe a eleição de tres deputados á assembléa geral.

« § 3º. Quando porém a provincia só der dous deputados, ou quando o numero dos seus deputados não fôr multiplo de tres, poderá haver nella um ou dous districtos compostos de dous dos actuaes, elegendo dous deputados cada um.

« § 4º. Os districtos serão divididos no numero de collegios eleitoraes que melhor facilitar a reunião dos eleitores, comtanto que nenhum collegio dê menos de 20 eleitores.

« § 5º. Nenhum candidato poderá ser proclamado deputado, embora reuna a maioria de votos, se não tiver obtido pelo menos um terço dos votos apurados nos collegios de todo o districto, não contadas as cedulas brancas ou votos nullos que possam appparecer. No terço será contado como um voto qualquer fracção que resulte da divisão por tres.

« § 6º. Se no primeiro escrutinio um ou mais dos candidatos a eleger não tiverem obtido um terço de votos e o districto tiver um só collegio, se procederá immediatamente ao novo escrutinio, votando cada eleitor unicamente em um dos dous, ou em dous dos quatro, ou em tres dos seis cidadãos mais votados, conforme tiverem deixado de reunir o terço dos votos um, dous ou tres dos deputados a eleger.

Se o districto porém tiver mais de um collegio, o presidente da camara municipal da cabeça do districto enviará no prazo de 24 horas ao presidente da provincia as respectivas actas, incluindo a da apuração.

« Se este entender que a apuração foi mal feita, e que algum ou todos os candidatos obtiveram o numero necessario de votos, dará ordem motivada á camara municipal da cabeça do districto para que expeça diploma ao eleito ou eleitos ; o que a camara executará, fazendo menção desta circumstancia no mesmo diploma.

« Se o presidente da provincia, porém, decidir que com effeito algum ou alguns dos candidatos não obtiveram o terço dos votos, ordenará nova reunião de todos os collegios eleitoraes do districto, dentro do prazo necessario para a convocação e reunião dos eleitores, afim de procederem a novo escrutinio, no qual só se poderá votar em um dos dous candidatos mais votados, ou em dous dos quatro, ou em tres dos seis, conforme tiverem deixado de reunir o terço um, dous ou tres d'entre elles.

« § 7º. Fica supprimida a eleição de supplentes de que trata o § 7 do citado decreto de 19 de setembro de 1855. No caso de morte do deputado, ou de preferencia por outro districto, ou de perda do seu lugar por qualquer motivo, proceder-se-ha a nova eleição no respectivo districto.

« § 8.º O governo fará a distribuição dos membros das assembléas provinciaes que devem ser eleitos em cada districto eleitoral, na proporção dos deputados que elege, ficando derogada a disposição do § 17 do art. 1º do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855.

« § 9.º Os eleitores de que trata o § 12 do citado decreto de 19 de setembro de 1855 só são os do collegio que se reune na cidade ou villa cabeça do districto eleitoral, e suas funcções se limitam a assistir ao acto e reclamar contra qualquer irregularidade que nella observem, lançando-se a reclamação na acta.

« § 10. O governo designará o numero de eleitores que deve, na primeira eleição depois de publicada esta lei, dar cada parochia, tomando por base um eleitor por quarenta votantes, e regulando-se pelas qualificações que serviram para a eleição da actual legislatura ; não poderá porém fazer no numero de eleitores de cada freguezia augmento maior de um quinto do que deu nessa eleição.

« § 11. Quando de uma ou mais freguezias se tiver desmembrado alguma porção de territorio para formar alguma freguezia nova, as freguezias desfalcadas e a nova, juntas, não poderão dar mais eleitores do que deram as primeiras na ultima eleição ; salvo o augmento do quinto no total, na fórma do § 10.

« Art. 2.º Os collegios eleitoraes observarão na sua organisação, verificação de poderes de seus membros, e votação, as regras seguintes :

« § 1.º Se se apresentar em qualquer collegio eleitoral mais de uma turma de eleitores pela mesma parochia, só será admittida a tomar parte nas sessões preparatorias do collegio aquella turma cuja eleição tiver sido feita na matriz ou no edificio designado para substitui-la.

« Se mais de uma turma tiver sido eleita na matriz, será admittida a que tiver sido eleita no dia devidamente marcado : se houver duvida sobre esta circumstancia, nenhuma das turmas será admittida a tomar parte nas sessões preparatorias.

« A respeito dos votos dos eleitores, quando concorrerem duas ou mais turmas, se observará o disposto no art. 71 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846.

« § 2.º Na mesa interina de que trata o art. 69 da lei de 19 de agosto de 1846, e nas commissões de que trata o § 3º do presente artigo, não poderá entrar nenhum dos eleitores de parochia de que se tivessem apresentado duas ou mais turmas, salvo se nesse caso se acharem tantos que não fiquem doze eleitores livres.

« § 3.º Serão eleitas pelo collegio duas commissões uma de cinco membros para examinar os diplomas dos eleitores e dar parecer sobre a sua regularidade ou irregularidade, e outra de tres para examinar os diplomas dos cinco membros da primeira commissão. Os secretarios e escrutadores podem ser eleitos para estas commissões.

« § 4.º A mesa interina continuará a funccionar até ultimar-se a verificação dos poderes dos eleitores de que trata o art. 71 da lei de 1846. Só depois desta ultimada é que se procederá á formação da mesa definitiva de que trata o art. 70.

« § 5.º Depois de recebidas na mesa e contadas as cedulas, será cada uma dellas rubricada no verso pelo presidente, 1º secretario e 1º escrutador. Proceder-se-ha então a apuração, e finda esta serão as cedulas fechadas e selladas para serem remettidas com a acta da apuração á camara municipal da cabeça do districto, afim de serem examinadas e comparadas com a acta.

« Art. 3.º As incompatibilidades estabelecidas no § 20 do decreto de 19 de setembro de 1855 comprehendem os substitutos ou supplentes dos funccionarios nelles designados, que estiverem no exercicio dos respectivos cargos em qualquer tempo, durante o processo eleitoral, ou tiverem estado menos de dous mezes antes da eleição primaria.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões da camara dos deputados, em 2 de agosto de 1859.—*Sergio de Macedo.*»

A requerimento do autor resolveu a camara que fosse o projecto a uma commissão especial de cinco membros. 2 de agosto de 1859.—*F. X. Paes Barreto.*

PARECER.

« Senhores.—A commissão especial encarregada do exame do projecto de reforma eleitoral offerecido á consideração desta camara pelo Sr. Sergio Teixeira de Macedo vem dar conta de sua tarefa.

« Pretende-se a alteração da lei de 19 de setembro de 1855 ; e, para que se possa bem apreciar o alcance e vantagens de semelhante alteração, não pode a commissão deixar de assignalar ligeiramente o principio que dominava o systema eleitoral antes de 1855, e o que ficou victorioso em setembro do mesmo anno.

« No regimen eleitoral antigo, aconselhado pela constituição do imperio, imperava o principio de que o eleitor devia intervir na escolha de todos os representantes de sua provincia.

« As faculdades do electorado tinham então a grandeza dos interesses collectivos provinciaes ; inspiravam-se na confraternidade dos sentimentos e principios politicos que actuavam sobre seu espirito e seu coração.

« Nas épocas anormaes, e emquanto não está perfeitamente estudado o jogo das instituições livres, todos os principios, por melhores que sejam, são exagerados por tal forma que difficil é regularisa-los sem destrui-los. A maneira por que o corpo eleitoral, em quasi todas as provincias, usou de suas faculdades na designação dos representantes da nação mereceu tão geral e severa censura que mesmo aos espiritos mais illustrados, pareceu conveniente restringir aquellas faculdades, dando-lhes novas e mais seguras inspirações.

« As camaras unanimes derivam-se da confraternidade de vistas, de interesses e até das paixões do electorado de provincia ; e, como se queria achar a regularidade do nosso systema politico no embate das opiniões no recinto da camara temporaria, procurou-se destruir essa confraternidade fazendo dos eleitores de provincia eleitores de pequenos districtos.

« Na imprensa e na tribuna attribuiam-se a unanimidade das camaras e o pretendido estado anormal de nosso regimen politico á violencia, á corrupção do governo e dos partidos ; era preciso desviar o mal; procurou-se o remedio na restricção das faculdades do electorado, na reducção da importancia do eleitor.

« Dahi a origem da lei de 19 de setembro de 1855, que contém o triumpho de um principio diametralmente opposto áquelle que, como observou a commissão, dominára o systema eleitoral antigo e havia nascido com a propria constituição.

« A lei que se pretende reformar quiz, pois, que o eleitor escolhesse antes o representante do seu municipio ou de sua comarca, do que os representantes dos interesses collectivos de provincia.

« O projecto do Sr. Segio de Macedo procura harmonisar os dous principios extremos, e evitar os inconvenientes de cadaum delles.

« A commissão reconhece quanto é difficil, senão impossivel, estabelecer um regimen eleitoral extreme de vicios e defeitos. Está mesmo persuadida de que nenhum systema eleitoral pode ser optimo sem que se tenham formado já o caracter e os costumes do povo por meio de uma legislação prudente e cautelosa que dê aos interesses publicos a maior preponderancia possivel no espirito, na consciencia de todos os cidadãos

« Entretanto, não pode ella deixar de aconselhar á camara dos Srs. deputados a adopção do principio cardeal do projecto do Sr. Sergio de Macedo, como uma necessidade de ordem e liberdade, que procurará fundamentar dentro dos limites estreitos de um trabalho de poucos dias.

« A eleição, pelo methodo antigo, tinha inconvenientes que a commissão não carece agora especificar, provindo o maior e o mais saliente da má divisão das provincias e das differenças notaveis que se observam na civilisação das suas diversas localidades.

« A eleição por pequenos districtos, quaes creou-os a lei de 19 de setembro de 1855 acarreta porém inconvenientes mais graves ainda, por que tendem a modificar profundamente o caracter do electorado, impondo-lhe tendencias contrarias aos verdadeiros e grandes interesses politicos do imperio.

« Ninguem, que tenha estudado e acompanhado as modificações que a ultima reforma eleitoral imprimio no espirito publico, na administração e nas ambições politicas que renovam-se incessantemente nos paizes livres, como o imperio, terá deixado de observar com dó o predominio que vai obtendo o interesse individual sobre o interesse collectivo.

« A commissão, que está convencida desse facto, e que não desconhece qual a sorte dos estados em que as leis politicas acoroçoam as tendencias egoisticas da humanidade, sente a urgencia de alterar-se, pela forma possivel e mais conveniente, o principio da lei de 1855, que dá a um pequeno numero de eleitores e a um pequeno districto eleitoral o direito de escolher definitivamente um representante da nação.

« Se o receio do triumpho exclusivo de uma opinião politica nas provincias gerou a reforma de 1855, não deve pesar menos no espirito do legislador o receio do isolamento das opiniões e dos principios no combate eleitoral. Os extremos tocam-se e sempre são fataes á liberdade.

« O absulutismo dos interesses collectivos é sempre menos funesto do que os desvairamentos dos interesses individuaes. Se aquelle occasiona as grandes crises, as grandes violencias e abusos, este abate o caracter dos cidadãos, acoroçoa fraudes, e promove intrigas compativeis com a franqueza e isolamento dos combatentes

« Se outr'ora as chapas eleitoraes excluiam pessoas de intelligencia e serviços notaveis, ao menos assentava a exclusão na necessidade da defesa de um grande interesse collectivo ou de um principio. Com os pequenos districtos eleitoraes a exclusão do merecimento, dos serviços, da virtude e do patriotismo é aconselhada frequentemente, e quasi sempre por uma estreita olygarchia eleitoral, em nome dos interesses de familia, da amizade particular, ou de qualquer sentimento acanhado e adverso a todas as conveniencias do estado.

« Se a reunião harmonica de todos os interesses e de todos os principios politicos, manifestada pela organisação da chapa eleitoral sustentada por todos e por cada um dos combatentes, punha outr'ora a sociedade em agitação e collocava o governo do paiz em apuros, ao menos o espirito publico estava em todas essas agitações, e com elle a responsabilidade para todos de manter a ordem e de repudiar as torpezas e malversações commettidas neste ou naquelle ponto da provincia

« Isoladas as candidaturas, collocadas todas ellas em antagonismo perante um electorado pouco numeroso e dominado por sua propria inspiração, a luta começa, desenvolve-se e termina sem um conselho que não seja dos proprios combatentes, isto é, do interesse individual, sem a inspiração do interesse geral, e sem que a fraude ou a astucia encontrem, no momento de ser concebidas e executadas, uma só maldição. Os caracteres honestos que não submettem-se e repellem humilhações indignas, não podem ficar victoriosas nessa luta desigual, em que o patriotismo, a idéa de partido, ou mesmo a paixão commum ficam anniquilladas pelas suggestões do interesse particular desvairado na exacerbação do amor-proprio.

« O projecto do Sr. Sergio de Macedo collocou o combate eleitoral em terreno mais largo e mais moralisador. Se não foi até restabelecer a ressurreição das chapas, essa confraternidade de vistas combatida em 1855 como a ruina do parlamento, ao menos procurou dar á luta alguma elevação, pondo as candidaturas diante de um jury maior, diante de um electorado mais numeroso e em que podem dominar mais as idéas de patriotismo, a prudencia e sabedoria do maior numero.

« O alargamento dos circulos destróe esse duello de morte travado entre todos os candidatos á representação nacional. A diffamação do adversario não fica sendo um dos meios mais poderosos de excluir seu nome das listas eleitoraes. A fraude perde a mór parte de sua importancia e efficacia.

« O espirito de associação politica renasce ; com elle revive a confiança dos candidatos, e com essa confiança a necessidade de manter a eleição de todos e de cada um em uma altura que agrade aos homens serios e que teem meios e vontade de dar ganho de causa ao merecimento, á virtude.

« O alargamento dos circulos, de forma a dar cada um delles tres deputados, e, por excepção, dous, parece pois á commissão uma medida indispensavel e o maior correctivo dos inconvenientes derivados da ultima reforma eleitoral.

« Nem se diga que essa medida desfavorece a liberdade do voto.

« A commissão não pode crer que haja menos liberdade de voto em um corpo eleitoral mais numeroso, e por isso mesmo mais forte, do que em os pequenos districtos, ordinariamente influenciados por meia duzia de pessoas.

« Se entende-se por systema eleitoral livre aquelle em que o governo pode influir menos nas decisões do escrutinio, nenhum é mais sujeito ás inspirações do poder executivo do que aquelle em que este pode entender-se facilmente com um numero limitado de influentes, e actuar por mil modos sobre cada um delles.

« A opinião de que a eleição por pequenos districtos é um principio liberal parece provir de uma comparação erronea com o que se passa em paizes-modellos do systema representativo.

« Na Inglaterra, typo do *self-governement*, a eleição faz-se em pequenos districtos eleitoraes. Cumpre notar, porém, que a eleição directa corrige os inconvenientes que acabamos de apontar, sendo que o espirito publico é alli tão desenvolvido, e auxiliado pela facilidade de communicações, e os recursos de uma grande e poderosa civilisação, que não deixa muitos triumphos ás preoccupações do interesse individual.

« Ainda assim o espirito observador tem encontrado nesse regimen eleitoral a victoria do principio aristocratico e o estorvo do movimento democratico, que invade sempre, mas com moderação, a sociedade ingleza. Se os condados em que a aristocracia domina não fossem separados das grandes cidades manufactureiras, ou antes se a divisão eleitoral, na propria Inglaterra, não procurasse separar com cuidado os campos das cidades, a grande agricultura da pequena e dos povoados industriosos, seguramente o espirito democratico teria feito alli mais conquistas do que tem obtido.

« Em França, e nos tempos em que o systema representativo era uma realidade ; a eleição, estreita pelos districtos e reduzida pela elevação do censo eleitoral a um circulo limitadissimo de votos, foi constantemente combatida pela imprensa que pretendia os foros de mais livre e mais democratica.

« Se o desenvolvimento do espirito de associação dá força a todos os interesses e á sua defeza perante qualquer poder, não póde a commissão conceber como esse principio só possa deixar de ser verdadeiro quando applicado ao regimen eleitoral.

« A commissão, pois, faltaria a seu dever se não recommendasse á camara dos senhores deputados como altamente util a adopção do principio de alargamento dos circulos, ampliando-se por conseguinte as faculdades do electorado, qual se acha no projecto do Sr. Sergio Teixeira de Macedo.

« A commissão passa a examinar o projecto em seus detalhes.

« A commissão não oppõe-se á doutrina do § 1º do art. 1.º Se o principio de não dar provincia alguma do imperio menos de dous deputados esquece a base da população por onde se fixou o numero dos representantes da nação, é elle porém tão generoso e consulta tanto os interesses das mesmas provincias, que a camara faria bem em consagra-lo na lei de reforma eleitoral.

« Facilitar a reunião dos eleitores pelo augmento do numero dos collegios eleitoraes parece tambem á commissão uma necessidade indeclinavel

« Se é conveniente que a reunião de eleitores que noméa um deputado seja a mais numerosa, não póde a commissão esquecer a especialidade das circumstancias de nosso paiz. Com os embaraços, e ás vezes na ausencia das vias de communicação, não é praticavel obrigar o eleitor a um longo trajecto, a verdadeiros sacrificios, para exercer o direito de votar, quando poderia exercê-lo na cidade ou villa de seu municipio, sem maior desvantagem para a causa publica A commissão é pois de parecer que seja aceita a doutrina do § 4º do projecto, tirando-se-lhe o que tem ella de arbitraria, adoptando-se a regra de que terão um collegio eleitoral todos os municipios que derem mais de 20 eleitores, assim como aquelles que, ainda com um numero inferior, distarem dos collegios proximos mais de 30 leguas por terra.

« Descobre a commissão alguma conveniencia na regra estabelecida pelos §§ 5º e 6º do projecto examinado.

« Acredita porém que não é possivel adoptala, porquanto os arbitrios que essa regra concede ao governo offereceriam inconvenientes graves e que não seriam compensados por vantagens equivalentes. Deixar ao collegio eleitoral ou ao governo o direito de decidir que o terço des votos bons não recahio em um individuo, e determinar por isso nova eleição, parece um principio de consequencias funestas.

« O § 7º do projecto póde ser adoptado. Ampliados os circulos, os supplentes devem ser os menos votados, isto é, aquelles que, votados para deputados, não conseguiram o primeiro lugar. Não parece á commissão conveniente extinguir o lugar de supplente de deputado.

« Em um paiz tão extenso como o nosso, a adopção de semelhante medida fôra quasi sempre ficarem na camara as deputações incompletas, e provincias até sem representação. E' assim que a commissão pensa que devem os supplentes ser os immediatos em votos, e que nos casos de vaga por morte, opção por outro districto, e analogos, deve-se proceder a nova eleição para deputado.

« O § 8º é consequencia da alteração da lei eleitoral.

« E' vantajosa a providencia contida no paragrapho 9.º

« A doutrina do § 10º, isto é, a da fixação e elevação do numero de eleitores, parece á commissão adoptavel.

« O augmento da população deve produzir forçosamente um augmento proporcional no numero de eleitores, que aliás hoje está limitado pela regra estabelecida na lei de 19 de agosto de 1846

« Não desconhece a commissão as difficuldades para essa fixação, e a regra melhor que no seu conceito póde adoptar-se é a seguinte : tomar por base para a fixação a menor das qualificações do triennio de 1857 a 1859, porque são as mais recentes, e aquellas em que não houve tanto estimulo para o augmento abusivo do numero de votantes : e desse ponto de partida marcar a cifra de 40 votantes, como quer o projecto, para cada eleitor.

« Ainda assim, não desconhece a commissão a necessidade de estabelecer um limite ao augmento do numero de eleitores em vista da exageração de muitas qualificações, e convindo nesse limite, entende porém que não deve elle ser tão restrictivo como aconselha o projecto ; e pensa a commissão que, em vez de um—quinto—de que falla o projecto, fôra mister exprimi-lo pela palavra—metade.—

« As providencias contempladas nos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 2.º não parecem á commissão adoptaveis sem perigos. Ella acredita que, ampliados os districtos eleitoraes, ficará a fraude muito debilitada em suas vistas de interesse anarchico. Mantenha-se pois o que ora existe, até conhecer bem a natureza das medidas que convenha adoptar definitivamente.

« Na adopção do § 4.º do mesmo artigo não vê a commissão nem notavel vantagem, nem lhe descobre inconveniente.

« Contém o § 5.º uma medida de muito alcance contra a fraude. Rubricadas as listas e remettidas ás camaras apuradoras, verificar-se-ha bem se o apanhamento dos votos pela mesa dos collegios eleitoraes foi a mais sincera e legal.

« E' indeclinavel a providencia consagrada no art. 3.º Decretar a incompatibilidade de certos funccionarios, e consentir que seus legitimos supplentes não sejam tambem incompativeis, é um desvio patente da doutrina sã e muito proveitosa das incompatibilidades. O prazo do exercicio anterior á eleição, para que fique incompativel o funccionario supplente, pensa a commissão que deve ser estendida até tres, antes da eleição primaria.

« A commissão recommenda a suppressão das palavras—que estiverem no exercicio dos respectivos cargos em qualquer tempo durante o processo eleitoral—, porque dellas pode nascer confusão ; aliás, pelas expressões—ou tiverem estado menos de.... mezes antes da eleição primaria—, acha-se firmada a doutrina que a commissão não duvida receber.

« Eis o parecer da commissão sobre o projecto do Sr. deputado Sergio Teixeira de Macêdo.

« No intuito de desenvolver e esclarecer as suas vistas, a commissão tomará parte na discussão do projecto.

« Offerecerá opportunamente, segundo o que observar, as emendas que, no correr dos debates se apresentarem dignas de adopção.

« Concluindo, é a commissão especial de parecer que o projecto de reforma eleitoral, elaborado pelo Sr. deputado Sergio Teixeira de Macêdo contém medidas de muita utilidade publica, e merece entrar com urgencia em primeira discussão, para se lhe fazer na segunda os indispensaveis correctivos

« Sala das commissões da camara dos deputados, em o 1.º de junho de 1860. — *José Antonio Saraiva.—Dias Vieira.—Ferreira de Aguiar.—Pereira Pinto.—Torres Homem.* »

O Sr. Martinho Campos fundamentou depois um requerimento, que foi rejeitado, pedindo que pelo ministerio do imperio se solicitassem do governo os inqueritos feitos ultimamente por ordem do mesmo governo sobre os bancos e meio circulante, e bem assim informações do estado e natureza dos fundos disponiveis ou reservas e garantias, sobre as quaes assentam actualmente as emissões dos bancos existentes, conforme constar dos ultimos documentos que devem existir no ministerio da fazenda.

Em seguida o Sr. Brandão mandou á mesa um requerimento, que foi approvado depois de um debate entre o mesmo senhor e o Sr. Martinho Campos, pedindo que nos termos da segunda discussão do parecer da commissão especial de 11 de setembro do 1857 se nomêem os membros de que trata o o mesmo parecer para proseguirem na investigação das causas da carestia dos generos alimenticios, e indicar com urgencia as medidas que forem convenientes para attenuar os soffrimentos da população.

Continuou em ultimo lugar a segunda discussão do art. 1º da proposta do governo que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1861 a 1862. Oraram os Srs. Gomes de Souza e Paranhos, ficando a discussão adiada.

A ordem do dia para amanhãa é as materias designadas na ordem do dia de 8 do corrente.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Sexta-feira 29 do passado, pouco depois do meio dia, teve lugar no salão do *Baile Nacional* a inauguração official da sociedade *União Beneficente Maritima*, tendo antes assistido a sociedade em corporação á uma missa votiva ao respectivo padroeiro, S. Pedro Apostolo, cantada no Corpo Santo.

A' essa sessão solemne presidio o Sr. Dr. Manoel de Figueirôa Faria, tendo por secretarios os Srs. Drs. Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos e Antonio Rangel de Torres Bandeira, que para isto foram por elle convidados ; e a ella esteve presente grande numero de convidados, entre os quaes notamos o Sr. Dr. chefe de policia, inspector do arsenal de marinha, consul dos Estados Pontificios, vice-consul portuguez, vigario da freguezia, secretario da estação naval, capitão do porto interino, Dr. Francisco Luiz Corrêa d'Oliveira Andrade, e outras mais pessoas de que ora nos não recordamos os respectivos nomes ; assim como differentes commissões das associações desta cidade, que por tal modo compartiam das effusões da nova sociedade.

O salão estava devidamente decorado, tendo sua entrada ornada com as bandeiras brasileira e portugueza, em continuação das quaes havia á direita uma toda amarella com o disthico de lettras verdes—*Viva a familia imperial* ;—e á esquerda uma outra toda verde, em cujo centro lia-se em caracteres amarellos—*Viva o povo pernambucano*.—As paredes eram adornadas de quadros relativos á vida maritima, e de bandeiras de differentes nações, que cahiam em festão.

A' esta decoração bellamente analoga á sociedade ou á profissão dos associados, fazia ainda sobresahir mais o throno imperial, sob o qual estava o retrato em ponto natural de S. M. o Imperador, ficando á sua esquerda o retrato igualmente em ponto natural de S. M. F. o Sr. D. Pedro V.

Após a abertura da sessão, que foi acompanhada pelo hymno nacional tocado pela musica do 10. batalhão de linha, o presidente recitou um notavel discurso, em que pelo desenvolvimento dos principios da associação e de sua utilidade pratica, e por um historiado da vida maritima desde a mais remota antiguidade até nossos dias, chegou á um panegyrico da sociedade que era inaugurada, e á qual saudava, recordando-lhe que devia ter sempre ante os olhos o disthico symbolico—*A união faz a força*,—que inscrevera no frontal do edificio social.

Em seguida tiveram a palavra os Srs. Francisco de Paula e Silva Lins, relator da associação de Soccorros Mutuos ; Dr. Francisco Luiz Corrêa d'Oliveira Andrade ; João Landelino Dornellas Camara, relator da commissão da Associação Typographica Pernambucana, Antonio Borges da Fonceca Junior, relator da commissão de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos ; Torquato José Monteiro, relator da commissão da sociedade dos Artistas Alfaiates ; e Raymundo da Silva Gomes, relator da commissão da Sociedade União Beneficente dos Cocheiros ; todos os quaes pronunciaram as allocuções que damos abaixo na ordem chronologica da sua recitação.

Os intervallos de um a outro discurso eram preenchidos por peças de musica, desempenhadas pela banda marcial já referida.

« Senhores desta sociedade !—Ainda uma vez cabe-me a satisfação de assistir á installação solemne de uma sociedade humanitaria ; ainda uma vez elevo minha debil voz em presença dos homens do trabalho, que julgaram dever reunir esforços em bem do respectivo estado presente e do seu incerto futuro, em pró de sua moralidade pessoal ; ainda uma vez tenho a honra de me fazer ouvir—pobre artista, carecido de instrucção e fraco de intelligencia—de tão respeitavel assembléa de amigos do progresso, chamados a augmentar o brilhantismo desta festa.

« Hoje como as demais vezes, Senhores, é o mesmo fervoroso afan, o mesmo enthusiasmo, as harmonias da musica, o aromas das flôres, que se divisa e se sente por toda a parte ; são os applau-

ILEGÍVEL

sos e os votos de animação que vos dirigem quantos comprehendem e apreciam a sublimidade da vida, tão cheia de encantos como de proveitosos resultados que encetaes.

« Senhores, a natureza nos convida para vivermos em commum com os outros homens, os quaes de sua união comnosco fruem as mesmas vantagens a que aspiravamos, quando a elles egualmente nos reunimos: a religião parece impôr-nos isso como um dever, pois que estas associações teem sempre um fim santo,—o exercicio da caridade, o mais bello preceito da lei do Crucificado.

«Sim, o homem nasceu para praticar o bem com o seu semelhante; o principio de socialidade que está em sua natureza, o sentimento de fraternidade que está em seu coração, e incitam á vida social, que irmana os povos, lhes desenvolve a intelligencia e a actividade, illustra e moralisa o seu estado presente, e lhes acoberta o futuro dos horrores da sorte ingrata.

« Por toda a parte, Senhores, e *maxime* entre nós, o homem que vive do trabalho de suas mãos é quasi sempre um pobre, carecido de todos os soccorros quando a molestia e prostra no leito da dôr; por que os seus lucros—quando são—lhe não permittem a formação de um fundo de reserva para o tempo da necessidade, talvez devido isto á falta de uma educação economica para o povo, que della tanto precisa.

« O homem generoso e bem intencionado, Senhores, é sempre um verdadeiro amigo da sociabilidade, pois conheco que ella é o mais valioso apanagio daquelles que a aceitam, pura e ingenuamente, como um favor do céo em bem de suas pobres classes. O egoista, pelo contrario, todo em desasocego, teme que a reunião das classes operarias em sociedades de mutua beneficencia, seja um obstaculo a seus calculos de mesquinho interesse pessoal.

« O amigo da vida social felicita-se por qualquer uma desta fundações, que contribuem para que as classes necessitadas venham um dia a desconhecer a penuria, que as acabrunha; mas o egoista, tomado de panicos terrores pela sua sorte, que no seu modo de pensar é *tudo* e tudo o mais é *nada*, empenha-se em desconceituar estes institutos tão proficuos á humanidade empobrecida, negando até o direito que tem as classes indigentes de opperem á torrente de males a que estão expostas um dique inexpugnavel por meio da associação, essa poderosa alavanca contra a miseria e os máos costumes, essa a primeira das garantias da paz publica em um paiz policiado.

« Senhores, é incontestavelmente feliz o homem pobre, que, a impulsos de uma consciencia sãa se faz inscrever em um destes institutos humanitarios. A associação nos abre as portas para um presente honroso, e para um futuro acoberto das mais palpitantes necessidades da vida; ella nos faz tratar e conhecer os nossos semelhantes, e as vezes permitte nos conheçamos a nós mesmos; ella nos habilita, por esse conhecimento que pouco a pouco adquirimos dos outros e de nós proprios, a abraçarmos o que nos póde melhor convir e a desprezarmos o que nos possa ser prejudicial; a associação, finalmente, arraiga em nossos corações o amor de Deus e do proximo, ao passo que nos procura pela dedicação dos amigos, vantagens que embalde conseguiriamos se nos não houvessemos associado.

« Mas, Senhores, para que tão beneficos resultados appareçam, reaes e incontestaveis, cumpre a cada um daquelles que se associam a satisfação pontual das obrigações que lhe forem inherentes: em primeiro lugar as contribuições regulares e extraordinarias, sera o auxilio das quaes não seria possivel dar um passo; depois o serviço pessoal, pois que a todos corre o dever de esforçar-se no bom desempenho dos cargos para os quaes orem escolhidos; todos em sua maior ou menor capacidade devem dedicar-se ao trabalho social, sem ter em mira outros interesses alem daquelles que os esforços de cada um a seu turno possam trazer á communhão.

«Senhores, uma sociedade humanitaria deve ser regulada pelos principios da caridade christãa, que repelle o odio e o despeito, que aconselha a fraternidade como condição do bem-estar de todos. Vós o comprehendeis; e a vossa sociedade, que tem de desenvolver e consolidar os principios fraternaes que devem ligar os membros de uma só classe, é por isso uma creação religiosa, por que vos propondes exercer uma virtude evangelica, bella como as glorias do christianismo, proficua como as palavras do Salvador; e pois, guiados pela caridade fraternal que vos inspirará, vós, Senhores, podeis chegar cedo a um estado de invejavel prosperidade.

« Senhores, a Associação Popular de Soccorros Mutuos vos applaude e felicita em o dia memorando do vosso nascimento para a vida publica, e vos deseja o mais brilhante futuro; entretanto que eu, que tenho a honra de vos haver merecido o titulo distincto de socio, que vos dignastes conferir-me, ponho á vossa disposição o limitado prestimo de um artista, grato e reconhecido ao vosso delicado e espontaneo obsequio.—*Francisco de Paula e Silva Lins.*

« Senhores da sociedade União Beneficente Maritima.—Honrado por vós com a escolha de vosso socio honorario, de que tive participação por um officio no dia 27, vos hia eu communicar a minha aceitação e gratidão pelo mesmo meio; recebendo, porém, no dia seguinte um outro, em que me convidaveis para comparecer hoje aqui ao acto da installação de vossa sociedade, resolvi faze-lo pelo meio seguinte, lamentando vos não poder apresentar um trabalho digno de vós pelo pouco tempo, de que tinha a dispor. Aceitae-o. E' o maior signal de reconhecimento, que entendi vos podia dar; e, aceitando-o, permitti-me que, esquecendo por um momento a grande honra, que acabais de conferir-me, só attenda ao grande objecto desta magnifica reunião, vos fallando do poder do homem pela sua intelligencia e espirito de associação.

« O homem é social por tendencia e por necessidades naturaes. Fóra da sociedade, no isolamento vegeta, e não vive; a sua existencia é cheia de miserias, e não de gosos. Elle se não pode reproduzir; não pode progredir.

« E' dotado d'um sentimento interno, quasi instinctivo, que lhe faz aborrecer, temer mesmo a solidão. Por isso é elle levado á passar do estado de solteiro ao de casado, se unindo á uma mulher, e á, se associando á outros homens, formar sociedades, por meio das quaes possa viver livre e feliz.

« Foi, por sem duvida, por este sentimento, meus senhores, e para este fim que fostes, vós da classe maritima, levados á associar-vos; foi por este sentimento e para este fim; por sem duvida, que muitas das outras nossas classes foram levadas á se associarem. Por isso me seja, neste momento solemne, permittido dirigir á todos em geral a seguinte saudação: Sede bem vindos!!! E a seguinte pergunta:

« Mas a liberdade, a felicidade, sabeis vós o que sejam ellas.

« Vou dizer-vo-lo.

« A liberdade é uma arvore, que é preciso cultiva-la para que dê fructos; é um maná celeste, á que tem todos direito; é o direito de fazer em beneficio de seus interesses, de seu bem estar, de sua gloria, tudo o que não arruina o interesse dos outros; é o abandono d'uma parte da independencia individual para estabelecer um fundo de liberdade, donde todos tirem por sua vez igual quantidade.

« A felicidade não é a opulencia, nem a riqueza. Não são, por tanto, felizes, nem o rico, nem o poderoso; porque ha muitos homens, que com immensa fortuna e grande poder não gosam da felicidade, e outros que com mediocre fortuna, até sem ella e sem poder nenhum, são ditosos e vivem felizes.

« A verdadeira felicidade existe na liberdade.

« A verdadeira liberdade existirá no dia, em que os homens, que pelo poder de sua intelligencia e espirito de associação já conquistaram a terra, a agua e o fogo, e que já prenderam cavallos de chama, não só ao pensamento por meio dos telegraphos electricos, como assim á materia por meio das estradas de ferro e barcos a vapor, conquistando tambem o ar, isto é, tornando os ventos, que hoje não são mais, do que corseis indisciplinados das tempestades, os mensageiros intelligentes e doceis da civilisação, por meio da navegação aeria, conhecendo, graças as communicações terrestre, maritimas e aerias que estão ligados pelas dores passadas e gosos futuros, e comprehendendo que a guerra os leva não a gloria, mas ao fratricidio, se fraternisarem e se amarem.

« E então, se fraternisando e se amando entre si todos os individuos, todos os povos, todo o o mundo, ver-se-ha um magnifico espectaculo desenrolar-se á face do globo. Todo o horisonte ideal desapparecerá; todo limite facticio se apagará; os rios deixarão de ser um obstaculo; as montanhas não servirão de impedimento; o proprio oceano, que parecia barreira invencivel, collocada pela poderosa mão do Creador entre os continentes para as nações se não communicarem, transformar-se-ha melhor em meio facil de communicação.

« D'um á outro lado dos rios, dos mares, os povos se darão as mãos, trocando seus producções, seu commercio, sua industria, suas artes, seus genios, decifrando o globo, colonisando os desertos, melhorando a creação sob ás vistas do Creador, combinando n'uma e outra para dellas tirar o bem estar de todos; e sobre a mais alta montanha se elevará um altar—o altar da paz universal.—

« Por que então todos os povos terão por lei suprema a da verdadeira religião, que consiste na pureza do coração, dos pensamentos e das acções, filhos da boa vontade; nas boas obras, na pratica e ensino do bem, no bom discernimento, na caridade para com o opprimido, no soccorro ao pobre, na justiça ao orphão, á viuva e ao fraco.

« E porque a guerra será substituida pela mediação; os campos de batalha pelos mercados, abrindo-se ao commercio e pelos espiritos ás idéas; as balas e as bombas substituidas pelos votos, pelo suffragio universal dos povos, a peça de bronze pela urna de pinho, sendo assim todas as questões, que se suscitarem entre as nações, resolvidas pelo veneravel arbitramento d'uma assembléa universal, sem que percam ellas as suas qualidades distinctas de nacionalidade.

« Meus senhores, um brado de animação:

« Homens de todas as classes, de todas as condições, de letras, de artes, de industria, associai-vos. E' por este poderoso meio, é pela associação que chegareis aquelle a grande fim. A luz, á verdade e com ella a felicidade e liberdade sahe do contacto dos homens, como a faisca do contacto dos seixos

« Não desanimeis. Vêdes vós o bem publico se augmentando sem cessar com estabelecimentos de caridade, com theatros, bibliothecas, estradas, etc.? Vêdes vós o bem individual crescendo na mesma proporção, e dando-nos mil gosos, desconhecidos dos nossos antepassados?

« Vêdes vós o infinito dos mares, sem cessar, sulcado por navios que se cruzam em todas as direcções, navegando uns a luz do sol, outras vagando ao pallido reflexo das auroras boreaes; navios, que resistindo ao capricho dos ventos e das ondas, conduzem em numero de dias invariavel, o habitante d'um polo ao habitante do polo opposto?

« Vêdes as planicies cobertas d'uma vegetação luxuriante, e cortadas por estradas de ferro para onde são não só os homens, como as mercadorias, conduzidas com a velocidade do raio?

« Vêdes a escuridão da noite supprimida pela luz do gaz, o pharol guiando os viajantes nocturnos, e o thelegrapho imitando o relampago para servir de correio instantaneo?

« Vêdes a sciencia, a arte e a industria apresentando-nos cada dia uma nova victoria de espirito sobre a materia, da liberdade sobre a fatalidade, do direito sobre a fôrça, da civilisação sobre a barbaria?

« Pois bem; todos estes magnificos resultados são effeitos do poder do homem, ser fraco, e ao tempo da creação, á muitos respeitos inferior á muitos dos sêres creados, mas que pela intelligencia e espirito de associação tem cons guido tornar-se superior á todos elles, poderoso e forte, e que são os unicos meios, pelos quaes chegará elle áquella harmonia, que é o seu destino e que deve de ser o seu idéal.

« Não desanimeis; porque, se a vossa corôa é de espinhos na vida, é depois da morte o brazão de todo esse povo, a admiração de todo esse seculo.

« Sim, homens das lettras, das artes, da industria, bastam somente vinte versos, vinte palavras de vossas obras; bastam algumas de vossas composições para vos levar á extrema posteridade.

« Lembrai-vos que, quando Bonaparte ameaçava as cidades, foram algumas de vossas obras, de vossas composições, algumas somente que as resgataram dos horrores da guerra.

« Deste modo as obras primas, as bellas composições de vossos engenhos conservaram a vida, a honra e a fortuna á milhares de familias desoladas.

« Deste modo alguns traços de tinta, lançados sobre a tella ou sobre o papel, pela penna ou pelo pincel, foram mais poderosas para a salvação commum, do que o esforço de seus filhos, o heroismo de seus soldados e os canhões de suas fortalezas!!!

« E' esta a unica, a verdadeira gloria; é esta a unica e verdadeira immortalidade.

« Recife, 29 de junho de 1860.

« Francisco Luiz Corrêa de Andrade. »

« Senhores! — E' sempre para a Associação Typographica um motivo de prazer o ter occasião de contar nas fileiras do socialismo mais uma irmã de crença, qualquer que seja o ramo de industria que seus afiliados professem; porque nessas Associações compraz-se de ver artistas ligados pelos laços da mais solida confraternidade, e que, unidos em um só corpo e uma só vontade, combinam, accumulam e destribuem entre si e suas familias necessitadas a mutualidade dos soccorros.

« Se em outras occasiões a Associação Typographica Pernambucana se ufanava em ver commissões de seu seio, cujos oradores satisfaziam cabalmente os seus mais ardentes desejos, manifestando o rigosijo de que se achava ella possuida ao despontar na vida pratica alguma outra sua companheira de arte e crença, deveis comprehender que não será agora menor o seu jubilo saudando a Associação de artistas que em seu labor são os primeiros a enchergar a cada passo o tumulo

« O facto da inauguração de uma sociedade, baseada nos preceitos da nossa santa religião, isto é, que tem por fim exercer os deveres da caridade em toda a sua plenitude, não é uma cousa indifferente para a familia humana.

« Sim! Associações taes, são um forte elemento para que os artistas desfavorecidos da fortuna achem um apoio seguro ás suas enfermidades, para que não se vejam forçados a mendigar o pão quotidiano, que assegurem finalmente á esposa e aos filhos um futuro que os livre de amaldiçoar áquelle que lhes deu o ser e que foi o companheiro de seus bons dias.

« Senhores, os filhos de Guttemberg ligados entre si pelos laços da mais fraternal amisade, não podem e nem devem deixar de se regosijar ao ver o passo vantajoso e de tanto merito que tem apresentado aos olhos do publico os artistas desta provincia em um bem curto espaço de tempo; não podem mesmo deixar de se encher de jubilo ao ver a harmonia que reina entre essas classes laboriosas que se confundem pelo enthusiasmo, tendo unicamente por divisa a palavra do Martyr do Golgotha, o que fa-los crer que os laços de amizade que os ligam, hão de por sem duvida subsistir sempre virentes com extensão aos artistas que se dedicam á profissão maritima; que não querendo ficar estaccionarios na senda do progresso, devem ufanar-se de neste momento solemne haver plantado a primeira pedra do seu edificio meritorio que os elevará á posteridade!

« Senhores! De um simples artista, baldo de instrucção, nada podeis colher que vos possa servir de alguma utilidade; dignai-vos só aceitar as expressões rasteiras do mais inapto dos membros da Associação que tem a honra de representar, o qual além de contar com um acanhamento pouco commum, reune em si a escassez dos pensamentos intellectuaes; visto o que, por mais traços que dê á imaginação, não pode traduzir o prazer que nutre a Associação Typographica Pernambucana no momento de ver inaugurada a Associação União Beneficente Maritima. Se mal satisfiz á sua expectativa, resta-me a gloria de obter a benevolencia das illustradas capacidades que me ouviram, e que sabem dar o seu a seu dono.

« E vós, senhores da Associação União Beneficente Maritima, eu vos saúdo!

« João Landelino Dornellas Camara. »

« Respeitaveis senhores da Associação União Beneficente Maritima.—Escolhido como orgão da Associação de Soccorros Mutuos e Lenta e Emancipação dos Captivos, a que indignamente represento, não posso deixar de erguer minha fraca voz afim de felicitar a nascente associação que hoje inaugura a sua primeira reunião. Porém sei que, ainda novel na carreira das letras, as minhas palavras hão de ficar talvez muito á quem daquillo que eu tinha no meu pensamento: porém, confiado na vossa indulgencia, aqui deponho o testemunho que symbolisa a cordeal adhesão daquella que aqui me envia.

« Senhores, humanidade progrede; é este um principio, um *dogma* no sentido restricto da palavra que se acha gravado nas intelligencias de todos que formam a grande sociedade. Mas qual será o meio que se acha á nossa disposição para attingirmos ao grande fim da vida de todos os povos? Certamente me parece, que se poderá responder sem errar:—as associações que se alevantam no seio da sociedade geral, são os meios que temos para chegarmos á esses fins.

« Senhores, as associações são sempre um bem para a humanidade: o espirito de fraternidade, reinando no meio de um povo traz a paz e o progresso quer intellectual, quer material da nação a que elle pertence. A associação, diz um escriptor, deve ter por fim a cultura da natureza pela humanidade sob o imperio da lei divina, ella deve abranger a producção, a repartição, a consummação e applicar-se cumulativamente a economia domestica, ao commercio, ás sciencias, ás artes, ao ensino para produzir a unidade, a harmonia, a felicidade universal.

« Associados maritimos! uni-vos e fraternisai-vos; emquanto assim fizerdes e juntamente vossa irmãa, virá á nossa terra paz e felicidade; certos que da contradicção dos direitos sociaes é que vem a decadencia dos povos; fortalecei-vos com o codigo christão, e jámais esqueçaes ter Christo dito:—*o que quizer ser o primeiro, será o derradeiro; será servo o que quizer ser senhor.*

« Já que escolhestes este tão solemne dia para a installação de vossa sociedade, não posso conter n'alma um sentimento de jubilo pelo fim a que vos propondes, senão invocando ao vosso protector para que derrame e lance suas benignas vistas sobre vós associados maritimos, debaixo destes auspicios aceitai tambem o abraço fraternal que vos dirige a associação de quem hoje sou orgão. Caminhai, sêde unidos, que sereis fortes!

« Associados Maritimos, eu vos saúdo.

« Antonio Borges da Fonseca Junior ».

« Senhores.—A Associação dos Artistas Alfaiates, a quem vós convidastes para comparecer ao acto da vossa installação como sociedade publica, envioa uma commissão de seu seio a comprimentar-vos em seu nome; e eu como seu orador fui incumbido de apresentar-vos a expressão dos sentimentos de amizade e de apreço que ella tributa á vossa sociedade.

« Inteiramente falto dos conhecimentos precisos, artista que ha vivido sempre retirado, e girando em um circulo demasiado estreito, eu me confesso insufficiente para bem desempenhar a importante missão de que fui investido; e o meu acanhamento é tanto maior, quanto é esta a primeira vez que sou constrangido a fallar em publico.

« Senhores, a Associação dos Artistas Alfaiates, que acaba de nascer nesta cidade, achando-se summamente penhorada para com todas as demais sociedades que lhe tem dado provas de affeição, não podia deixar de regosijar-se pelo facto da fundação desta nova corporação de amigos do progresso, que se dirigem como ella a beneficiar a sua classe, praticando a caridade com os necessitados, e dando provas de sua moralidade publica.

« É por tanto com o mais vivo prazer que eu me acho entre vós, e vos fallo em nome de uma vossa irmãa, a qual deseja ter muitas occasiões para mostrar que aprecia esta vida social, que faz as delicias do coração bem formado, que pelo emprego de meios licitos preparam um futuro acobertado de grandezas aos pobres que a ella se dão, e garante á suas familias necessitadas soccorro e protecção.

« Senhores, desde que o pobre se associa começa para elle uma vida nova: elle começa a sentir-se mais ditoso, mais feliz, porque contrahe novas relações, estabelece outros tantos vinculos de paz e de ordem entre si e os amigos que tambem começa a ter, sendo que em tal caso as vantagens são reciprocas e proveitosas para todos, até para a ordem publica, que desde então mais se consolida.

« Felizes aquelles, Senhores, que devidamente comprehendem e apreciam a sublimidade da vida social; felizes de vós, Senhores, se estudando-a convenientemente degardes a saborear-lhe os fructos: o vosso pesente será ditoso e o vosso futuro não será carregado e triste como o do egoista, que vivendo e si e só para si, desconhece e até tem horror aos demais homens seus semelhantes.

« Porém vós, Senhores, sois filhos do progresso humanitario, e por isso buscais a luz da verdade, que não existe nos antros do egoismo nem no isolamento; logo, vós cumpris na terra uma missão sublime.

« Prosperai, pois, Senhores: isso depende de vós. Caminhai para esse porvir de glorias que vos espera contando com as bençãos do céo que vos protegerá em vossa marcha. Confiai em vossa irmãa, a Associação dos Artistas Alfaiates, que muito se compraz comvosco, que vos deseja longa vida, e um futuro cheio de invejaveis felicidades.

« Torquato José Monteiro. »

« Senhores.—A fundação de uma sociedade humanitaria entre a classe maritima de Pernambuco era, ha muito, reclamada pela necessidade da época, como pelos proprios interesses dos seus numerosos membros.

« N'um tempo tão fecundo em acontecimentos da ordem deste, era muito para sentir-se que uma classe tão importante ficasse no indifferentismo dos dias passados, deixando de acompanhar as demais classes da sociedade pernambucana no movimento progressista que por toda a parte se manifesta, como indicio do nosso melhoramento moral.

« Assim, pois, a Sociedade União Beneficente dos Cocheiros em Pernambuco, chamada a gozar desta festa social, toma parte nos prazeres deste dia, applaudindo com toda a effusão do enthusiasmo, o facto da installação da sociedade União Beneficente Maritima.

« Senhores, a vida que hoje começais, é reconhecidamente a que mais se conforma com os preceitos do creador, visto como desta sorte o pobre não fica desamparado na indigencia, e a mão da caridade, que lhe allivia os males, o protege até quando se faz preciso que elle dê a Deus o que delle recebera,—a existencia.

« Senhores, eu bem quizera poder dizer muito em applauso desta festa; mas a minha falta de conhecimentos me não permitte satisfazer tão bons desejos. Comtudo, senhores, aceitai os protestos que vos faço em nome da minha sociedade, de toda a estima e consideração que ella por vós tem, e os votos que faz pela felicidade de todos os membros desta sociedade, e pela prosperidade de tão util instituição.

« Raymundo da Silva Gomes. »

— Para hontem ter havido alguma carne no mercado, foi mister que a policia empregasse meios coercitivos, pois que os brandos e as circumstancias que já espozemos ao publico, não tiveram o exito conveniente e que era de esperar.

Conseguindo o Sr. Dr. chefe de policia da parte do Sr. Aroucha o matar um certo numero de rezes, quando a isto se negavam todos os demais, por uma combinação que em seguida revelou-se manifestamente, para consecução d'aquelle fim foi-lhe preciso descer por uma escala de coacção, que começou no carniceiro e veio acabar no retalhador da carne no açougue.

Para que pois essa opposição, se não matando outrem que não aquelle Sr. Aroucha, a nenhum prejuizo se aventuravam os demais que negociam igualmente nesse genero?

Não revelará por ventura isto algum fim, que justifique a origem que hoje é dada, talvez com mais fundamento, ao boato que se insinuou pela população de bois mordidos por cão hydrophobico?

Em verdade, como quer que seja, na presença da combinação dessas occurrencias é o espirito levado a crer n'um fim occulto, que se deprehende da seguinte versão, que dão ao facto, e que não é despida de plausibilidade: João Valerio ou Viegas apresentando-se na feira de Pedras de Fôgo com porção de gado, foi-lhe offerecido alli por diversos marchantes preço insignificantes, e que lhe não fazendo conta, levaram-o á resolução de seguir para estes lados, com grande desprazer ou despeito dos taes compradores, que para delle tirarem uma desforra ou vingança vieram adiante espalhando que o seu gado fora mordido por cão vulgarmente dito damnado; o que fizeram crer ao subdelegado de Paratibe, que fez a communicação ao Sr. Dr. chefe de policia.

Dizem-nos que isto é tanto mais certo, que tanto ha um fim de arredar o criador da concurrencia no talhar a carne, empregando-se para isto todos os meios, que João Valerio nem só não achou em Goianna compador ao seu gado, como não lh'o deixaram picar alli, onde inventaram a farça, que ora se representa nesta cidade com detrimento da população que deixa-se tão facilmente arrastrar, e que afinal ha de pagar pela alça o prejuizo havido nessa carne deitada fora.

Por esta occasião lembramos aquem competir a iniciativa, a conveniencia de ser consagrada uma medida efficaz que obvie para o futuro as difficuldades em que se tem ora achado o fornecimento desse genero, que, por ser de primeira necessidade, por constituir parte principal da alimentação publica, não deve passar por taes alternativas nem estar sugeito á vontades individuaes, e menos prestar-se aos calculo do interesse de um com perda dos interesses de todos. A medida que a tal respeito foi tomada, deverá ser extensiva a todos os outros ramos de negocio, que entendam directamente com a alimentação publica; que, como fica dito, está acima de tudo.

= Por portaria do Exm. Sr presidente de hontem, foi concedida ao profesor jubilado de instrucção primaria, Simplicio José de Mello, na conformidade do art. 26 § 14 da lei provincial n. 488 deste corrente anno a gratificação por te do mais de 12 annos de exercicio no magisterio.

Essa gratificação é arbitrada no terço do respectivo ordenado, por virtude do art. 10 da lei de 15 de outubro de 1827.

— Mandam-nos a informação de que no dia 2 fora espancada e ferida uma preta livre por um inspector da Cabanga, no acto de prende-la por queixa de um trabalhador da matança, de quem élla havia subtrahido um pouco de sebo.

E' preciso que a autoridade superior syndique sobre o occorrido, para que não fique impune esse abuso de autoridade, se com effeito elle se deu, como no-lo informam.

Dão-nos por testemunhas do occorrido o Sr. Dr. Carneiro Monteiro, o administrador do matadouro, o Sr. Varejão, encarregado da obra delle, o Sr. Rodrigues ex-fiel do contrato, e outras mais pessoas que não são nomeadas.

— A morte do distincto 1.º tenente da armada Ignacio Agostinho Jaufret, occorrida na cidade do Pará no dia 6 de junho ultimo, occupava á attenção da imprensa d'aquella provincia, e do Maranhão, onde aquelle official era conhecido vantajosamente, e mui estimado, e ella tinha feito profunda impressão, attribuindo-se geralmente á desgostos moraes.

Uma carta d'aquelle infeliz official, publicada na *Imprensa* de 20 do referido mez, não deixou duvida nenhuma á respeito, e impõe ao nosso governo a obrigação de syndicar este fatal acontecimento; porque não podemos confundir disciplina militar, com o despotismo e arbitrio.

Se as accusações que o 1º tenente Jaufret faz á seu superior em sua hora tão solemne, são verdadeiras, como se deve presumir, cumpre que o Sr. ministro da marinha faça lavar esta nodoa que vem tão intempestivamente manchar a marinha imperial, e que demonstre com toda a evidencia que o tempo dos Liarts e de outras feras já passou.

Publicamos a carta á que nos referimos, que profundamente nos sensibilisou.

« Acho-me muito doente, e como não posso saber o que será de mim, ou que me possa acontecer, vou fazer algumas declarações que julgo necessarias:

« Sempre vivi honradamente, e fiz todos os esforços para ser justo para com todos os meus subordinados.

« A minha molestia foi verdadeiramente adquirida por causa dos repetidos desgostos que soffri servindo com o capitão tenente José da Costa Azevedo em razão do caracter baixo, ordinario, invejoso e máo desse homem perverso.

« A unica divida que tenho é a quantia de 182$000 (cento e oitenta e dous mil réis.)

« Tenho comigo a quantia de duzentos mil réis.

« A unica cousa que tenho a pedir aos meus parentes e amigos é que olhem para os meus filhinhos. A' meu mano peço que faça o que poder para que meus filhos sejam bem educados

« Peço á Deus que me perdoe os meus peccados.»

« Pará, em 30 de maio de 1860.—*Ignacio Agostinho Jauffret.*»

A desditosa viuva não póde resistir a golpe tão profundo: ficava no Maranhão perigosamente enferma, e talvez seja mais uma victima.

— Esperam-se brevemente neste porto, com destino ao Maranhão e Pará a corveta *União* e o vapor *Pirajá*.

— Foram presos por ordem do Dr. Lucena, delegado de Oricury os guintes criminosos:

Paulino Ferreira Bispo, indiciado nos assassinatos do Antonio Thomaz, no riacho Grande do Velho Mendes, naquelle termo, no marido de Isidora Maria da Conceição, e na de Ponciano da Costa.

Manoel Rodrigues da Silva, indiciado, como autor do barbaro assassinato perpetrado na pessoa do infeliz Antonio Cabaceira.

André de Cerqueira, indiciado em crime de ferimentos graves na pessoa de Anna Angelica de Lemos.

— Os jornaes de Marselha publicam a narração do baptismo do *Monte Christo*, celebre hiate de Alexandre Dumas.

Todos os navios ancorados no porto se associaram á festa.

Mil côres instantaneamente fluando nos mastros da frota cosmopolita, que estava nem momento no porto da velha Lacydor, proclamavam nos ares a gloria do almirante-romancista.

Soberba com o illustre dono, que abrigava na sua comarca, a galeota bamboleava seu casco com a graça particular do sentimento da festa, de que só ella era o objecto.

Dentro de pouco tempo uma nuvem de fumo elevada do tombadilho annunciou o começo da ceremonia.

Um ministro ministro do rito oriental, largas vestes, rosto e barba veneraveis, procedia á ceremonia, que o marinheiro nunca despreza, quando uma nova circumstancia impõem um nome novo ao seu navio.

O hiate chamava-se *Emma*, e tomou o nome de *Monte Christo*.

Terminada a ceremonia com todo o apparato e etiqueta do costume, a equipagem e a goleta foram passadas em revista por Alexandre Dumas, seu estado maior de artistas e escriptores, e alguns convidados escolhidos.

Em seguida o poeta e seus companheiros foram tomar lunch, que lhes foi offerecido, e durante o o qual se produziram alguns episodios interessantes:

Primeira sorpreza: Alexandre Dumas acha debaixo de seu guardanapo o titulo de cidadão, que lhe conferio a cidade de Marselha.

Segunda sorpreza: No dissert, apparece um *suisso*, perfeitamente vestido, que apresenta ao autor do *Monte Christo*, n'uma rica bandeja de prata dourada varias chaves de prata, e um sinete gravado com a ultima perfeição. Era um fac-*simile* das chaves do castello de If; no sinete estava desenhada a velha fortaleza gothica sobre um fundo de prata. No mesmo momento apparecia na mesa o castello historico com todos os seus torreões.

Esta obra prima da fortificação gastronomica não pôde resistir aos repetidos assaltos dos convivas, entre os quaes sobresahia o terrivel garfo do autor do *Monte Christo*.

A terceira e ultima sorpreza ia tendo um desfecho desagradavel. Tomava-se café; um dos convidados mais distrahidos quer fumar, a pega de uma folha de papel dobrada, que estava posta sobre o marmore do fogão, e ia mette-la no fogo para acender o seu charuto.

Dumas percebendo que a folha de papel estava sellada, arranca-a da mão do seu amigo, e desdobrando-a lê e mostra aos circumstantes um titulo de concessão, doando o poeta de alguns hectares de terreno nas alturas da enseada dos catalans.

Alexandre Dumas, hoje cidadão de Marselha, tenciona construir uma habitação naquella situação pittoresca, onde imaginou as scenas de introducção dos mais bellos dos seus romances.

— Os Mineiros do Chili. — O *Jornal do Havre* publica a seguinte carta ácerca dos mineiros chilenos, escripta de Valparaizo pelo vice-almirante Bounard.

Relacionados com dous ricos proprietarios de minas, fui visitar suas explorações. Fiz a viagem com a possivel commodidade, ainda que per um deserto medonho.

Pelas recommendações dos meus hospedes, tive por guia um engenheiro de minas, que por via do telegrapho annunciava a minha chegada á todos os pontos, por onde iamos passando.

O paiz das minas não offerece traço algum de vegetação, e não tem nem uma gotta d'agua; já se vê, portanto, que é necessario transportar da distancia de 30 leguas, por um areal ardente, e por mantanhas aridas e calvas, munições, combustiveis e agua. Com tudo, ha em *Chanarcillos* uma cidade com quatro mil almas. Nas montanhas, que a rodeiam, tem-se formado taboleiros, nos quaes se teem edificado centenas de habitações.

E' no pateo dessa casa, que se abrem as galerias das minas; á roda, plantadas como cortiços de abelhas estão as cabanas, onde dormem os operarios, quando sahem das minas. Elles passam os dias a 300 ou 400 metros abaixo da terra, e trabalham á claridade de lampeões.

O proprietario de uma mina parece mais um jogador do que um industrial; igualmente dominado pela raiva do ganho, elle gasta até o ultimo real, e contrahe dividas insolviveis na esperança de encontrar um bom filão do precioso metal; mas se alcançam o que desejam, não se pense que o mineiro trata de se aproveitar da sua fortuna; pelo contrario, é um perfeito dissipador, e tanto despende quanto ganha.

Um dos proprietarios mineiros, que me hospedou, já havia perdido a sua fortuna por tres mezes. Tres vezes tinha ficado reduzido á miseria, depois de ter sido millionario. Tendo perdido em duas horas 15 mil onças de ouro, este desastre não o tornou menos prodigo. Algumas horas depois, elle dava a um amigo que estava em embaraços 4 mil onças. Sua mulher, que era encantadora, não fallava senão em Paris, onde ambicionava residir, e espera, que seu marido restabeleça outra vez a sua fortuna, para se transportar definitivamente para a França.

Esta dama vivia n'um luxo e opulencia que admirava. Seu marido tem tres casas, uma em Lima, outra em Copiapo, e outra em Valparaizo. Com todas estas tres habitações elle não gasta menos annualmente de um milhão de francos; e apezar disso elle contava restabelecer-se com brevidade, porque já devia pouco dinheiro, que esperava satisfazer dentro de um anno.

— Foram recolhidos á casa de detenção, no dia 3 deste mez, 4 homens e 1 mulher, sendo: 3 livres e 2 escravos, a saber: á ordem do Dr. chefe de policia 2, á ordem do subdelegado do Recife 1, á ordem do de S. José 1, e á ordem do do Poço 1.

— Baptizados da freguezia de Santo Antonio de 24 á 30 do corrente:

Maria, branca, filha legitima de Thomaz Joequim da Castro, e Maria Amalia de Jesus.

Rufina, branca, filha legitima de Manoel de Medeiros de Souza, e Senhorinha Cesaria.

Mariana, crioula, escrava de Marcelino Antonio Pereira.

Rufina, branca, filha legitima de Custodio Ferreira Moutinho, e Theodora Candida Villela.

Maria, branca, filha legitima de Antonio Thomaz da Silva, e Maria Joaquina da Conceição.

Francisca, branca, filha legitima de Francisco de Moraes Pimentel, e D. Luiza Alves Pimentel.

Ermina, parda, filha legitima de João Paulo da Purificação, e Josefa Maria Cavalcanti.

Manoel, branco, filho legitimo do Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avelar, e D. Eulalia Modesta da Silva Avelar.

Manoel, pardo, filho natural de Anna Maria da Conceição.

Luiza, crioula, escrava do Dr. José Raymundo da Costa Menezes.

José, branco, filho legitimo do Dr. José Raymundo da Costa Menezes, e D. Idalina de Siqueira da Costa Menezes

Quatro filhos de Antonio Maria O'Connell de Jersey.

— Casamentos:

Agostinho Ferreira Ramos, com Jesuina Maria da Conceição.

Antonio Martins de Carvalho Rosas, com Maria Francisca dos Reis.

— Passageiros que seguiram no vapor *Paraná*, para os portos do norte:

José S. da Costa, Jose B. C. de Barros, A. Jorge, Antonio da S. Lessa, J. Jeronymo, J. M. Pestana, F. V. Koop, F. F. Lima, I. dos Reis Gomes, João B. de Salles, D. José Satyro, Dr. J. A. Dias Villela e 1 escravo, F James Corbett, C. José da S. Amarante, C. J. da S. Amarante Junior, Maria M. da S. Amarante, J. M. da Costa Ferreira e 1 escravo, F. A. de Pinho, J. da S. Neves, J. Nunes da Penha, José M. Gomes Pereira, J. M. Barroca, João Augusto, C. E. de Mesquita Falcão, desembargador A. Bastos de Oliveira, sua familia e 3 escravos, D. C. Francisco da Silva.

Passageiros que seguiram para os portos do sul no vapor *Cruzeiro do Sul*:

Antonio Manoel da Silva Coelho, I. Mendes, sua senhora, a commissão astronomica, 2 soldados artifices, 12 escravos a entregar, André Michad, João Anglada, Joaquim de Azevedo Maia, Felix Pereira de Souza, José Gali, Nicolão José Fernandes, Julio Filgueira, Antonio Bernardo de Araujo, Domingos José Pinto Braga, Martins Duminez Pinto Braga, 2 criados e 1 escravo, Dr. João Alfredo Correia de Oliveira e seu escravo, Julio Gomes de Almeida Taparica, Francisco de Souza Mello Netto, Dr. Raymundo Furtado de Albuquerque, seu escravo, Antonio Bezerra Cavalcanti, Raphael Azize e sua senhora, 1 filha menor, Fortunato Eohem.

— O hiate brasileiro *Davidoso* vindo do Aracaty trouxe a seu bordo para esta provincia os seguintes passageiros:—Vicente Gurgel do Amaral, Joaquim Gurgel do Amaral, Manoel Ferreira Rabello, Cassiano de Castro, Joaquim da Silva Torres.

— Matadouro publico:

Mataram-se no dia 3 do corrente ás 5 1/2 horas da tarde, para o consumo desta cidade 35 rezes. No dia 4 do mesmo 79 ditas.

— Mortalidade do dia 4 do corrente:

Bemvinda Alexandrina das Chagas, branca, solteira, 21 annos; phthysica.

Isidoro, pardo, 3 mezes; camaras de sangue.

Antonio dos Santos e Silva, branco, solteiro, 14 annos; febre amarella.

Pedro, branco, 6 dias; espasmo.

Faustino, pardo, 5 annos; convulsões.

Luciana Joaquina da Silva Costa, branca, solteira, 35 annos; phthysica.

Maria, parda, 5 annos; esquinencia.

Francisca Cavalcanti de Albuquerque, branca, solteira, 44 annos; tuberculo pulmonar.

Jeronimo, preto, solteiro. escravo, 32 annos; bexigas.

— Hospital de caridade. — Existem 59 homens e 57 mulheres, nacionaes; 7 homens estrangeiros, e 1 escravo, total 123.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 8 horas e 1 quartos da manhãa, pelo Dr. Dornellas, ás 7 horas e 55 minutos da manhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

JURY DO RECIFE.

3ª SESSÃO EM 2 DE JULHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara criminal Bernardo Machado da Costa Doria.

Promotor publico o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo,

Escrivão interino o Sr. Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.

A's 10 horas da manhãa, aberta a sessão pelo toque da campainha, o escrivão procede a chamada nominal, e verifica estarem presentes 46 jurados.

O Sr. Dr. presidente do jury declara aberta a sessão, multados em 20$000 os Srs. juizes que não compareceram e relevando das multas á aquelles que lhe alegaram justos motivos de escusa por faltas anteriores.

Comparece á barra do tribunal para ser julgado o réo preso Manoel dos Santos, conhecido por Manoel Pitú, accusado de haver assassinado com um tiro ao Portuguez Francisco de tal, aos 9 de janeiro de 1859 e no lugar Arraial, em casa de uma Joanna Francisca.

Havendo sido julgado na segunda sessão judiciaria do corrente anno, sendo presidente do tribunal o Dr. juiz de direito interino da segunda vara Agostinho Ermelindo de Leão e promotor publico o Sr Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo, o réo Manoel dos Santos fôra condemnado á galés perpetuas, de cuja sentença protestára por novo julgamento, usando do recurso que lhe permitte a lei.

Procedendo-se ao sorteio do conselho, são recusados pelo ministerio publico, os seguintes Srs. juizes de facto:

José Baptista de Castro e Silva.
Antonio José Pacheco e Silva.
Antonio José Conrado.
Claudino da Silva Ferreira.
Dr. José Sergio Ferreira.
Francisco Borges Leal.
Dr. João da Costa Ribeiro Machado.

Pelo advogado do réo, o Sr. Dr. Joaquim José de Miranda, é recusado o Sr.
Dr. Rufino Augusto de Almeida.

O conselho de julgamento compõe-se dos seguintes Srs. juizes de facto:

Alexandrino Maximino Leal de Barros.
Ovidio Ferreira da Silva.
José Francisco Ribeiro.
Augusto Pinto de Lemos.
José Joaquim da Silva Guimarães.
Flavio Ferreira Catão.
José Gonçalves do Espirito-Santo.
Manoel Fonseca de Medeiros.
Francisco Pacheco Soares.
Manoel Antonio Teixeira de Albuquerque.
João Chrysostomo de Albuquerque.

Deferido ao conselho o juramento dos Santos Evangelhos, o juiz procede ao auto de qualificação, e depois ao interrogatorio do réo.

Sendo interrogado, diz o réo chamar-se Manoel dos Santos e ter vinte para vinte e um annos de idade, vivendo de alugar seus serviços.

A' respeito da materia da accusação, o réo diz que vem responder a este tribunal pelo crime de morte que por ahi lhe imputam, mas que elle réo não commetteu.

Perguntado se conhecêra a um Portuguez de nome Francisco de tal, que em 9 de janeiro de 1859 fôra assassinado com um tiro no Arraial, em casa de Joanna Maria.

O réo protestára que nunca conhecêra á esse homem, nem com elle teve relação alguma.

Perguntado mais como elle réo na formação da culpa confessára ser autor da morte: protesta o réo com obstinação que não fizera tal confissão, nem se lembra de ser interrogado sobre este facto, senão no primeiro jury a que respondeu, e no qual foi injustamente condemnado á pena de galés perpetuas.

A' todas as mais perguntas tendentes ao descobrimento do facto criminoso, o réo oppõe uma negativa obstinada que contrasta singularmente com a prova dos autos.

Terminado o interrogatorio, o escrivão Oliveira faz a leitura do processo, e o Sr. Dr. presidente defere a palavra ao accusador publico.

Fundando-se na prova irrecusavel dos autos, corpo de delicto, depoimentos de testemunhas, autos de perguntas que instruem o summario, e fazendo valer a confissão do réo no acto da formação da culpa, o ministerio publico cumpre o dever de seu cargo, terminando por pedir contra o réo a pena de morte.

Forte, energica e violenta a accusação, parecen produzir o seu effeito.

A defeza faz-se ouvir largamente, procurando refutar a accusação publica.

O accusador publico replica com energia, e a defeza faz o dever de treplicar.

Terminados os debates, e julgando-se o jury de sentença sufficientemente esclarecido para votar sobre a causa, o Sr Dr. presidente do tribunal fez o resumo da discussão, e propoz ao conselho os seguintes quesitos:

1º—O réo Manoel dos Santos, conhecido por Manoel Pitú, no dia 9 de janeiro de 1859, no lugar do Arraial, e na casa de Francisca Maria Pereira de Souza, assassinára com um tiro de clavina o Portuguez Francisco de tal?

2º—O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante de ter sido impellido por motivo reprovado?

3º—O réo commetteu o delicto procedendo com fraude?

4º—O réo commetteu o delicto com abuso de confiança nelle posta?

5º — O réo commetteu o delicto com sorpreza?

6º—Existem circumstancias attenuantes á favor do réo?

Recolhendo-se o conselho á sala das conferencias secretas, volta depois de 1 hora, respondendo ao

1.º quesito—Sim; por dez votos.
2.º quesito—Sim; por seis votos.
3.º quesito—Não; por unanimidade de votos.
4.º quesito—Não; por unanimidade de votos.
5.º quesito—Sim; por unanimidade de votos.
6.º quesito—Sim; por unanimidade de votos.

Existe a circumstancia da embriaguez.

Em vista de cuja decisão, o Sr. Dr. presidente do jury lavrou a sentença condemnatoria, que publicou ao tribunal, condemnando o réo a prisão com trabalho por doze annos, grão medio do art. 193 do codigo criminal.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 25 DE JUNHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Rego e Albuquerque.

Presentes os Srs. Barros Rego, Barata, Oliveira, Mello, Rego e Gameiro, faltando sem causa participada os Srs. Franca e Pinto, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se um officio do administrador do cemiterio, participando que a irmandade de Nossa Senhora do Terço já não tinha catacumbas de parvulos em estado de serem abertas, para as que mais tempo tenham de inhumação, estavam com 7 mezes, entretanto que o regulamento exige 18 mezes.—Que communicasse ao procurador para o fim conveniente.

Não havendo nada mais a tratar, assignou a camara o officio para á presidencia, redegido de conformidade com a sua resolução de 23 do corrente, e em resposta ao mesmo presidente de 16 do corrente.

Despacharam-se as petições de Antonio Lins dos Santos, Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, Manoel Antonio Vieira; e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioly, secretario a escrevi.—Rego pro-presidente.—Barata d'Almeida, Oliveira, Mello, Pinto, Gameiro.

Communicados

MANIFESTO.

AO SENADO.

Tendo lido na parte do expediente da camara vitalicia, em sessão do 1.º de junho ultimo, transcripto no *Diario de Pernambuco* n. 141 de 19 deste mesmo mez, em que se accusa o recebimento do officio do 1.º secretario da camara temporaria, concernente a confirmação que alli tivera a aposentação que me havia sido dada ou concedida pelo poder executivo, cuja resolução fôra approvada n'uma só discussão da *mesma camara*; e tendo eu, quando estive o anno proximo passado na côrte, reclamado pessoalmente do ministro da justiça a reparação de mais esse acto de iniquidade que acabava de soffrer na carreira da magistratura do paiz; como então, e até hoje não fosse attendido, nem me podesse mais demorar naquella côrte a esperar que se abrissem as camaras para me oppor á esse acto, enganoso ou simuladamente cohonestado com um supposto —*a pedido meu*— que jámais se dêra, quer directa, quer indirectamente, como em tempo opportuno mostrarei.

Decidido a sustentar o direito de perpetuidade que o pacto fundamental do imperio me garante, e que tem sido tambem para com outros magistrados tão e tanto postergado, por ardiz e manejos que paixões más sempre suggerem a quem quer abusar das altas funcções publicas em que, para fins mais legitimos, se acham pelos caprichos da sorte investidos: apresso-me em declarar perante o mesmo senado especialmente, e a nação—que, nem então, nem presentemente, estou resolvido a prestar o meu assentimento a violencia e extorsão desse direito á tanto custo adquirido e com tamanhos sacrificios sustentado.

E, pois, fallecendo-me actualmente meios para voltar á côrte ao fim premeditado, e emquanto que me acho tambem impossibilitado de usar do direito de petição, ante o mesmo senado, visto como não tenho alli (na côrte) procuradores em quem deposite inteira confiança, faço pelo vehiculo da imprensa, este succinto manifesto, afim de que esse palladium das instituições do paiz e dos direitos do cidadão, não preste sua sancção ou ratifique semelhante acto, manifestamente attentatorio destes mesmos direitos, e que não menos importa d'uma usurpação e confusão intoleravel dos poderes politicos, senão formal nullificação da constituição do imperio, nesta interessantissima parte do mechanismo dos mesmos poderes do estado.

Recife de Pernambuco, 3 de julho de 1860.—O juiz de direito,

José Francisco Arruda da Camara.

Correspondencias.

Negocios de Páo d'Alho.

Srs. redactores.—Tendo-se instaurado processo criminal de responsabilidade contra o juiz municipal supplente de Páo d'Alho, Cristovão de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, por actos irregulares e arbitrarios por elle commettidos no exercicio das funcções de seu cargo, temos por obrigação prevenir ao Dr. juiz de direito da comarca Manoel Teixeira Peixoto, amigo privado desse juiz municipal supplente, que o seu crime não pode deixar de ser classificado no art. 133 do codigo criminal, primeira parte, porque toda a comarca em peso não ignora que dito juiz procedeu d'aquelle modo por influencia de peditorio de alguem, sendo que o provimento por elle dedo ao recurso interposto pelo senhor do preto Manoel, que estava pronunciado por crime de estupro em uma menor de 6 annos para o fim de ficar pronunciado em crime de natureza afiançavel e ser affiançado, não obstante as provas inconcussas dos autos em contrario, e que não se póde attribuir a outro movel, tanto mais quanto o senhor do referido escravo que dizem ser o Sr. José Severino Cavalcanti de Albuquerque, que o comprára por cento e tantos mil réis, em virtude do processo em que estava criminoso, é parente e muito amigo do mesmo juiz municipal supplente. Accresce mais que já se vai propalando que o Sr. Peixoto apezar das ordens as mais restrictas do Exm. Sr. presidente da provincia, procura na forma de seu louvavel costume, tudo torcer afim de que o seu amigo, quando não possa ser absolvido ao menos soffrer uma pena illusoria e assim fiquem nullificados as intencões do Exm. presidente da provincia e escarnecido o publico, que ancioso aguarda esse resultado, certo como está de que o distincto administrador da provincia dará o remedio adequado, se por ventura o Sr. Peixoto realisar o que todos pressentem já firmados em seus anteriores precedentes, já no que se vai vulgarisando. Do Sr. Peixoto nada ha que duvidar e menos admirar!! É páo que se ageita para toda obra, e é barco que comporta toda carga! E para que o publico faça uma idéa justa do manequim, basta dizer-se que o Sr. Peixoto, segundo diz a voz publica, de parceria com um tal alfaiate, cabra captivo ou que fôra escravo

ILEGÍVEL

de nome Faustino, e o sapientissimo Tô, se arvoraram em protetores de um celebre Carlos de tal Teixeira, a escoria e vergonha dos bons portuguezes, cujo individuo aqui aportou trazendo em sua companhia uma messalina, mas que os gaiatos assentaram de alliviar ao tal Carlos dessa carga, [illegible] [illegible]ando-a para outros lares.

O que faz o bom do nosso Cambe-ambe! Ergue-se de sua constante apathia e apresenta-se como extremo defensor da a mancebia de Carlos, corre dia e noite as ruas da villa em demanda della, grita como um possesso, chora em desespero, pragueja aos gaiatos que jogaram cet tour de passe-passe ao seu constituinte, e no desapontamento de sua loucura insufla á esse miseravel trampolina para atirar es[illegible] porcaria sobre caracteres distinctos e morigerados, que só desceriam a actos tão indignos se a infeli[illegible] pela vesse permittido que estudassem a moral [illegible] o cartilha do nosso celeberrimo corujinha. Mas que admirar se o bom cambe-ambe nunca procurou praticar uma acção que merecesse approvação, ainda dos homens menos sensatos!! Em lugar de cuidar nos afazeres do seu cargo e ter em muita consideração o que acaba de ler e ver estampada nas columnas do *Liberal*, esquece-se de sua missão para chafurdar-se no lodoçal do celebre pelotriqueiro, constituindo-se seu advogado e até como se diz— curador da messalina cearense!!

Eis porque em qualquer canto nesta villa a maledicencia vai ferindo tanto o bom perneta, que até se diz que essa protecção dada por elle e outros ao Nazareno Carlos não é tão gratuita como se pensa, que além do contrato estabelecido (no caso de reapparecer a messalina) de dividirem entre si o gozo dos dias, tem de haverem tambem do Nazareno certa somma como indemnisação de tanto trabalho e cansasso! Basta do homem, que é tão conhecido nesta terra, que nos poupamos ao trabalho de desfiar o grosso novello de seus feitos heroicos como *bom e justiceiro*, ministro que é neste termo digno de melhor juiz.

Ha poucos dias deu-se o facto tremendo de ser espingardeado proximo ao engenho Petribu, o tenente Francisco da Motta Cavalcanti, inspector de quarteirão d'aquelle nome. O digno e energico delegado de policia o Sr. Dr. Sá, incansavel no cumprimento de seus deveres, tem invidado todos os esforços para descobrir e capturar os perpetradores de semelhante crime. Os habitantes desta comarca que tem inteira fé na energia do Sr. Dr. Sá, sabem que, qualquer que seja o delinquente e sua posição, não escapará á punição da lei.

Breve voltaremos para que estamos de atalaia a espera da resposta que ao W correspondente do *Liberal* terá de dar o nosso Peixotinho, se elle poder contrariar verdades tão palpitantes que as que foram por aquelle correspondentes publicadas, e de que vimos authenticos documentos. Será isto mais conveniente ao nosso desfructavel juiz de direito do que estas como se diz geralmente elaborando de accordo com os seus comparsas T. e Faustino um artigo para o jornal, no qual tem de apresentar a historia da messalina Rita e do Nazareno Carlos. E' hoje geralmente sabido que o nosso asmodeu e seus adjuntos acima referidos planejaram redicularisar certos caracteres proeminentes, involvendo-os na retirada d'aquella actriz, com a mira de desmoralisar (se o podessem) a cidadãos dignos de respeito e consideração.

Homens da laia do nosso Peixotinho e Faustino não desmerecem a ninguem, e elogios partidos de semelhantes autores seriam sempre em perda daquelles a quem fossem dirigidos.

29 de junho de 1860.

V.

Publicações a pedido.

A Sra. Beltramini.

TRIBUTO AO GENIO.

Quem não respeita o genio? Quem não sente
Bater-lhe o coração inopinado,
Quando escuta os angelicos accentos
Do ser mysterioso,
Que a Natureza inspira?

(MAGALHÃES.)

Sublime cantora, gentil Beltramini,
Ao grande Bellini,—da musica o genio,—
Augmentas a gloria mil louros ganhando,
Da Norma entoando canções no proscenio.

Te rende homenagem quem ouve, senhora,
A voz tão sonora—que Deus te quiz dar;
De glorias te enrica teu genio de artista,
Que tudo conquista,—que faz encantar.

Quem ha que te ouvindo não julgue-te um anjo,
Mulher ou archanjo—na terra quem ha?
Se quando descantas é tudo harmonia,
Se tudo é poesia—que vem de Jenova?

Da patria dos Dantes, Petrarchas e Tassos
Rompendo os espaços,—cantora gentil,
Chegaste da America á parte mais bella,
Mais rica e singela,—ao grande Brasil.—

E aqui te encontraste, c'um povo que te ama,
E um vate se inflamma—te ouvindo cantar;
O povo te adora, nas palmas o prova,
E o vate na trova,—que te ousa offertar.

Recife, 30 de junho de 1860.

M. C. P. de Andrade.

Protesto.

O abaixo assignado, socio de industria da sociedade em commandita Amorim, Faria, Guerra & C.ª, que tinha por objecto o estabelecimento nesta capital de uma fabrica de tecidos de algodão, tendo jus, pelo art. 14 do contrato social, á perceber trezentos mil réis mensaes á titulo de honorarios, e mais um por cento de commissão sobre o producto bruto das vendas effectuadas no corrente de cada anno, como reza o citado artigo, e ainda mais a indemnisação das despezas feitas pelo abaixo assignado com pagamento de trabalhadores e compras de utensilios e de outros objectos na importancia de 442$840 autorisado pelo art. 7 do mesmo contrato; e como se esteja procedendo liquidação particular, sem autorisação, nem presença da autoridade competente, o abaixo assignado vem protestar pela quantia de rs. 2:920$000

Honorarios devidos de 12 de novembro de 1855 á 12 de julho de 1856, e do 1º de abril á 22 de maio de 1858, prefazem 9 mezes e 22 dias, á 300$000.	
E pelas despezas de compras de utensilios e mais objetos, na importancia de	442$840
Cujo computo e de réis	3:362$840

E de facto protesta para que a todo o tempo possa reclamar por seu direito perante os tribunaes do paiz contra o socio em liquidação, ou outros quaesquer socios, e terceira pessoa: e não menos protesta contra a illegitima liquidação que se está procedendo, para a qual não presta o seu consentimento, e nem a reconhece; como tambem contra a distribuição dos dividendos; e ultimamente pelos prejuizos e damnos causados ao abaixo assignado.

Para que chegue ao conhecimento de todos, faço publico o presente protesto por este jornal official.

Recife 3 de julho de 1860.

Francisco Maria Duprat.

COMMERCIO.

Praça do Recife 4 de julho de 1860.

AS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—25 d. 90 d/v.
Desconto de letras—11 e 12 0/0 ao anno.

George Patchett—Presidente.
Dubourcq—Secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 3	31:729$594
Idem do dia 4	6:653$303
	38:382$897

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas . .	149	
» » com generos . .	171	
		320
Volumes sahidos com fazendas . .	107	
» » com generos . .	234	
		341

Descarregam hoje 5 de julho.

Barca americana—Brasileira—farinha de trigo.
Brigue francez—Bellem—diversos generos.
Patacho portuguez—Flor de Maria—diversos generos.
Brigue inglez—Bell—fazendas.

Importação.

Patacho inglez *Belle*, vindo de Liverpool, consignado a H. Gibson, manifestou o seguinte:

26 caixas fazendas de algodão, 1 dita chapéos de palha, 49 toneladas carvão de pedra; ao consignatario.

33 taxas de ferro; a D. W. Bowman.

70 barricas soda, 50 ditas enxadas, 30 feixes de pas de ferro, 2 barricas ferragens, 1 caixa linha de algodão; a J. A. Moreira Dias & Companhia.

115 taxas de ferro, 1 barrica obras de algodão, 1 caixa materias para pharol, 1 barrica signaes de candeeiro, 1 caixa fitas, 1 dita e 3 barricas cutilerias, 5 fardos fio, 300 barras de ferro, 51 [illegible]brulhos ferro, 1 dito um par de moletas; a [illegible] Johnsten & Companhia.

[illegible] cerveja; a C. J. Astley & Companhia.

150 barris [illegible] 6 ditas vinho, 1 barril presuntos, 2 caixas queijos; a J. J. Pinto [illegible] & Irmãos.

6 caixas genebra,

60 barris cerveja; a Tass[illegible] linho, o fardos

7 fardos e 7 caixas fazenda [illegible] barricas rofio, 2 ditas lona, 5 ditos tapetes, [illegible] 46 caixas lhas, 6 barricas aguardente de França, [illegible]son & e 15 fardos fazenda de algodão; a Adam[illegible] Companhia.

294 ranos de ferro; á companhia de Beberibe.

1 fardo cobertores de algodão, 1 caixa oleado, 1 dita fazenda de panno, 5 fardos fazenda de algodão, 20 barricas soda, 400 barris polvora; á ordem.

1 caixa meias de algodão e seda, 1 fardo tapetes, 1 dito tapessarias, 4 saixas fazenda de algodão, 2 fardos dita de linho, 2 ditos dita de algodão, 5 caixas chapéos de feltro; a A. C. de Abreu.

4 caixas miudezas; a Rostron & Companhia.

2 ditas chapéos de feltro; a Pinto de Souza & Companhia.

322 barras e 33 feixes de ferro; a C. Starr & Companhia.

240 barras de ferro; á companhia da estrada de ferro.

1 barrica cerveja; a H. Brunnack.

12 caixas biscoitos, 71 fardos e 24 caixas fazenda de algodão, 3 fardos dito ditas, 2 ditos tapetes, 3 caixas lenços, 3 ditos miudezas; a Southall Mellorr & Companhia.

1 caixa fato; a L. A. Siqueira.

1 dita brim; a J. C. Ayres.

3 caixas camisas, 49 volumes fazenda de algodão, x caixas chapéos de sol de dito; a Arckmghitt & Companhia.

1 caixa fazenda de algodão; a Gebrender & Companhia.

3 ditos ditos de dita e lãa, 2 caixas fazenda de algodão; a D. P. Wild & Companhia.

1 caixas fazenda de algodão e lãa; a L. Wild.

e caixa uma burra de ferro; a R. Schamettau.

6 caixas fazenda de algodão; a Barroca & Medeiros.

4 fardos de algodão e lãa, 34 caixas e 3 fardos fazenda de algodão, 2 macacos para estiva de algodão; a Paton Nash & Companhia.

2 volumes com 10 caixas passas etc.; a J. W. Evans.

6 caixas e 22 fardos fazenda de algodão; a Mills Lutham & Companhia.

12 volumes vestidos de algodão, lenços, guardanapos e fazenda de linho, dito de algodão e cobertores de dito, meias de algodão etc.; a João Keller & Companhia.

1 caixa miudezas; a A. L. Rodrigues.

4 volume roupa; a I. Joms.

9 fardos e 6 caixas fazenda de algodão, 3 caixas ditas do linho, 1 fardo peças de Hamburgo; a James Crabtree & Companhia.

8 caixas supprimentos para navios; a M. J. G. da Fonte.

27 caixas fazenda de algodão, 4 ditas dita de linho; a Saunders. Brothers & Companhia.

Hiate nacional *Invencivel*, vindo do Aracaty, consignado a José Joaquim Alves da Silva, manifestou o seguinte:

13 molhos com meios de solla, 300 pelles de cabra com cabello, 4 saccas carrapato, 2 ditos cabellos de boi, 2 ditos brutocica, 2 ditos lãa de carneiro; a Gurgel Irmãos & C.

960 meios de solla, 467 couros salgados, 92 caixas velas de carnaúba, 25 saccas cera de dita, 4 volumes pennas de ema, 500 courinhos com cabello, 246 maços de ditos curtidos, 4 barricas sebo; a ordem de diversos.

Vapor nacional *Paraná*, vindo dos portos do norte, manifestou o seguinte:

1 caixão; a I. Leopoldo Bourgard.
1 caixote; a M. Monteiro da Costa.
1 dito: a ordem
54 rolos de fumo: a José Querino de Aguillar.
1 caixote: a Barroca & Medeiros.
1 volume; a Alfredo Guilherme & C.
1 dito: a Manoel G. da Silva.
1 dito; a J. Keller & C.
1 dito; a Guimarães & Oliveira.
1 dito: a Antonio Augusto Pereira Lima.
1 dito; a Antonio Lopes Pereira de Mello.
1 dito; a Manoel Ignacio Bricio.
1 volume; a Manoel F. Ferreira.
1 caixa fumo; a Antonio Joaquim Panasco.
1 dita dito; á F. Sergio de Mattos
1 volume; á Ramos & Lima.
2 canudos; á Joaquim Soares Pinto Corrêa.
1 caixinha; desembargador C. J. da Silva Santiago.
1 dita; á J. N. Ruche & Cª.
1 volume; á Almeida Gomes Alves & Cª.
1 dito; á B. A. de Miranda.
1 dito; á E. A. dos Santos.
1 caixinha fructa; á A. Gonsalves Gravata.
1 caixote e 1 sacco; Dr. F. V. Vianna.
1 dito; á Ignacio Accioli de Almeida.

Barca americana «Brasileira», vinda de New-York, consignada á Krabbe Whately & Cª manifestou o seguinte:

2:528 barricas farinha de trigo, 500 ditas breu, 100 quartollas arroz, 400 barris banha, 150 rollos esteiras, 100 barris bolachinha, 72 caixas chá, 750 saccas milho, 2:000 remos; aos mesmos.

Escuna ingleza «Cordelia», vinda de Halifax, á Saunders Brothers & Cª, manifestou o seguinte:

1:957 barricas bacalháo e 1:000 pés de taboado; aos mesmo.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 3	1:992$854
Idem do dia 4	1:124$255
	3:117$109

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 3	331$233
Idem do dia 4	242$250
	573$483

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 3	2:522$373
Idem do dia 4	4:563$561
	7:085$934

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 3	11:744$738
Idem do dia 4	6:448$829
	18:193$567

Movimento do porto.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 4 DE JULHO.

Horas	Atmosphera	Vento: Direcção	Vento: Intensidade	Termometro: Centigrado	Termometro: Reaumur	Termometro: Fahrenheit	Hygrometro	Barometro
6 da m.	Cumulus	SE	Reg.	24.4	19.6	76	79	mm 758.0
9 »	»	«	»	26 6	21.3	80	78	757.5
1/2 dia	Cirrus	»	Fresco	27.7	22 2	82	75	»
3 da t.	»	»	»	27.1	21.7	81	73	757.0
6 »	»	»	»	26.6	21.3	80	70	»

A noite clara com grandes nevoeiros e aguaceiros, vento S, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARE.

Baixamar as 11 h 6' da manhãa, altura 0.50 p.
Preamar as 5 h 18' da tarde, altura 7.50 p

Observatorio do arsenal de marinha 4 de julho de 1860. VIEGAS JUNIOR.

Navios entrados no dia 3.

Aracaty—hiate brasileiro *Duvidoso*, capitão Antonio Manoel Affonço, carga differentes generos.

Navios entrados no dia 4.

Halifax—36 dias, patacho inglez *Cordelia* de 116 toneladas, capitão C. Recho, equipagem 8, carga 1957 barricas com bacalhão a Saunders Brothers & C.

Havre—34 dias, brigue francez *Belem* de 117 toneladas, capitão Legas, equipagem 12, carga fazendas e mais generos a Tisset Freires & C.

Barcelona—44 dias, polaca hespanhola *Lince*, de 181 toneladas, capitão D. Izidro Maristany, equipagem 11, carga vinho a N. O. Bieber & C., seguio para Bahia.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 30 de junho ultimo, manda fazer publico, que no dia 19 do corrente, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer a impressão dos balanços e orçamento da thesouraria e do relatorio da inspectoria com todos os documentos que o acompanham, pela quantia de 1 500$ rs.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia acima declarado, pe[illegible] meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesourararia provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1860.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 2 do corrente, manda fazer publico, que no dia 10 do corrente, vai novamente á praça para ser arrematado a quem mais der, o imposto de 2$500 sobre o gado vaccum, consumido no municipio do Recife, no triennio financeiro de 1860 a 1863, servindo de base á arrematação o offerecimento feito pelo licitante Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcanti, da quantia de 80:600$, por anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia competentemente habilitadas, tendo lugar as habilitações no dia 7 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretarie da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1860.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento das ordens do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda fazer publico, que no dia 10 do corrente, vai novamente á praça para ser arrematado a quem mais der, o imposto de 2$500 sobre o gado vaccum consumido na comarca de Goianna, no triennio financeiro de 1860 a 1863, servindo de base a arrematação o offerecimento feito pelo licitante José Augusto de Araujo, da quantia de 7:000$, por anno.

As pessoas que se propozerem a estas arrematações, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas, tendo lugar as habilitações no dia 8 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1860—O secretario, A. F. d'Annunciação.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, que arrematação de uma parte do sobrado de dous andares no valor de 1:155$482, sito na rua da Guia, pertencente a fazenda nacional, em virtude de adjudicação, não teve effeito no dia annunciado por falta de licitantes, e por isso fica transferida para o dia 14 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 18 de julho de 1860.—Servindo de official maior, Manoel José Pinto.

— Perante a camara municipal desta cidade, estará em praça nos dias 6, 7 e 9 do corrente a reconstrucção da pontezinha do Lessa, na freguezia dos Afogados, orçada em 572$.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 2 de julho de 1860.—Gustavo José do Rego, pro-presidente.—Manoel Ferreira Accioli, secretario.

O Dr. Ernesto de Aquino Fonseca, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de orphãos do termo do Recife, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que findas as tres praças deste juizo, será arrematado de renda, no dia 10 do corrente, por tempo de 6 annos, o engenho Dous Irmãos, sito em terras de Apipucos, com todas as suas obras, casa de vivenda, utencilios e logradouros, sob o preço e condições que abaixo vão declaradas, sendo a base para a arrematação as seguintes avaliações devidamente feitas:

A colheita ou safra de capim annualmente na quantia de 4:000$ rs., e a de cannas, por igual espaço de 1:800$, não se admittindo porém lanço algum sobre cada uma das referidas rendas em separado, mas sim sobre ambas cumulativamente. O pagamento da renda das baixas de capim far-se-ha por quarteis da data em que o arrematante tomar posse dellas, a do engenho, porém, operar-se-ha de modo que effectuando-se o primeiro em maio de 1862. e os demais em taes mezes dos annos seguintes, vindo o ultimo a realisar-se em o de 1867.

O arrematante será obrigado a conservar as obras do engenho de maneira a entrega-las em perfeito estado a seu successor que delle deverá receber o engenho moente e corrente, e com todos os utencilios, que houver de receber do actual rendeiro, e constarão de relação por ambos assignada, a qual se juntará aos autos depois de sellada e rubricada por este juizo.

O arrematante será mais obrigado a construir uma casa de caldeira em lugar que não o em que se acha a actual, o que verificou-se ser o menos proprio para ella, tendo de entrega-la prompta a seu successor sem indemnisação alguma, e perderá em beneficio da propriedade qualquer obra que nella fizer, sem previo consentimento deste juizo.

O arrematante tomará conta das baixas ou terreno de plantação de capim em o mez de julho proximo, para começar logo a usufrui-las; e das terras proprias para plantação de cannas immediatamente depois da arrematação, devendo entregar umas e outras quem succeder-lhe (rendeiro ou proprietarios) em maio de 1866.

Não poderá, porém, tomar conta das casas da propriedade senão em maio de 1861, sem ser forçado a entrega-las senão no mesmo mez de 1867.

O arrematante na cultura de capim não poderá extender-se alem das baixas que se acham creadas.

Nenhum licitante será admittido na praça não estando acompanhado de fiador chão e abonado, que com elle se responsabilise pelo cabal cumprimento de todas as condições da arrematação. Em virtude do meu interlocutorio proferido nos autos de inventario do finado tenente coronel Antonio Lins Caldas, o respectivo escrivão fez passar o presente edital, o qual será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, sob meu signal e sello deste juizo, que ante mim serve ou valha sem sello ex-causa, aos 26 de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1860, 39.º da independencia e do imperio do Brasil.—Eu João Facundo da Silva Guimarães, escrivão o subscrevi.

Ernesto de Aquino Fonseca.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, de conformidade com a ordem do tribunal do thesouro nacional n. 69 de 9 de maio proximo findo, que no dia 25 de julho proximo se fará concurso nesta thesouraria para preenchimento das vagas que ha de praticantes na mesma: aquelles pois que pretenderem ser admittidos ao concurso devem apresentar nesta secretaria seus requerimentos instruidos com os documentos que provem: 1º. terem 18 annos completos de idade: 2º. estarem livres de pena e culpa e 3º. terem bom procedimento.

Os exames neste concurso versarão sobre leitura, analyse grammatical, orthographia e arithemetica até a theoria das proporções inclusive.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de junho de 1860.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico que no dia 4 de julho proximo, depois de meio dia, se hão de arrematar em hasta publica, á porta da mesma repartição, 79 arrobas e 21 libras de gesso em pedras, no valor de 268 rs. por arroba, total 19$700, pertencentes aos salvados da barca franceza «Raoul», naufragada em setembro de 1856, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Alfandega de Pernambuco 30 de junho de 1860.
Bento José Fernandes Barros.
Inspector.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber pela presente carta de editos, em como Manoel Antonio da Silva Moreira, commerciante matriculado e estabelecido com casa de negocio na rua Imperial desta cidade, me enviou a dizer em sua petição, que Manoel do Nascimento, estabelecido com taberna no lugar da Cabanga, aconteceu fallecer sem testamento, sendo devedor ao supplicante da quantia de 610$280, constantes de uma letra que juntava, por conta da qual já havia recebido 227$, em diversas prestações; e como quer que não conste, que o dito finado deixasse herdeiros de qualidade alguma, queconstasse ao supplicante; por isso me requeria que fossem citados por carta de editos com o prazo de 15 dias, os herdeiros do referido, e os Drs. procurador fiscal da fazenda provincial e curador geral, para fallarem aos termos de uma acção ordinaria, na qual pede o supplicante o pagamento do saldo da predita letra, juros e [illegible], sob pena de revelia na forma da lei: cuja [illegible] sendo-me apresentada, proferi o meu despacho do [illegible] theor seguinte: [illegible] requerido. Recife, 25 de junho de junho de 1860.—A. F. Peretti. Distribuida na [illegible] [illegible]spacho assim procedido. Em cumprimento do meu [illegible] fez passar a presente carta de editos com o prazo de [illegible] 15 dias, pela qual [illegible] seu theor, cito e hei por citados [illegible] herdeiros do sobredito finado Manoel do Nascimento, para que dentro do referido prazo compareçam neste juizo, afim de allegarem o seu direito, pelo que acima fica exposto.

E para que chegue noticia a todos mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela impensa.

Cidade do Recife, aos 2 de julho de 1860.—Eu João Vicente de Torres Bandeira, escrivão interino o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico, que no dia 19 de julho proximo futuro, vai novamente á praça para ser arrematado á quem por menos fizer, a obra dos reparos do empedramento da estrada da Victoria, entre os marcos de 6 a 8 mil braças, avaliada em 6 512$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 4 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se quizerem propor a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mencionada junta no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 26 de junho de 1860.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os reparos dos empedramentos da estrada da Victoria entre os marcos de 6 a 8 mil braças, serão feitos de conformidade com o orçamento nesta data approvado pela directoria em conselho e submettido á approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 6:512$ rs.

2.ª O arrematante começará as obras no prazo de 15 dias, e as concluirá no de 4 mezes, contados segundo o art. 31 do regulamento das obras publicas

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será feito em 3 prestações iguaes, sendo a primeira quando tiver feito um terço da obra, a segunda quando houver feito dous terços e a ultima na entrega da obra.

4.ª Em tudo o mais que não estiver especificado no orçamento e nas presentes clausulas especiaes, se observará o que dispõe a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Declarações.

Tribunal do commercio

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico, que nesta data fica competentemente registrada a declaração que em 25 de junho proximo findo fez Francisco Botelho de Andrade, socio commanditario da sociedade que tinha com Vicente Licinio da Costa Campello, sob a firma de Costa Campello & C., que a mesma sociedade está dissolvida desde a referida data.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 3 de julho de 1860. — Julio Guimarães, official maior.

— De ordem do Illm. Sr Caetano Pinto de Veras, juiz de paz do 4º anno do 1.º districto da freguezia do S. S. do bairro de Santo Antonio desta cidade do Recife, se faz publico a quem convier, que os officiaes de justiça que trabatham perante este juizo são os abaixo declarados, não podendo outro qualquer funccionar no mesmo juizo, sem o competente cumpra-se. Recife 20 de junho de 1860.—O escrivão,

Joaquim da Silva Rego.

Miguel Moreira de Souza Maia.
Braz Lopes
Albino de Jesus Bandeira.
Joaquim Dias Martins.
Francisco João Honorato Serra Grande.
Pedro de Alcantara.
Pedro Ferreira das Chagas.
Felix Rodrigues de Miranda.
Joaquim Fernandes de Souza.
Francisco Manoel de Almeida.
Amancio Godofredo Lucas.
Francisco da Silva Neves.
José Filippe de Medeiros.
Manoel Joaquim do Nascimento.
Francisco de Paula Real.
Agostinho José dos Prazeres.
José Chrispim d'Asaumpção.
Manoel Gonçalves Branco.
Joaquim José da Rosa.

Correio geral.

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados:

Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.
Antonio Joaquim da Silva Brito.
Bernardo José Correia de Sá.
Candido José de Mello e Silva.
Domingos Otero de Carvalho.
Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.
Guilherme Amazonas de Sá.
Julio Grothe.
Dr. Manoel José Pereira de Mello.
Manoel Soares de Albergaria.
Maria Emilia da Conceição Tita.
Raymundo da Silva Maia.
Wenceslão Muniz Cabral de Menezes.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a botica do presidio de Fernando.

Acitato de potassa, 2 libras; acido sulphurico, 8 libras; acantinas, 1 oitava; alcool grão 36, 20 garrafas; assucar refinado, 8 arrobas; banha de porco, 1 arroba; cassarola de ferro forrada de porcelana 3; citrato de magnesia, 4 libras; balança de columna 1; balança granataria 1; espermacete, 16 libras; extrato de bella-dona, 1 libra; extrato de ruibardo, 4 onças; extrato de opio gommoso, 4 onças; espanador pequeno 1; formulario do Arnovis 1; gral de pedra grande 1; iodoreto de potassa, 2 libras; iodoreto de ferro, 4 onças; iodoreto de enxofar, 2 onças; supulo, 2 libras; malvas, 1 arroba; mel de abelhas, 12 libras; massa caustica de Millão, 4 libras; nitrato de prata fundido, 4 onças; oleo de oliveira, 2 arrobas; oleo vermefuges 24 vidros; oleo de amendoas doces, 16 libras; papel de embrulho, 2 resmas; pós de Rogé, 12 vidros; peneiras de seda 4; peneiras de cabello 4; gerassia, 2 libras; rassiras de sassafias, 2 libras; resina de batata, 8 onças; rolhas de cortiça 1,000; sanguesugas 600; scilla, 1 libra; salsa parrilha, 1 arroba; sulphato de magnesia, 1 arroba; seringas de borrachfa sortidas 50; seringas de vidro 4; sabão medicinal, 4 libras; valerianato de zinco, 2 oitavas; vinho branco generoso, 20 garrafas; vinagre forte, 20 garrafas; xarope de Lamoura, 12 garrafas; xarope de Naffé, 12 vidros; xarope de pontas de espargo, 12 garrafas; oleo de ricino, 2 arrobas.

Para a enfermaria do mesmo presidio.

Barras de madeira com pés de ferro 50; colchões 50; camisolas de brim 100; fronhas de brim 100; travesseiros 50; mantas de lãa 50; lenções de brim 200.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 9 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 2 de julho de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que do dia 3 do corrente por diante se pagam os ordenados dos empregados provinciaes, vencidos no mez de junho proximo findo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 2 de julho de 1860.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— O abaixo assignado procurador fiscal e dos feitos da fazenda nacional, tendo recebido da thesouraria de fazenda, para acobrança executiva, a relação infra declarada dos devedores do imposto da taxa de escravos do bairro do Recife, relativo ao exercicio de 1857—1858, convida os mesmos devedores para que dentro do prazo de 30 dias, que pelo presente lhes fica marcado, venham ou mandem pagar á boca do cofre os seus respectivos debitos independentemente de qualquer despeza, dirigindo-se para esse fim a casa do mesmo abaixo assignado á rua da Aurora n. 22, em todos os dias uteis, afim de receberem a competente guia de pagamento, certos de que findo o prazo referido, serão por tal debito executados.

Recife 30 de junho de 1860.—Fernando Affonso da Motta.

Relação dos devedores de taxa de escravos do bairro do Recife relativo ao exercicio de [illegible] 58

1857—[illegible] Keller.
Adolpho H. [illegible] Oliveira.
Agostinho Gomes do [illegible]
Agostinho José Alves.
Alexandre José Satyro.
Alexandre Pessoa dos Santos.
Alexandrino Pedro do Amaral.
Alves & Cruz.
Amaro Francisco de Paula.
Anna Felicia do Espirito Santo.
Anna Francisca da Silva.
Anna Maria de Jesus.
Anna Maria Theodora Pereira Durão.
Antonia Basilia Simões.
Antonia Honorata Lins.
Antonia Ignacia Manoela.
Antonio Alves Barbosa.
Antonio Alves da Cunha & C.
Antonio Bernardo Rodrigues Sette Junior.
Antonio Carlos de Azevedo Coutinho.
Antonio Carlos da Silva e Mello.
Antonio Fernandes Velloso.
Antonio Francisco Correia Cardoso.
Antonio Francisco Lisbôa.
Antonio Francisco Maia.
Antonio Francisco Martins.
Antonio Francisco de Moraes.
Antonio Gomes Tavares (Dr.)
Antonio João de Souza.
Antonio Joaquim Ferreira de Sampaio.
Antonio Joaquim da Silva.
Antonio José Barreiros.
Antonio José Francisco Veiga.
Antonio José de Macêdo Guimarães.
Antonio José Moreira Pontes.
Antonio José Pimenta da Conceição.
Antonio José Pinto da Silva.
Antonio José Pires da Silva
Antonio José dos Reis.
Antonio José Sutubal.
Antonio Manoel de Campos.
Antonio Marques da Silva Almeida.
Antonio Muniz Machado.
Antonio Pereira Barros.
Antonio Pinto de Moraes.
Antonio Roberto da Silva.
Antonio Rodrigues d'Almeida.
Antonio Rodrigues de Moura.
Antonio Rodrigues d'Oliveira.
Antonio Simplio de Barros.
Antonio de Souza Reis.
Antonio Vieira da Silva Monteiro.
Augusto Adolpho Soares.
Augusto Muniz Machado.
Augusto Muniz Machado.
Balthazar José dos Reis.
Bartholomeo Lourenço.
Belchior José dos Reis.
Bento.
Bernardo Domingos da Silva Araujo.
Bernardo Henrique.
Bernardo Rodrigues Gramozo Costa.
Bernardo de Souza.
Bernardo José de Souza Muteiro.
Belle & Chaveme.
Caetano Coêlho.
Candida Maria dos Santos.
Carlota Ismeria da Conceição.
Carolina Ferreira de Mello.
Carolina da Silva Guimarães.
Catharina Joaquina Velloso da Silveira.
Catharina Rosa da Piedade.
Casimiro Castor de Albuquerque Maranhão.
Clara Maria de Jesus Amaral.
Custodio Luiz Reis.
David da Costa Machado.
Diogo Cohkes & C.
Diogo Rodrigues.
Domingos Ferreira Maia.
Domingos Felippe Ferreira Campos.
Domingos José da Rocha.
Domingos da Rosa.
E. J. Pereira Guerra.
Eduardo Bolli.
Egipciaca do Sacramento.
Emilia Augusa de Albuquerque Lins.
Espinheio & Costa.
Estevaão da Cunha Medeiros.
F. H. d'Oliveira & C.
Felicia Francisca de Jesus.
Feliciana Maria da Conceição.
Felix Cosme Madail.
Felippe Antonio de Barros.
Felippe Nery de Oliveira.
Fernando Ignacio da Silveira.
Fernando José Braguez.
Fernando da Rocha Pinto.
Firmino José Felix da Rosa.
Francisca Gertrudes d'Oliveira.
Francisca Maria do Rosario.
Francisco Alves da Cunha & C.
Francisco Antonio de Borja Castro.
Francisco Antonio Coêlho.
Francisco Antonio Correia Cardozo.
Francisco Antonio Freire.
Francisco de Assis Brito.
Francisco Eduardo Alves Vianna.
Francisco Fernandes Thomaz
Francisco Fernandes Thomaz & C.
Francisco Gomes de Oliveira.
Francisco Joaquim Maciel Monteiro.
Francisco Joaquim Pedro da Costa.
Francisco José da Costa Araujo.
Francisco José da Costa e Silva.
Francisco José da Silva.
P. Francisco José Tavares da Gama.
Francisco Mamede de Almeida, como tutor dos filhos de José Manoel Fiuza.
Francisco Martins Ramos.
Francisco de Miranda Leal Seve.
Francisco Pereira da Cunha.
Francisco Porta.
Francisco Severiano Rabello & Filhos.
Francisco da Silva Queiroz.
Francisco Texeira dos Reis Guimarães.
G. Lutz.
Gregorio Soares Meirelles.
Gonçalo José Affonço.
Guilherme C. Smith.
Helena Maria dos Reis.
Henrique Amante Chaves.
Henrique da Silva Antunes.
Henriqueta Elisia Bank e Carolina Leopoldina Bank.
Henriqueta Emilia Jorge da Silva Manta.
Henriqueta Joaquina da Cunha.
Herdeiros de Caetano Gonçalves Pereira da Cunha.
Herdeiros de Norberto Joaquim José Guedes.
Ignacia Maria da Conceição.
Padre Ignacio Francisco dos Santos.
Ignacio Joaquim Ribeiro.
Ignacio José do Faró.
Ignacio Pinto dos Santos Sazes.
Izabel Ferreira Gomes da Silva.
Izidoro José Caparica.
J. D. Wolphopp.
J. J. R. Loffer.
J. J. Tasso Junior.
Jenuaria Carolina Corrêa.
Jeronimo José Ferreira.
João Antonio Pinheiro.
João Baptista dos Santos.
João Caroll.
João da Conceição Bravo.
João da Cruz Fernandes de Souza.
João Dias de Carvalho.
João Estevão de Oliveira.
João Evangelista da Costa e Silva.
João Francisco Belem.
João Francisco da Cruz.
João Francisco da Silva.
João José Alves.
João José Alves.
João José Alves da Silva.
João José Alves da Silva.
João José Chaves.
João José da Cruz.
João José Fernandes de Carvalho.
João José Fernandes Magalhães.
João Keller & Cª.
João Leite d'Azevedo.
João Machado Fernandes Lima.
João Martins Gonçalves.
João Miguel da Costa.
João Moreira da Silva.
João d'Oliveira Guimarães.
João Pedro Adour.
João Pereira de Carvalho.
João Pereira Martins.
João Peres Soares.
João Rodrigues Neves.
João da Silva.
João Simões d'Almeida.
João de Souza.
João Tavares Cordeiro
Joaquim Baptista Moreira.
Joaquim Baptista dos Santos.
Joaquim da Costa Faria.
Joaquim Francisco de Paula.
Joaquim Gomes Pessoa.
Joaquim Gonçalves Vieira Guimarães.
Joaquim Januario Santos Aguiar.
Joaquim José Alves Martins.
Joaquim José da Costa.
Joaquim José Guedes Pinto
Joaquim José de Sant'Anna.
Joaquim Leite de Souza Bastos.
Joaquim de Medeiros.
Joaquim Policarpo da Silva.
Joaquim Ribeiro Pontes.
Joaquim Salgado de Vasconcellos.
Joaquim da Silva Magalhães.
Joaquim Maria de Jesus.
Johnston Pater & C.
Jones Pater & C.
José Affonso de Azevedo Campos.
José de Almeida Barreto Bastos.
José Antonio da Cunha.
José Antonio de Farias.
José Antonio Pinto.
José Antonio dos Santos Peres.
José de Araujo Bello.
José A[illegible]ugusto Cordeiro.
José Bento [illegible] Ferreira Balthar.
José da Costa.
José da Costa Ribeiró.
José Faustino Porto.
José Fernandes da Silva Maria Junior.
José Fortunato dos Santos Porto
José Francisco Ribeiro de Souza.
José Gomes Moreira.
José Gonçalves Braga.
José Joaquim de Miranda.
Padre José Leite Pito Ortigueira.
José Lopes Rodrigues
José Luiz Ferreira da Silva.
José Maria Pereira Ramos.
José Martins de Souza.
José Novella.
José Nunes Vieira.
José d'Oliveira Leite.
José Paulo da Foncêca.
José Pereira de Góes
José Ribeiro Pontes.
José Saporite.
José da Silva Laranja.
José de Souza e Silva.
José Teixeira Bastos.
Josepha Francisca Rosa.
Josepha Maria.
Julião T. Ameier.
Lathan Shiberst.
Laurianno Jacintho de Carvalho.
Lenoir Puget & C.
Leopoldina Josepha Carolina.
Leopoldo José da Costa Araujo.
Lourença Maria da Conceição.
Lucio Rodrigues Pereira.
Luiz Rodrigues Vizêo
Luiza Maria da Conceição.
Machado & Malheiros.
Manoel Antonio Ferreira Gomes.
Manoel Antonio Lopes Vianna.
Manoel Antonio da Silva Antunes.
Manoel Antonio da Silva Motta.
Manoel Antonio de Souza Reis.
Manoel de Barros da Costa.
Manoel Fernandes Guedes.
Manoel Francisco Gonçalves.
Manoel Francisco da Silva Araujo.
Manoel Francisco da Silva Novaes.
Manoel Gonçalves Pereira.
Manoel Joaquim da Rocha.
Manoel José de Andrade Cego.
Manoel José de Araujo Machado.
Manoel José Correia.
Manoel José da Fonceca.
Manoel José Gomes Braga.
Manoel José de Magalhães Pinto.
Manoel José Martins da Costa.
Manoel José Pereira Marinho.
Manoel José de Sá Araujo.
Manoel José Soares.
Manoel Lucio da Silva.
Manoel Luiz da Veiga Junior.
Manoel Marciano Ferreira.
Manoel Maria Mergú.
Manoel Martins de Carvalho.
Manoel Maximiano Velho.
Manoel Monteiro de Seixas.
Manoel Moreira Bota.
Manoel do Nascimento Campello.
Manoel do Nascimento Pereira.
Manoel do Nascimento Pereira.
Manoel Pinto dos Santos.
Manoel da Silva Mendonça Vianna.
Manoel de Siqueira Campello.
Marcelina Rita Maria dos Prazeres.
Maria Arnauda da Costa.
Maria Cecilia da Silva.
Maria da Conceição.
Maria da Conceição.
Maria da Conceição.
Maria Feliciana de Albuquerque.
Maria Feliciana Cavalcanti de Mello.
Maria Francisca Marques de Amorim.
Maria José da Conceição.
Maria José do Espirito Santo.
Maria Leopoldina Ribeiro Sanche de Sá.
Maria do Rosario.
Marianna Ferreira Duarte Reis.
Mariana Thereza de Salles.
Mathias das Neves.
Mendes & Oliveira
Mesquita & Dutra.
Onofre Martinho da Costa.
P. C. Vonsohston.
Paulino José de Arruda.
Paulo José Alves da Silva.
Pedro Alexandrino Gomes.
Pedro Cavalcanti de Oliveira.
Pedro José da Costa.
Pedro Maximiano Lima.
Perigrino Antonio de Oliveira.
Rita Apolinaria da Costa Corrêa
Rita Joaquina.
Rosa Maria da Conceição.
Salustiano José de Paula.
Severiano Antonio Ribeiro Vianna.
Silveria Maria da Encarnação.
Silvastre Antonio da Lage.
Theodolina Mamede do Amaral.
Theodora Constança Neves.
Thereza de Jesus.
Thereza Maria Bessont.
Wiliam Rayuronel.
Umbelina Maria Gomes de Oliveira.
Vicente Cardoso Ayres.
Vicente Perreira dos Santos Caminha.
Vicente José de Brito.
Vicente José Gomes.
Victorino Pereira Leite.
Viuva Seve & Filhos.
Viuva Cardoso Ayres.

Inspecção do arsenal de marinha.

Faz-se publico, que a commissão de peritos, examinando hoje, na forma determinada no regulamento acompanhando o decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854, os cascos, machinas, caldeiras, apparelhos, mastreações, velame, amarras e ancôras dos vapores *Iguarassú* e *Persinunga*, da companhia Pernambucana de navegação costeira, achou todos esses objectos em estado regular.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, em 4 de julho de 1860.—O inspector, Elizario Antonio dos Santos.

Inspecção do arsenal de marinha,

Faz-se publico, que a commissão de peritos, examinando hoje, na forma determida no regulamento acompanhando o decreto n. 1324, de 5 de fevereiro de 1854, os cascos, machinas, cal-

ILEGÍVEL

deiras, apparelhos, mastreações, velames, amarras e ancoras dos vapores *Iguarasú* e *Persinunga*, da companhia Pernambucana de navegação costeira, achou todos esses objectos em estado regular.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, em 4 de julho de 1860.—O inspector, Eliziario Antonio dos Santos.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que é no corrente mez que os devedores do segundo semestre do exercicio corrente de 1559—1860, relativo aos seguintes impos: decima addicional de mão morta; imposto de 20 por cento sobre lojas, e dito especial a 80$ sobre casas de moveis, roupas, perfumarias e calçado fabricado em paiz estrangeiro teem de paga-lo livre de multa. Recebedoria de Pernambuco 1 de junho de 1860.—O administrador, *Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a escola regimental do 8.º batalhão de infantaria.

6 resmas de papel almaço; 400 pennas de ganço; 2 canivetes; 72 lapis; 6 garrafas de tinta de escrever; 6 libras de areia preta; 20 collecções de cartas para principiantes; 20 taboadas; 6 grammaticas portuguezas de Monte-Verde, ultima edicção; 6 compendios de arithmeticas por Avila, conforme o aviso de 12 de junho de 1852; 20 traslados de escripta; 6 pautas; 6 pedras para escripta; 24 lapis para as mesmas pedras.

Quem quizer vender taes obejectos, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 6 de julho proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 25 de junho de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Directoria geral da instrucção publica.

— Por esta secretaria são convidados os senhores abaixo mencionados a virem tirar seus titulos de capacidade para o magisterio, afim de poderem ser admittidos ao concurso da cadeira de francez do Gymnasio Provincial, cujo dia será marcado.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 27 de junho de 1860. — O secretario interino, Salvador Henrique de Albuquerque.

Pessoas a que se refere a declaração supra.
Hippolyto Gadault.
Antonio José de Moraes Sarmento.
Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa.
Americo Netto de Mendonça.
Hermillo Eugenio Luiz Duperron.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o arsenal de guerra.

1 arroba e 20 libras de polvora grossa.

Para provimento do armazem do mesmo arsenal.

20 garrafas de tinta preta de escrever; 6 duzias de lapis.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 9 de julho proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 30 de junho de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

— Pela delegacia do 1.º districto do termo do Recife se faz publico que foi apprehendido e se acha recolhido na casa de detenção o preto João, que diz ser escravo de Alexandre Correia de Castro, e ter fugido ha mezes; quem se julgar com direito ao mesmo, compareça nesta delegacia, que, provando seu dominio, lh'o será entregue. Recife 30 de junho de 1860.—Penna Junior.

— A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico que no dia 7 do proximo futuro mez, na sala de suas sessões, pelas 10 horas da manhãa, continua a arrematação da renda das casas abaixo declaradas:

Bairro do Recife.

Rua da Moeda n. 31, rua do Pilar n. 74, rua da Lapa n. 5, becco da Lama ns. 26 e 30.

Bairro da Boa-Vista.

Rua da Imperatriz n. 68.

Bairro de Santo Antonio.

Rua do Queimado n. 15, rua do Padre Floriano ns. 49 e 13, rua do Fagundes n 32, travessa de S. José n. 5, rua dos Pescadores n. 11, rua da Calçada ns. 30 e 31, rua de Santa Thereza ns. 4 e 7, rua larga do Rosario n. 26, rua da Roda ns. 3, 5, 7 e 39, rua do Callabouço n. 18, rua do Cabugá n. 3, rua Nova ns. 29, 43, 57, 59 e 48, rua de Hortas n. 33, rua Direita n. 7, travessa do Carcereiro ns. 11, 13 e 17.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade 30 de junho de 1860.—O escrivão interino, João Pinto de Lemos Junior.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

Pela gerencia da Companhia Pernambucana de navegação costeira a vapor, se faz publico que fizeram-se razoaveis alterações nas tabellas de passagens e fretes que se deverão pagar do 1º de julho proximo em diante aos vapores da dita companhia. Essas alterações constam das respectivas tabellas approvadas provisoriamente por S. Exc. o Sr. presidente da provincia em data de 25 do cadente mez, e que estão patentes a quem as quizer consultar no escriptorio da companhia.

Conselho de compras navaes.

Tendo-se de promover a acquisição de diversos objectos do material, abaixo declarados, manda o conselho fazer publico, que tratará disto em sessão de 5 do proximo mez de julho, á vista de propostas em cartas fechadas, entregues nesse dia até ás 11 horas da manhãa, acompanhadas das respectivas amostras, certos os que contratarem a renda, de entregarem os objectos da qualidade e na quantidade contratadas, sob pena de pagarem a multa de 50 0/0 do valor de cada um, elem de carregarem com o excesso do preço delles no mercado, caso motivem essas faltas reccorrer-se ahi: bem como de serem pagos pela forma ha muito estabelecida.

Objectos.

Para o arsenal e navios.
4 arrobas de agua raz.
12 arrobas de almagre.
500 agulhas de lona e brim.
6 barris de breu.
100 arrobas de oleo de linhaça.
60 meios de sola.

Para os navios.
1 arroba de areia de escripta.
234 bonets de panno.
8 ditos com chapa.
16 arrobas de cairo velho.
300 camisas de algodão azul.
300 calças de algodão azul.
389 camisas de brim.
385 calças de dito.
53 ditas de panno.
50 creques.
110 camisas de baeta.
65 fardas de panno para imperiaes marinheiros.
100 ditas de brim.
8 gravatas de couro.
10 jogos de compaços e tira-linhas para escripturação.
150 livros em branco de 25, 50 e 100 folhas.
50 ditos impressos, para soccorros, de 50, 100, 150 e 200 folhas.
134 lenços de seda preta.
6 arrobas de merlim.
6 arrobas de polvora fina.
30 resmas de papel almaço.
3 ditas de dito cartuchinho.
15 pares de polainas de panno.
24 raspas de ferro.
445 pares de sapatos de sola e vira.
300 saccos de conducção.

Para o arsenal.
1 fole de 12 pollegadas.
48 pás de ferro.
2 peneiras de arame.

Para a enfermaria de marinha.
100 camisolas de brim.
100 pares de chinelas.
100 fronhas de brim.
200 lenços de brim.
50 toalhas de brim.
24 travesseiros de palha.

Sala do conselho de compras navaes de Pernambuco, 30 de junho de 1860.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

THEATRO
DE
SANTA ISABEL.
COMPANHIA LYRICA
DE
G. MARINANGELLI.
Quinta-feira 5 de julho.

Quarta recita da assignatura e segunda da segunda serie para os camarotes.

Representar-se-ha pela ultima vez.

NORMA.

As 8 horas em ponto se dará principio, e para maior commodidade do publico, o theatro estará aberto meia hora antes.

Existem ainda bilhetes de camarotes e cadeiras para assignarem-se, ou para serem vendidos no dia do espectaculo, desde 9 horas em diante juntamente aos de platéa.

Avisos maritimos.

Lisboa.

A barca «Vencedora» sahe até o dia 7 do corrente, recebe alguma carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: a tratar com os consignatarios Carvalho, Nogueira & C., na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Para o Aracaty.

Segue com a maior brevidade possivel o hiate *Gratidão*, por já ter a maior parte da carga prompta; para o resto e passageiros, dirijam-se ao Passeio Publico n. 11, ou á rua do Cordoniz n. 5, casa de Pereira & Valente, no Forte do Mattos.

Para o Aracaty

Hiate *Sergipano* ja tem parte da carga, para o resto trata-se com Martins & Irmãos: rua do Madre de Deos n. 2.

Ceará, Maranhão e Pará.

Segue em poucos dias o hiate nacional «Rosa,» e recebe carga: trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 23.

Para a Bahia.

O hiate «Bom Amigo» sahe no dia 8 do corrente; para carga, trata-se com o capitão Pereira Marinho, em casa de Palmeira & Beltrão, no largo do Corpo Santo n. 6.

Ceará.

Segue com muita brevidade o palhabote «Santa Cruz», capitão José Victorino das Neves; para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25.

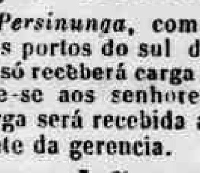

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

O vapor *Persinunga*, commandante Lobato, sahirá para os portos do sul de sua escala no dia 5 de julho, e só receberá carga até o dia 4 ao meio dia. Previne-se aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida a bordo sem o respectivo bilhete da gerencia.

Maranhão e Pará.

O veleiro brigue escuna «Graciosa», capitão e pratico João José de Souza, deve seguir em poucos dias para os portos indicados: recebe carga, para o que trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

PARA
O
Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido brigue nacional «Eugenia», pretende sahir com muita brevidade, tem metade de seu carregamento prompto; para o resto, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

PARA
o Rio de Janeiro

Espera-se daquella praça a barca nacional «Castro III», de que é capitão Antonio Gonçalves Torres, a qual pouca demora deve ter neste porto: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, trata-se com os consignatarios Pinto de Souza & Bairão, na rua da Penha n. 6.

Rio de Janeiro.

O brigue «Fluminense» segue para o Rio de Janeiro em poucos dias: para o resto da carga, trata-se com Tasso Irmãos, ou com o capitão José Joaquim Bernardes.

AVISO.

Propostas de um navio para conduzir 27 passageiros deste porto para a de Melbourne na Australia, se receberá no consulado britanico, até sabbado 7 do corrente.

Barcaça.

Vende-se uma barcaça de sessenta e tantas caixas, nova, bem construida e de madeiras escolhidas: trata-se na rua do Queimado loja n. 10.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

O vapor «Iguarassú», commandante Moreira, seguirá para os portos do norte de sua escala no dia 7 do corrente.

Recebe carga para o Rio Grande do Norte até o dia 4, Assú no dia 5, Aracaty e Ceará no dia 6 até ao meio dia: gerencia no Forte do Matto.

Leilões.

LEILÃO
DE
Uma casa terrea.

Hyppolito da Silva fara' leilão de uma casa terrea sita na rua de Santa Thereza n. 38: sabbaco 7 do corrente as 11 horas em ponto, no seu armazem n. 35 da rua do Imperador; os Srs. pretendentes poden com antecipação dirigirem-se ao agente acima, afim de examinarem os documentos relativos a mesma casa.

LEILÃO
DE
MOVEIS.

Hyppolito da Silva autorisado pelo Illm. Sr. Dr. Frederico Schuly, fara' leilão de uma magnifica mobilia consistindo em aparadores, mesas redondas, cadeiras, sofás, guarda roupas, piano, camas, mesa elastica, commodas, lavatorios, toilets, guarda louça, tudo dejacaranda' e mogno; assim como uma infinidade de crystaes e aparelho de porcelana; sabbado 7 do corrente as 3 horas da tarde na Soledade caminho para o Manguinho casa em que morou o finado Timm.

LEILÃO
Sabbado 7 do corrente.
DE
Uma taberna

AS 11 HORAS EM PONTO.

A requerimento de Manoel Antonio da Silva Moreira, e por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, o agente Camargo fara' leilão da taberna, armação e mais generos sito na Cabanga freguezia de S. José pertencente ao fallecido Manoel Nascimento, no mencionado dia as 11 horas.

LEILÃO
Quinta-feira 5 do corrente.
DE
3 lindos cavallos e 58 burros.
As 11 horas em ponto.

O capitao Burn da barca franceza Louis, fara' leilão por intervenção do agente Camargo, de 3 cavallos e 58 burros mansos e os mais lindos que teem vindo: quinta-feira 6 do corrente na cocheira que foi do Sr. Motta, defronte do Sr. Moura rua do Mundo Novo.

LEILÃO
DE
MOVEIS.

Explendido leilão de moveis consistindo em uma magnifica mobilia de jacaranda' a Luiz XIV, um piano de bellas vozes, camas de jacaranda', guarda roupas de mogno, mesas de amarello e mogno, commodas de jacaranda', lavatorios, toilets, cadeiras de ceregeira, mesa elastica, apparadores, guarda louça, crystaes, apparelhos de porcelana, candelabros, serpentinas, uma espingarda para caça e um jogo de pistolas.

O agente Hyppolito da Silva fara' leilão por conta de uma pessoa que se retira para Europa dos objectos acima declarados, para o que convida as pessoas de gosto apurado a comparecerem sexta-feira 6 do corrente as 11 horas em ponto na rua do Imperador n. 38, segundo andar.

LEILÃO
DE
MOBILIA.
A 6 do corrente.

Thomaz Heywood, estando a retirar-se para Europa fará leilão por intervenção do preposto do agente Oliveira, da mobilia e mais objectos de seu uso, consistindo em guarnição completa de jacarandá com tampos de marmore, para sala de visitas, dita de amarello para sala de espera, grande e rico espelho dourado sem defeito, para vestir, lindos quadros a oleo, bancas de jogo, alcatifas, tapetes e esteiras de forro, venesianas, vasos, jarros e porta-joias de porcelana e alabastro, lanternas, lampeões, escrivaninha completa de jacarandá com banca e cadeira, caixa completa para voltarete, guarda roupa, toucadores de jacarandá e de amarello, bancas para luz, camas de ferro grandes e pequenas, lavatorios com tampo de pedra, ditos todo de madeira com louça completa, cabides, mesa de jantar, aparador, guarda-louça, relogio de parede, cadeiras para sala de jantar, ditas de balanço americanas e de amarello, crystaes, louça para almoço, jantar e para sobremesa, colheres, garfos, galheteiro, bules e outras peças tudo de metal principe, bandeijas, philtrador d'agua, trem de cosinha, algum vinho velho engarrafado do Porto e Sherry, um cavallo rodado e nova para sella, o qual ganhou premio nas ultimas corridas, e um elegante carro inglez novo de quatro rodas patente, feito por encommenda, muito maneiro para um ou dous cavallos, com arreios para dous: sexta-feira 6 do corrente, ás 11 horas da manhãa na casa de sua residencia no Mondego defronte do sitio do commendador Luiz Gomes Ferreira.

LEILÃO
Sexta-feira 6 do dorrente.
A prazo com garantias ou a dinheiro.
DE
Uma loja de ferragens
AO MEIO DIA.

A requerimento dos depositarios da massa fallida de Diniz & Martins, e por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, o agente Camargo vendera' em leilão a armação e ferragens constantes da loja de ferragens n. 3 da rua Nova, sob proposta a prazo com garantias: sexta-feira 6 do corrente ao maio dia na mesma loja.

LEILÃO
DE
Cavallos de Montevidéo.

O agente Hyppolito fara' leilão por ordem dos Srs. Tisset-freres, de 12 cavallos de Montevidéo, chegados ultimamente, os mais lindos que teem vindo a esta cidade, é desnecessario tecer elogios a estes animaes pois a experiencia tem mostrado que para carros elles tem provado mui bem: sexta-feira 6 do corrente as 11 horas em ponto na cocheira do Sr. Joaquim defronte do arsenal de marinha.

Avisos diversos.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo, 8 do corrente, ás 11 horas do dia, haverá sessão do conselho director, no lugar do costume.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 5 de julho de 1860.
J. L. Dornellas Camara,
1º secretario.

— Precisa-se de um caixeiro para cobrança, que preste fiança: nesta typographia se dira'.

— Precisa-se de uma ama para casa de uma só pessoa, prefere se escrava: na rua da Senzala Velha n. 108.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

Corre impreterivelmente sabbado 7 do corrente.

P. J. Layme.

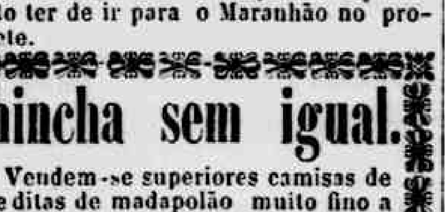

Guilherme Scully, professor de calligraphia corrida commercial, recebe discipulos hoje somente, visto ter de ir para o Maranhão no proximo paquete.

Pechincha sem igual.

Vendem-se superiores camisas de fustão e ditas de madapolão muito fino a 2$, cortes de casemira ingleza de quadrinhos de superior qualidade a 4$500 e 5$, colletes feitos de gorgurão de seda e ditos de fustão a 3$500 e 4$, calças de brim de cor a 4$, cortes de superior barege de seda a 20$ e as modernas victorias de alpaca de seda para vestidos de senhora a 700 rs. o covado, tambem se vende saias balão muito boas de mucselina e ditas de madapolão a 4$500 e 5$, gollinhas de linho a 640 rs., de todas estas fazendas existe uma pequena porção que se vende por este preço para acabar: na loja de Augusto & Perdigão rua da Cadeia do Recife n. 23

— Offerece-se para caixeiro para qualquer estabelecimento, excepto de tabernas por falta de pratica, um moço brasileiro isento da guarda nacional: Quem precisar dirija-se á rua do Amorim n. 15, primeiro andar, ou á rua da Praia n. 20, que achará com quem tratar.

Na segunda-feira 9 do corrente pelas 7 e meia horas da manhãa, na igraja matriz da Boa-Vista, diz-se uma missa pela alma Exm.ª Sr.ª D. Anna Theodora de Miranda Ribeiro e Figueiredo, fallecida no Rio de Janeiro. Convidam-se as pessoas de sua amizade e de seu marido o Sr. conselheiro chefe de divisão Joaquim Manoel de Oliveira e Figueiredo, á ouvirem e orarem pelo repouso eterno de tão digna senhora.

— Francisco de Oliveira Junior & C. avisam ao respeitavel publico, e ao corpo de commercio que teem comprado a taberna sita no pateo do Terço n. 14 ao Sr. Praxedes da Silva Gusmão que outr'ora gyrou sobre a firma de José Custodio Peixoto Soares & C., livre e desembaraçada do todos os debitos tanto de trapiche como de impostos. Recife, 4 de julho.

João Francisco Lopes, cidadão brasileiro, vai á Europa tratar de sua saude.

Irmandade de S. José da Agonia.

O secretario da irmandade de S. José d'Agonia convida a todos os seus caros irmãos a comparecer no consistorio da irmandade, domingo 8 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, para reunidos em mesa geral proceder-se a eleição da nova mesa que tem de reger a irmandade no anno de 1860 a 1861.

— O arrematante das barreiras da Capunga e Manguinho, pede a cada um dos senhores que pagam mensalmente a taxa de ditas barreiras, o favor de entregar ao cobrador dellas uma nota escripta e assignada, em que declare qual é a sua mensalidade, e porque animal ou vehiculo a paga.

FARELLO.

Vende-se saccos com farelo a 4$500: na rua do Rangel n. 62, armazem.

— Vende-se o verdadeiro doce de goiaba da casca, por preço muito em conta: na rua do Rangel n. 62. No mesmo armazem vende-se uma porção de courinhos de cabra cortidos, por baratissimo preço, para acabar.

— Vende-se feijão rajado a 320 rs. a cuia: no armazem da rua do Rangel n. 62.

A 2,800.

Paletots francezes de brinzinhos escuros a rs. 2$800 cada um, lãazinha de quadros para vestidos a 280 rs. o covado: vende-se na rua da Madre de Deos, loja n. 36 A.

A 4,800 rs. a peça

Vende-se esguião de algodão muito fino com 13 jardas a 4$800 a peça: na rua da Madre de Deos, loja n. 36 A.

A 16,000 e 6,000 rs. a duzia.

Vendem-se camisas francezas brancas e de cores a 16$000 a duzia, ditas de meias a 6$000 a duzia: na rua da Madre de Deos, loja n. 36 A.

Manoel Turiano dos Reis Campello, Ignacio dos Reis Campello, Maria Rosa dos Reis Campello, Esmeraldina Olympia dos Reis Campello, repassados da mais acerba dôr pela morte de nossa mui presada e sempre chorada mãi Francisca dos Reis Campello, perda esta que jámais nos será esquecida e não obstante estarmos burbulhados em lagrimas e com o coração traspassado de dôr, com tudo podemos conhecer os corações benignos que tomaram parte nos nossos soffrimentos, e ainda hoje com as lagrimas nos olhos e a dôr no coração, recorremos a imprensa para patentear a nossa gratidão a todas as pessoas que partilharam comnosco nos trabalhos, lagrimas e saudades, por uma perda que seu vacuo jámais será preenchido, a todas estas pessoas e áquellas que se dignaram acompanhar o feretro de nossa presada mãi ao cemiterio publico no dia 23 de junho p. p., onde o deixaram em sua ultima morada, offerecemo-nos para o que lhes prestarmos e com especialidade aos Srs. Francisco dos Reis Nunes Campello Junior e José Lourenço Bastos, que tanto se distinguiram pelas demonstrações de parentesco e sentimentos, que deram e firmeza de amisade que mostraram ao mesmo tempo, portanto não nos restando outra cousa que offerecermos aos referidos senhores, lhes certificamos que nos achará sempre promptos para todo o serviço que julgar capaz de nós e que seus nomes em nossos corações se acham estampados, que só a morte este cruel açoite da humanidade os poderá extinguir.

Recife 4 de julho de 1860.

A viuva Josepha Candida de Oliveira, mãi do fallecido Franklin Martins de Souza Carvalho e todos os parentes deste, residentes nesta cidade, agradecem cordialmente aos Srs. negociantes João Baptista Fragoso e seu socio Ignacio Antonio do Valle de quem era o finado caixeiro, Basilio Baptista Furtado e irmão, Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha e irmão, João Vicente Ferreira Barros e outros amigos do fallecido, os ultimos officios de amizade que tão espontaneamente lhe prestaram desde a hora fatal do seu passamento até ao setimo dia.

— Maria Francisca d'Oliveira, mostra-se muito agradecida ao Illm. Sr. Feliciano José Gomes, por lhe ter curado gratuitamente a um seu filho da rigorosa molestia de angina e escarlatina, com activo zelo e agrado dando-lhe os seus remedios da homeopathia. Esta generosidade do dito senhor sempre estará collocada em seu coração.

— O abaixo assignado declara que tem justo e contratado comprar a taberna do Sr. José Leão, sita na rua do Alecrim n. 2; portanto quem se julgar credor da mesma taberna, appareça no prazo de 3 dias. Recife 4 de julho de 1860.—*Mathias dos Santos Braga.*

— Precisa-se alugar um sitio; quem tiver dirija-se á rua do Crespo n. 25.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico e com especialidade ao Sr. Luiz José Marques' annnunciante do imposto de 20 por cento sobre o consumo de bebidas espirituosas de producção brasileira consumidas nesta provincia, que não lhe convindo mais collectar sua taberna sita na travessa do Vigario n 3, no segundo semestre de 1859 a 1860, que começa no 1.º de julho vindouro, tempo em qued eve o Sr. arrematante fazer sua collecta, deixa pelo facto de se não collectar de vender semelhante contribuição sem que lhe seja preciso justificar como quer o Sr. arrematante, pois tal justificação, segundo o regulamento em que elle se fundou, só deve ter lugar no caso de estar o contribuinte collectado, e querer deixar de vender aquelles espiritos, e nunca com aquelles que deixam de se collectar, porque estes de facto e de direito já deixaram de vender do principio do semestre, que vem a ser do 1.º de julho vindouro. Recife 30 d ejunho de 1860.—José Francisco Ferreira.

— Eu abaixo assignado declaro, que vendo aos Srs. José Damião de Souza e Mello e Antonio Machado Santos, a parte que me pertence no deposito sito no pateo do Carmo, desta cidade n. 43, responsabilisando-me desde a data deste ao ultimo annuncio, por qualquer transacção ou onus que por ventura possa haver sobre a mesma, afim de que os mesmos compradores fiquem verdadeiramente garantidos e livres de qualquer cousa que possa apparecer. Recife 4 de julho de 1860.—Francisco Cesario Branco.

— Na delegacia do 1.º districto do termo do Recife existe um relogio que foi apprehendido no poder de um moleque, e se suppõe furtado: quem se julgar com direito ao mesmo compareça neste juizo, que provando lhe será entregue. Recife 4 de julho de 1860.—O delegado supplente, Penna Junior.

— Preciza-se de uma escrava para todo serviço de uma casa na rua de Santa Rita n. 76; quem quizer alugar ahi pode se dirigir para tratar.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico que os trinta dias uteis para o pagamento á boca do cofre 2.º semestre da decima do anno financeiro de 1859-1860 das freguezias desta cidade e da dos Afogados, findam-se no dia 7 do corrente mez, ficando sujeitos a multa de tres por % sobre seus debitos os que pagarem deste prazo. Mesa do consulado provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1860.—Antonio Carneiro Machado Rios, adminstrador.

— Deseja-se fallar ao Sr. Sá e Souza, na rua larga do Rosario, fabrica de charutos do Sr. Reis, a negocio que lhe diz respeito.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira, advoga no crime e civel, na sua residencia, rua larga do Rosario n. 28, segundo andar.

— Roga-se ao Sr. Henrique da Fonseca Coitinho, morador do engenho Una, o favor de apparecer na rua larga do Rosario n. 33, para S. S ultimar aquelle negocio que á muito deveria ter ultimado.

CORREIO GERAL.

As malas que tem de conduzir o vapor costeiro «Persinunga» para os portos do sul, serão fechadas hoje (5) as 3 horas da tarde.

— O vapor «Iguarassú» recebe as malas para os portos do norte no dia 7 as 3 horas da tarde.

ASSOCIAÇÃO
DE
Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

Considerando esta Associação, que o seu fim é todo religioso, humanitario e philantropico, de que já tem dado exhuberantes provas, não só com os soccorros prestados aos socios indigentes, como com a libertação de algumas menores, no que bem demonstra o seu desenvolvimento e espirito caridoso que a preside, reconheceu o actual conselho em sessão do 1.º do corrente, que os distinctos cidadãos abaixo mencionados são dotados de semelhantes virtudes, e por isso resolveu approvar e conferir-lhes o diploma de socios protectores, de conformidade com o disposto no art. 12 do regimento interno, os quaes são:

O Illm. e Exm Sr. desembargador, presidente do meretissimo tribunal do commercio, Firmino Antonio de Souza.

O Illm. Sr commendador Manoel Figueiroa de Farias.

O Illm. e Rvm. Sr. padre José Leite Pita Ortigueira.

O Illm. Sr. Dr. em medicina Carolino Francisco de Lima Santos.

O Illm. Sr. coronel e commandante das armas interino Antonio Gomes Leal.

O Illm. Sr. Dr. Gabriel Soares Raposo.

O Illm. Sr. capitão Felix Francisco de Souza Magalhães.

Secretaria da Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos 4 de julho de 1860.—Albino de Jesus Bandeira, 1.º secretario.

Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

Por ordem do Sr. presidente, de novo são convidados os senhores socios para reunião da assembléa geral, domingo 8 do corrente as 10 horas do dia, visto não ter comparecido numero legal no dia 1.º como se havia annunciado, assim como se faz publico, que do resultado da bolsa de caridade, creada pelo art. 10 do regimento interno, comprou-se por conta da mesma o meio bilhete de n. 1881 da ultima parte da 8.ª, da 9.ª loteria da matriz da Boa-Vista desta cidade.

Secretaria da Associação 4 de julho de 1860.
Albino de Jesus Bandeira.
1.º secretario.

AO COMMERCIO.

Um moço, caixeiro em uma casa commercial desta praça, desejando melhorar, se offerece ao Sr. commerciante que delle precise para armazem, escripta, cobranças, ou mesmo negocio do rua, do que tem pratica, e dá abono de sua conducta: dignando-se deixar por escripto a A. B. no escriptorio desta typographia seu nome e morada para ser procurado.

— Engomma-se e lava-se roupa, tanto de homem como de senhora, com muita perfeição e preço commodo: na rua Bella n. 17.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor de geographia e historia antiga no Gymnasio desta provincia, tem reselvido abrir um novo curso destas duas disciplinas, e bem assim um de rhetorica e poetica, á partir do dia 15 do corrente em diante: na sua residencia, rua larga do Rosario, sobrado n. 28, segundo andar.

— Quem precisar de um homem para cozinhar em uma casa de pouca familia, dirija-se ao pateo da Penha, taberna n. 1.

GABINETE
Portuguez de Leitura.

Tendo a directoria do Gabinete Portuguez de Leitura de concluir os seus trabalhos administrativos, e passar a gerencia á nova directoria, que deverá ter lugar sua eleição no corrente mez, e não podendo, segundo o art. 48 dos estatutos, legar á sua successora dividas passivas, convida a todas as pessoas que por qualquer garantia sejam credoras ao mesmo Gabinete, queiram apresentar suas contas ao Sr. thesoureiro Miguel José Barbosa Guimarães, rua do Crespo, afim de serem satisfeitas.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco aos 4 de julho de 1860.
Manoel José de Faria.
1.º secretario.

Escravos.

Gurgel Irmãos teem para vender famosos escravos, no seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n. 28.

Labyrinthos.

Gurgel Irmãos vendem ricos lenços e toalhas de labyrintho.

Sola.

Gurgel Irmãos vendem sola do Aracaty e Sobral, e tambem a vontade dos compradores sola cortida a ingleza.

— Vende-se uma negra fula, bonita figura, moça, cozinha, engomma soffrivelmente e costura, e é lavadeira, e quem a comprar se dirá o motivo por que se vende: na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

— Vende-se o engenho Quiaombo, na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão: quem o pretender, dirija-se a rua Nova, no primeiro andar do sobrado n. 67.

— Vendem-se pés de larangeira de umbigo e da China, pés de fructa-pão, de sapoti, de limão para cerca, e outras qualidades de fructas, por preço commodo: na Ponte de Uchôa, sitio da viuva de João Carroll.

— Vende-se um moleque de 11 annos, muito sadio: na rua da Cruz n. 33.

Fumantes economicos.

Charutos da Bahia a 1$ a caixa de 100, com principio de furo: na rua das Cruzes n. 41, deposito.

— Vende-se uma porção de madeiras proprias para queimar-se, das ruinas da igreja da Santa Cruz: quem as pretender, dirija-se á casa do thesoureiro, na rua do Aragão n 43.

— Aos fabricantes do velas de carnauba, vende-se cera de carnauba chegada ultimamente do Assú, de um sacco para cima a 9$ a arroba, dinheiro á vista: na travesza da Madre de Deos numero 18.

Pechincha.

Na loja do Arantes vendem-se borzeguins todo de camurça para homem a 7$ o par, borzeguins de verniz para homem a 8$, ditos com pellica de cór a 7$000.

Estração dos dentes.

José Anacleto da Silva sangra e tira bem dentes e raizes com rapidez calça os dentes furados, separa bem os da frente e applica ventosas sarjadas: pode ser chamado por escripto com o nome da pessoa, indicando o lugar e numero da casa, a qualquer hora: na rua da camboa do Carmo, gabinete n. 19.

Gabinete Portuguez de Leitura.

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura avisa aos herdeiros ou representantes dos fallecidos accionistas deste instituto, Miguel José Rodrigues da Costa, José Joaquim Barbosa de Amorim, João José Gomes Pinheiro, João Joaquim de Carvalho, José Antonio Simões, Antonio Francisco Lisboa, Manoel José Carneiro Guimarães, Manoel Antonio dos Passos Oliveira, e Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães, para no prazo de um anno, a contar desta data, virem reclamar a transferencia de seus respectivos titulos; isto na conformidade do art. 3 § 3 dos estatutos deste Gabinete.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco aos 4 de julho de 1860.
Manoel José de Faria.
1.º secretario.

Palitos de fogo.

Na fabrica da Boa-Vista, na rua do Tambiá n. 10, vendem-se palitos de fogo a 1$ o cento dos maços embrulhados, de qualidade muito boa para resistir o inverno.

ILEGÍVEL

Ilha de S. Miguel.

Deseja-se fallar com os filhos do fallecido João José Soares de Medeiros, natural da Ilha de S. Miguel, fallecido em outubro de 1823 em Pernambuco, para que venham tomar conta de umas encommendas vindas da mesma Ilha: a tratar com Manoel do Rego Soares na rua estreita do Rosario n. 11.

— Roga-se ao Sr. I. D. G. C. estabelecido nas .... de vir á rua da Praia n. 27, a negocio que não ignora, e não o fazendo nestes oito dias terá o gostinho de ver seu nome por extenso neste jornal.

= Na rua Direita n. 84 tem para alugar uma preta, que entende bem do arranjo de qualquer casa de familia.

AVISO

Anda fugido um molato escuro de nome Firmino, já idoso, barbas crescidas, em mangas de camisa e chapéo de palha. E' grosso do corpo, e de estatura regular, e alguma cousa desdentado. Está quasi sempre na Boa-Vista, por junto da ponte e do chafariz: roga-se aos pedestres de leva-lo á casa de seu senhor, na rua do Trapiche, sobrado n. 40, onde se pagará qualquer despeza.

— O abaixo assignado, residente em Lisboa, agradece aos seus inimigos gratuitos da praça de Pernambuco, o elogio com que o tem brindado naquella praça, espalhando falsamente que o abaixo assignado em Lisboa se achava preso; talvez esses seus desafeiçoados, quem quer que elles sejam, estejam mais neste caso, e sejam capazes de praticar ou tenham praticado aquillo que dizem do abaixo assignado. Lisboa 7 de junho de 1860.

Victorino José Correia de Sá.

— Com muita urgencia deseja-se fallar ao Sr. Basiliano Francisco Paes Barreto, a negocio de seu interesse: na rua da Praia, serraria n. 55.

— Sampaio, Silva & C., pelo presente pedem a todas as pessoas que forem possuidores de letras ou titulos dos mesmos, façam o favor de mandarem uma nota na rua da Cadeia do Recife n. 56, loja de ferragens.

— Joaquim José Silveira, inventariante do casal do finado Marcolino de Borja Geraldes, avisa a quem interessar, que o Sr. José Gonçalves Pereira se acha autorisado a receber as dividas do mesmo casal. Recife 3 de julho de 1860.

Deseja-se fallar ao Sr. Genuino Coriolano dos Prazeres na rua da Cadeia do Recife n. 23, loja de Augusto & Perdigão.

ATTENÇÃO.

Ainda continuam a estar fugidos os dous cavallos annunciados no «Diario» n. 143 de 21 de 1860, conde arrombaram a estribaria do sitio do abaixo assignado, Campina do Barbalho, freguezia da Varzea, e carregaram-lhe os dous cavallos e um selim coberto de novo, e como o abaixo assignado ignore alguns signaes, é o motivo que repete que são todos os seguintes: um quartão bonito de sella, russo rudado pedrez, gordo, barrigudo em grão; outro quartão russo pedrez, bebe em branco, frente aberta, já velho, grande: roga-se ás autoridades policiaes e pessoas particulares, que souberem destes cavallos, que os apprehendam e dêem parte ao abaixo assignado no seu sitio acima, ou na rua do Livramento n. 7, que serão gratificados, o primeiro 50$ e o segundo 20$000.

Antonio Duarte de Oliveira Rego.

= O Sr. Custodio José Machado não poderá dispôr de seu estabelecimento de molhados, na rua Direita n. 31, nem ausentar-se do lugar, segundo consta, para qualquer parte, sem se entender com o abaixo assignado.

José Garcia da Silva.

— Francisco José Coelho, subdito portuguez, pretende ir a Parahiba.

— Aluga-se uma escrava que engomma, cose bem e faz o serviço de uma casa de familia: no pateo de S. Pedro n. 12.

Dr. Carneiro Monteiro aproveitando da proporção que tem para mais facilmente executar os trabalhos de parto, e aconselhado pelo feliz resultado que tem obtido em multiplicados partos laboriosos, tem feito sua especialidade sobre este ramo para o que poderá ser procurado a qualquer hora, na rua do Rangel n. 16.

— Sahio a luz o 3º tomo das biographias de alguns poetas, e outros homens illustre da provincia de Pernambuco, pelo commendador Antonio Joaquim de Mello. Contém as biographias de Luiz Francisco de Carvalho Couto, Jeronymo de Albuquerque Maranhão, Alvaro Teixeira de Macedo, e João Antonio Salter de Mendonça; versos, entre os quaes 30 odes anacreonticas, uma noticia interessate do levante de Goianna em 1821, e noventa e dous documentos ineditos. Por ora em mão do autor.

— O Dr. João Ferreira da Silva mudou-se da rua do Rangel para a do Livramento n. 26, sobrado do Sr. Manoel Buarque de Macedo, defronte de sua antiga habitação. A grande pratica de auscultação reconhecida por quasi todos os seus collegas desta cidade torna-o recommendado no diagnostico das molestias dos pulmões e do coração; assim como para verificar o estado de saude dos escravos que se desejam comprar. Pelo crescido numero e variedades de operações que ha feito com bom resultado em o exercicio de mais de 20 annos, se julga habilitado para praticar toda e qualquer operação cirurgica por mais delicada e difficultosa que seja.

— Aluga-se o primeiro andar e armazens da casa n. 15 da rua do Vigario: a tratar no caes do Ramos n. 2, escriptorio, ou á rua Augusta n. 94, com Praxedes da Silva Gusmão.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

Ama.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para casa de pouca familia: a tratar na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

— Desappareceu hontem 1.º de julho, da rua da Concordia, por andar solta pastando, uma cabra (bicho) côr preta, com manchas amarellas, e está prenhê: roga-se a pessoa que a tenha em casa, por não saber quem seja o dono, de a mandar trazer á rua da Concordia n. 26, que será gratificada.

— No 1.º do corrente fugio um escravo, cabra escuro, estatura regular, reforçado do corpo, de idade 17 annos, de nome Bartholomeo, muito conhecido no bairro da Boa-Vista pelo nome de Berto: roga-se aos capitães de campo e as autoridades policiaes que o apprehendam e o levem á rua da Trempe, sitio n. 2, que se gratificará.

— **Precisa-se fallar ao Sr. João Alamila, subdito hespanhol, a negocio de seu interesse: na rua do Imperador n. 26, terceiro andar.**

Manoel Joaquim Baptista, sua mulher e filhos, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o cadaver de seu muito charo filho e irmão Manoel Joaquim Baptista Junior, ao seu ultimo jazigo, e lhes protestam sua gratidão por tão caridoso acto.

— Na rua do Jardim n. 20 dá-se bolos de vendagem a 80 rs. a pataca, armam-se bandejas aos gostos de seus donos, assim como fazem-se bolos de todas as qualidades.

CASA LUSO-BRASLEIRA,
2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar, precisa-se fallar ao Sr. solicitador Manoel Pereira de Magalhães.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nas arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham á venda, todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 36, e nas casas commissionadas pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Independencia ns. 14 e 16 e na rua Nova n. 56, os bilhetes e meios da ultima parte da oitava e primeira da nona loteria da matriz da Boa-Vista desta cidade cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 7 de julho proximo futuro.

Thesouraria das loterias 16 de junho de 1860—*J. M. da Cruz*, escrivão.

Nova fundição de ferro e bronze.
Rua do Brum n. 2.
James E. B. Spears.

Fundidor machinista e engenheiro encarrega-se de qualquer obra, assim como sentar vapores de todas as qualidades para serraria, refinação, fabrica de sabão, machinas para amassar pão, para maer mandioca, tudo por preço commodo, e concerta alvarengas, bombas, vapores, e toda e qualquer obra.

Dentista de Paris.
15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— Francisco Custodio de Sampaio faz sciente ao respeitavel corpo do commercio desta praça que desta data em diante deixa de ter gerencia em sua casa commercial que gyra sob a firma de Sampaio, Silva & C., passando esta aos socios João Joaquim Alves e João José da Silva, a quem exclusivamente é permittido fazer uso da mesma firma social. Recife 3 de julho de 1860.

Bollinhos.

Bandejas enfeitadas com diversos gostos, dos melhores bolinhos do nosso mercado, em porção de libras ou a retalho, que conservam-se muito para embarque ou viagem; assim como pudins, pasteis de nata, creme, tortas, ou outra qualquer pastelaria para dessert: tambem preparam-se bolos finos para o tempo de S. João e S. Pedro, das melhores qualidades da massa molhada e secca superior, tudo com o melhor asseio, e o mais em conta do mercado, dirija-se a rua da Penha n. 25, para tratar-se.

DENTES ARTIFICIAES.
Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 19.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.
Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Esta estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., cabelleiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosas branca para refrescar a pelle, tirar pannos sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabello, assim como pós imperial de lyrio de Florença para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida

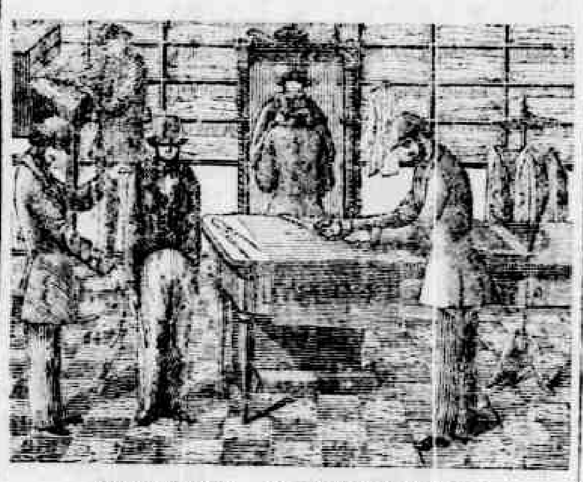

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e roupa feita
POR MEDIDA.

Na loja e armazem de Joaquim Rodrigues T. de Mello.

Rua do Queimado n. 39, em sua loja de 4 portas.

Tem um completo sortimento de roupas feitas e por medida a vontade dos freguezes: calças de casemira e de brim, colletes de diversas qualidades, sobrecasacas de muito bom gosto, um sortimento de paletots de panno e de casemira, alpaca, lãazinha, riscadinhos e de brim, que tudo se vende por preço commodo; um completo sortimento de chapéos pretos de seda para homem, de superior qualidade a 10$, ditos de castor muito superiores a 16$, chapeos de sol de seda inglezes dos melhores que tem vindo ao mercado, ditos francezes de diversas qualidades, ditos de panno grandes e pequenos, cortes de vestidos de seda de variados gostos para diversos preços, um completo sortimento de bordados e entre-meios, golinhas e manguitos, tudo por preço commodo; chaly de seda e lãa de gosto mais apurado que tem apparecido a 1$280 o covado, chitas francezas muito superiores de 260 até 440 rs. o covado de gostos muito delicados: um grande sortimento de fazendas francezas e inglezas e allemãs que seria impossivel aqui se poder mencionar com preços, assevera-se aos freguezes que tudo se vende mais em conta que em outra parte sendo a dinheiro.

Sirop du Dr FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipaçoes, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma co herada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O dposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

FUNDIÇÃO
DO
ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.
Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e defacillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões deazas;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Grande e novo sortimento de fazendas de todas as qualidades por baratissimos preços.

Dão-se amostras com penhor.

Lindos cortes de vestidos de seda pretos de 2 saias	$
Ditos ditos de ditos de seda de cores com babados	$
Ditos ditos de ditos de gaze phantazia de cores	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Visitas de grosdenaples preto bordadas com froco	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de ditos de cambraia e seda, corte	16$000
Cambraias orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia a	$640
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Chitas francezas claras e escuras, covado	$280
Cassas francezas de cores, vara	$500
Collarinhos de esguião de linho modernos	$800
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	$
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	$
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninos	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	$
Lenços de seda rôxos para senhora	2$50
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, fazenda nova covado	1$600
Setim liso de todas as cores covado	$
Lenços de gorgurão de seda pretos	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores a	5$000

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

Collegio de Bemfica,
estabelecido na rua da Aurora, edificio contiguo ao do collegio das orphãas.

O director deste d'este estabelecimento participa que no mesmo se ensinam as disciplinas seguintes:

	Disciplinas	PROFESSORES.
Ensino primario	Leitura e escripta. Doutrina christãa. Arithmetica pratica. Grammatica nacional. Geographia elementar. Elementos da historia do Brasil. Ditos da historia Sagrada.	O Sr. Honorato Augusto de Miranda e o director.
Ensino secundario	LATIM. Grammatica latina. Latinidade. Grammatica philosophica. Mytologia. Poesia classica.	O Sr. Antonio Joaquim de Passos.
	FRANCEZ. 1ª. cadeira, grammatica e traducção.	O Sr. Francisco Antonio Cesario de Azevedo.
	2ª. dita locução composição e escripta.	O Sr. José Maria Ramonda.
	INGLEZ. Grammatica, traducção, composição e escripta.	O Exm. Sr. Dr. Francisco Baltazar da Silveira, que se encarregou d'esta cadeira gratuitamente, e por especial obsequio ao director.
	ITALIANO. Grammatica, traducção, composição, escripta e locução. ALLEMÃO. Idem, idem, idem, idem.	O Sr. José Maria Ramonda.
	PHILOSOPHIA. Philosophia racional e moral e historia philosophica.	O Exm. Sr. conselheiro Pedro Autran.
	RHETORICA. Rhetorica, poetica e historia da litteratura. GEOGRAPHIA. Geographia, historia e chronologia.	O Sr. Vital Ferreira de Moraes Sarmento.
	GEOMETRIA. Arithimetica, algebra e geometria.	O Director.
Bellas artes.	Musica	O Sr, José Leandro Martins Filgueiras.
	Dansa	O Sr. Manoel Baptista de Souza.
	Desenho	O Sr. José Maria Ramonda.

N. B. Todas estas cadeiros tem substitutos; portanto nunca deixará de haver aula em todas as disciplinas. Alem d'isto já tres dos professores mais necessarios habitam no collegio para que os alumnos obtenham todo o adiantamento possivel.

O director do collegio de Bemfica tem empregado todos os meios ao seu alcance, não poupando sacrificios, afim de que os alumnos que o frequentarem, alcancem a mais solida instrucção, a moral a mais austera e a educação a mais elegante.—O director, Estevão Xavier da Cunha.

POITRINAL & ORIARE
FERRADORES E VETERINARIOS RECONHECIDOS E EXPERIMENTADOS DA ESCOLA DE CAVALLARIA DE SAUMUR,

previnem ao publico que acabam de abrir sua officina de ferrador, na rua de Santo Amaro n. 1, (praça do capim) em o bairro de Santo Antonio, aonde acham-se promptos para incumbir-se da ferradura e curativo dos animaes que lhes forem confiados.

PREÇOS REDUZIDOS
CASA DE BANHOS
NO
PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	15$000
15 Ditos dito dito dito	8$000
7 » » » »	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozó das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada;

— José Escunha Milho, subdito napolitano, retira-se para Macáo.

— Os abaixo assignados previnem ao respeitavel publico, que elles teem hypotheca especial por escriptura publico lavrada nas notas do tabellião Almeida, da casa terrea n. 124, sita na rua do Pilar em Fóra de Portas, que lhes hypothecaram D. Maria Joanna dos Reis, viuva de Balthasar José dos Reis e seus filhos, afim de que ninguem possa fazer negocio algum com a referida casa, sem o previo consentimento dos abaixo assignados, que teem o direito previlegiado sobre ella. Cidade do Recife 3 de julho de 1860.—José Gonçalves Beltrão & Irmão.

= Em dias do mez de abril do corrente anno veio á casa de Correia & Irmãos nesta praça o escravo Luiz, procurando quem o comprasse, dizendo que pertence ao Sr. Joaquim Antonio da Silva Barros, senhor do engenho Liberal, termo do Bonito: e como os mesmos Correia & Irmãos já tenham escripto ao mesmo senhor por vezes, afim de o mandar buscar, e como não tenham tido resposta alguma, os mesmos declaram por meio desta folha que se não responsabilisam pela morte ou fuga que o mesmo escravo possa fazer.

— O abaixo assignado não tendo cavaco algum a dar a quem exige saber a quem pertence o deposito n. 6 da rua do Rangel, pede ao annunciante que apresente sua conta, ou venha ser satisfeito, caso entenda que se lhe deve.

José Jacintho Pacheco.

— Aluga-se metade de um sobrado na travessa da rua do Vigario n. 3: a tratar no terceiro andar do mesmo.

Estrada de ferro.

Na rua do Commercio, n'uma excellente posição para uma casa de commercio, e proxima a estação da villa do Cabo, vende-se uma casa com os seguintes commodos e beneficios: 2 salas, 2 quartos grandes, 1 pequeno, despensa, gabinete, cozinha, quintal com um grande aterro arenoso e estrumado, que evita as inundações do Pirapama e é muito productivo, cacimba, jardim, (na maior parte apenas cercado), assim como muitas arvores de diversos fructos no mesmo terreno, e no restante do quintal larangeiras celetas, apenas creadas, plantas de capim, estribaria, casinha de pretos: a fallar no armazem do Franca na mesma villa.

— Offerece-se um moço com pratica de taberna, para caixeiro de qualquer taberna: quem precisar annuncie.

— João Alves de Brito vai ao Maranhão.

Ao publico.

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinha com o Sr. João Francisco Monteiro, sob a firma de Soares & Monteiro, no armazem de materiaes e carroças, estabelecido na travessa do Monteiro, ficando o mesmo senhor com o estabelecimento e obrigado por todo o passivo, assim como lhe ficou pertencendo todo o activo. Recife, 28 de junho de 1860.

Justiniano Antonio Alves Soares.

— Elisabeth Williams e Lucretia Tassell com quatro menores filhos da ultima, retiram-se para a Europa.

— Ignorando-se quem seja o recebedor de 3 cunceiras de cantaria com a marca M S N, carregadas em Lisboa por Rodrigo da Costa Carvalho no patacho portuguez «Diligente», visto terem vindo a ordem: roga-se a quem quer que for, se dirija ao escriptorio da rua da Cruz n. 27, de Almeida Gomes, Alves & C.

— A pessoa que annunciou uma casa terrea na freguezia de S. José, para vender, dirija-se a rua do Rangel n. 36.

— Os Srs. João da Silva Miranda e Alfredo Cardoso Pereira tem cartas no escriptorio da rua da Cruz n. 27.

— Offerece-se um caixeiro com bastante pratica de padaria, o qual dá conhecimento de sua conducta e pessoa; quem o pretender, annuncie para ser procurado.

— Aluga-se uma casa terrea que seja no bairro de Santo Antonio ou S. José, e que tenha commodos para familia crescida, paga-se adiantado 6 mezes, e da-se fiador: quem tiver, procure o sobrado no pateo do Carmo n. 21.

— Rosa Clayton retira-se para a Europa.

— Pede-se ao Sr. José Jacintho Pacheco que queira responder por este «Diario» se é o dono do deposito da rua do Rangel n. 6, ou quem é o verdadeiro dono: isto deseja saber—Um credor.

— Avisa-se a quem interessar, que vende-se uma boa armação com todos os pertences de taberna, e aluga-se a casa propria para algum principiante, a dinheiro ou a prazo todo o negocio se fará: na rua do Aragão n. 8.

— Precisa-se alugar uma preta escrava para o serviço de uma casa de pouca familia, que saiba cozinhar, lavar e engommar; quem tiver, dirija-se a rua estreita do Rosario, loja de cera.

Aluga-se

um escravo para todo serviço de uma casa: a tratar na rua da Imperatriz, loja de fazendas numero 4.

Compra-se uma burra.

Quem tiver annuncie por esta folha para ser procurado.

— O advogado Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond pode ser procurado para o exercicio de sua profissão em todos os dias uteis, das 10 horas da manhãa até as 4 da tarde, na rua do Imperador n. 75, primeiro andar, e fóra de taes dias e horas, em casos urgentes, na casa de sua residencia na rua do Hospicio n. 9.

— Aluga-se a excellente loja na rua do Imperador n. 75, lado do caes: a tratar no primeiro andar da mesma casa.

— Tendo-se dissolvido nesta data a sociedade commercial que nesta praça gyrava sob a firma de Alfredo, Guilherme & C., assim o fazem constar os abaixo assignados, bem como que a liquidação da mesma sociedade fica a cargo dos socios Belarmino do Rego Barros e Dr. João Alfredo Correia de Oliveira Andrade. Recife 30 de junho de 1860.—J. A. Correia de Oliveira.—Belarmino do Rego Barros.—Guilherme José Pereira.

— Na rua do Progresso, no Caminho Novo, ha para alugar tres casinhas acabadas de novo e bem aceiadas, com grande quintal e cacimba com agua boa para beber: quem as pretender, dirija-se a rua da Praia, armazem de carne e farinha.

— Previne-se em tempo que será nullo qualquer negocio que se effectue com o sobrado de dous andares da rua dos Martyrios n. 2, pertencente a Manoel Francisco da Silva Carriço, visto achar-se arrestado ao abaixo assignado para seu pagamento, em virtude do despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.

Francisco José Leite.

— Quem se julgar credor de João Fernandes Lopes queira apresentar-se com seus titulos no prazo de 5 dias, a contar da data deste, em casa de Bernardo José Monteiro & Irmão, na rua do Queimado n. 44, do contrario não serão mais attendidos. Recife 3 de julho de 1860.

— D. Manoela da Conceição dos Santos Reis Duarte, por si e por suas duas irmãas D. Vita Maria Francisca de Santa Rita Duarte e D. Trifina Felomena Athanazia de Jesus Duarte, filhas legitimas de Manoel José Duarte e D. Simplicia Maria da Conceição, fallecida, avisam ao respeitavel publico e a quem convier, que ninguem faça negocio com o sobrado de dous andares e sotão da rua da Cruz n. 26, pertencente as annunciantes e a seu pai, embora seja feito o negocio com seu pai ou com seu irmão José Calazans Rufo Duarte, visto que o primeiro não fez ainda inventario; e o segundo que tem em si ha muitos annos um sitio no Janga e seus rendimentos talvez mais do que lhe tocará nos bens deixados por nossa fallecida mãi dita D. Simplicia Maria da Conceição, as annunciantes declaram ser maiores de 25 annos.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na taberna sita na praça da Boa-Vista n. 15, ficando pelo activo e passivo da casa José Domingues da Cunha.—Manoel Joaquim da Cunha, José Domingues da Cunha.

ILEGÍVEL

Constantemente

compra-se, vende-se e troca-se escravos: na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

— Roga-se pela segunda vez ao Sr. Antonio Henriques de Miranda o favor apparecer na rua dos Martyrios n. 36, a negocio que lhe diz respeito.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O thesoureiro das loterias declara que o pagamento dos premios da quarta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas listas teem de ser publicadas em o dia 18 do presente mez, principia a ser effectuado do dia 19 do mesmo mez em diante, visto como até o referido dia 18 tem o mesmo thesoureiro e os mais empregados de estarem ainda occupados com a conclusão da extracção dos numeros que não foram premiados, para assim se verificar a exactidão da mencionada loteria.

Thesouraria das loterias 16 de junho de 1860.
—*Camillo Pires.*

Um moço habilitado e de boa conducta offerece-se para ensinar em qualquer casa particular, a pessoas de qualquer sexo, primeiras lettras, lingua nacional, francez, latim, musica, instrumental e vocal, e bem assim copia qualquer peça de musica muito bem imitando a copia lithographada, ornando a frente da peça de caracteres goticos ou de outros quaesquer o isto com a presteza que se exigir: a tratar na rua larga do Rosario n. 1, primeiro andar.

— O Sr. José Affonso do Rego Barros tenha a bondade de se dirigir á loja da rua do Crespo n. 23, que se lhe deseja fallar.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segund andar. Pagamentos adiantados.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao Sr. Luiz José Marques, arrematante do imposto de 2½ por cento sobre o consumo de espiritos de producção brasileira, que findando-se no ultimo do corrente mez o primeiro semestre de 1859 a 1860, porque fora o estabelecimento dos annunciantes, sito no largo da Penha n. 8, collectados, que daquella data em diante não lhes convém venderem em seu estabelecimento mais semelhantes espiritos, por isso o previne de que não se collectam para o segundo semestre, e de que tambem não produz a justificação que o mesmo Sr. Marques tem exigido de alguns contribuintes visto não se acharem nessas circumstancias, pois tal justificação só se devem entender para com aquelles que estando collectados querem deixar de vender e não com aquelles que deixam de vender pelo facto de se não collectar como os annunciantes. Recife, 28 de junho de 1860.—Duarte & Irmão.

COMPANHIA ALLIANCE

Estabelecida em Londres EM MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Consultorio central homeopathico DE PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção do Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica DO DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

— Roga-se ao Sr. José Mendes Rodrigues Campello que tenha a bondade de apparecer na rua do Queimado n. 46, loja, que se deseja fallar.

Lições de desenho e pintura.

F. Gonaz, ex-desenhista da commissão astronomica de Olinda, e antigo professor de desenho em alguns collegios da côrte do Rio de Janeiro durante seis annos, ensina em casas particulares ou em collegios desenho e pintura nos generos: flores, paisagens ou figuras. Hotel da Europa, propriedade de Mr. Louis Luech.

— José Lopes Davim declara ao corpo do commercio e ao publico em geral, que o annuncio publicado hoje (30 de junho(neste «Diario», em que Souza & Lopes fazem sciente haverem dissolvido amigavelmente a sociedade gue tinham na taberna n. 18 da rua do Rangel, é falso e despido de todo o direito commercial, por quanto fôra feito sem consenso do annunciante, que é socio gerente de dita casa.

— Antonio Ferreira Lima avisa ao respeitavel publico que deixou de ser seu caixeiro desde 27 de junho proximo passado o Sr. Francisco de Oliveira.

— Roga-se ao Illm. Sr. Dr. José Coelho de Oliveira, que tem educado pequenos em diversos lugares, queira por esta folha annunciar sua residencia para ser procurado, que se lhe quer fallar a negocio de seu interesse.

— Cede-se, mediante uma pequena luva, uma casa terrea no becco do Padré; a tratar no mesmo becco n. 9.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço de uma casa de pouca familia: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua das Cruzes, sobrado junto a ordem terceira de S. Francisco n. 2, no primeiro andar, que achará com quem tratar.

— Roga-se ao Sr. Candido Augusto de Medeiros, da villa do Pilar, provincia da Parahiba, o favor de vir ou mandar á rua do Queimado n. 27, loja de miudezas.

BARATO SÓ NO PROGRESSO DE DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados con-

tinua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza

perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos

muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ e a vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato

os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas

em latas de 1 1½ libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza

em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs. cada um.

Verdadeiros figos de comadre

m caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza

a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$060 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João

a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1½ libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola

os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados

em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez

proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas

em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios

o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda

de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentenente chegado e de uperiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, prometem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como e viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

— Na estrada do Manguinho, sitio da viuva Carvalho, ha para se alugar uma escrava recolhida, que faz todo serviço de casa, engomma, cosinha e cose.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio, por commodo preço e presteza: na rua da Praia, primeiro andar numero 43.

— Aluga-se por praço commodo o armazem n. 28, sito no caes 22 de Novembro; a tratar em casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, medico operador e parteiro pode ser procurado na casa de sua residencia na rua do Rangel n. 16.

Novena de N. S. do Carmo

Acha-se á venda a novena completa e redigida, segundo usam os reverendos Carmelitas da cidade do Recife, assim como os versos, salve, etc., e tambem a exposição do excapullario, na rua do Imperador n. 15.

— José Escunha Millo, subdito Napolitano, retira-se para Maceió.

— Offerece-se um moço para caixeiro de taberna, da qual tem bastante pratica, e dá fiança a sua conducta: quem precisar do mesmo, pode dirigir-se a rua da Senzala Velha n. 104.

— Preci-se de uma ama para criar e tratar um menino recemnascido, que deverá ter bom leite: a entender-se na casa assobradada que fica ao norte da fabrica do gaz, á margem do rio, com o abaixo assignado.

Luiz Manoel Rodrigues Valença.

— Sr. Hermenegildo Fernando de Souza Lobo deixou de ser caixeiro de Vicente Ferreira da Costa desde o dia 20 do corrente mez.

— Souza & Lopes fazem sciente ao respeitavel corpo do commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na taberna sita na rua do Rangel n. 18, ficando o activo e passivo a cargo do socio Manoel Alves de Souza.

— Roga-se ao Sr. André de F. queira trazer as facas que pedio para mostra, ou o dinheiro, pois já fazem 14 dias, senão se declarará seu nome por extenso

— Joaquim da Silva Torres, tendo de fazer uma viagem ao Aracaty, deixa durante a sua pequena ausencia por seu procurador o Sr. Francisco Pinto Ribeiro Guimarães.

— O abaixo assignado, encarregado da desinfecção como deve constar aos senhores inspectores de quarteirão, pela circular do Illm. Sr. Dr. chefe de policia aos senhores subdelegados, a qual é datada de 10 de maio corrente, faz sciente aos senhores inspectores, que logo que se derem casos de angina, escarlatina e outras molestias que grassam epidemicamente, avisem ao mesmo abaixo assignado para mandar proceder á desinfecção como por ordem superior foi determinado.—José da Rocha Paranhos.

— Aluga-se parte do primeiro andar de um sobrado na rua da Cruz do Recife, consistindo em uma sala com quarto, propria para escriptorio ou morada de homem solteiro: quem precisar dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 11.

— Na rua da Praia n. 43 segundo andar, borda-se tanto a ouro como a seda capas para imagens, gorros etc., etc.

Precisão.

Na rua da Praia, taberna n. 39, precisa-se de um pequeno de idade de 12 a 14 annos, sendo Portuguez, para ser caixeiro em uma taberna na Escada.

PERDA.

Perdeu-se no dia 19 de junho, da praça da Boa-Vista, rua da Imperatriz, Nova, do Rosario, becco do Sarapatel e rua da Praia, 255$000, sendo quatro notas de banco de 50$, e o restante em sedulas de 5$, embrulhadas em papel amarello: quem as tiver achado e quizer ter a caridade de restitui-las a seu dono, um pai de familia pobre, pode-o fazer na rua Nova de Olinda, sobrado de varanda de páo, ou no Recife, rua da Aurora, ao Sr. Domingos Antunes Villaça, que será recompensado.

— Aluga-se um moleque: quem precisar, dirija-se á praça da Boa-Vista n. 30, segundo andar, das 11 ás 6 horas da tarde.

— O Sr. Luiz Honorio Carneiro Leão tem uma carta na rua do Queimado n. 27, loja de miudezas.

— Conrado Augusto de Farias e Americo Ferreira da Silva deixaram de ser caixeiros da casa de Martinho & Oliveira do 1.º de julho em diante

— Quem precisar de uma ama particular para cozinhar em sua casa, dirija-se a abobada da Penha, casa que fica no fundo da taberna.

= O Sr. Francisco Aranha de Souza tem uma carta no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife.

LOTERIAS DO Rio de Janeiro

Aos 20:000$, 10:000$, 4:000$ e 2:000$.

Na praça da Independencia n 22, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos das loterias 44 da casa de correcção e 33 das casas de caridade timbrado por Santos Vieira.

Compras.

— Compra-se um carro de 4 rodas, americano ou outro qualquer leve, que esteja em bom estado: a tratar na rua da Cruz n. 4.

— Compra-se até 8 moradas de casas terreas, em bom estado; quem tiver, dirija-se a rua do Mondego n. 83, até 8 horas da manhãa, a fallar com Manoel José da Silva Cabral.

— Compram-se moedas de ouro de 20$ e 10$ brasileiras, e de 16$ portuguezas: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira defronte do Corpo Santo.

Compram-se escravos.

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos, na rua do Imperador n. 79, primeiro andar

— Compram-se effectivamente meias garrafas que foram de champanha: na rua larga do Rosario n. 36, botica.

Compra-se

o guarda livros moderno ou curso completo de instrucções elemantares sobre as operações do commercio, por Manoel Teixeira Cabral de Mendonça: na praça da Independencia livraria n. 6 e 8.

Vendas.

Recebeu-se pelo ultimo paquete Bonrnus, para sahida de theatro vestidos de seda de cores e outros artigos para senhora, tudo do ultimo gosto a duqueza de Comberland

Loja de marmore.

— Vendem-se duas pequenas casas terreas, cujos alugueis correspondem a 10 por cento do seu valor: quem pretender, dirija-se a esta typographia que se dará informações.

— Vendem-se duas pretas da Costa, moças, e um moleque com 4 annos: na rua Imperial numero 59.

— Vende-se uma porção de arrobas de chumbo proprio para derreter: na rua do Aragão n. 8.

Milho.

Vendem-se saccos com milho a 4$600: na rua da Cadeia do Recife n. 3.

— Vende-se uma negrinha de 18 annos de idade com todas as qualidades para uma excellente ama de casa de qualquer pessoa de tratamento: trata-se na travessa da rua Bella n. 6.

Milho perfeito.

Vende-se no armazem n. 18 confronte ao trapiche do algodão.

Baratissimo.

Rua do Queimado n. 19.

Armazem de fazendas.

Chitas francezas finas de padrões miudinhos a 220 o covado, peças de chita com 38 covados por 5$800.

Coberta a 2$000.

Cobertas chinezas muito lindas a 2$.

Riscado francez a 2$000.

Cortes de riscado com 13 1½ covados por 2$.

Lenços brancos a 2$000.

Lenços para algibeira a 2$ a duzia.

Algodão monstro a 600 rs. a vara.

Chales de merinó a 2$500.

Chales de merinó estampados a 2$500.

Casemira preta a 6$000.

Cortes de casemira preta fina a 6$, paletots de brim a 3$, filó de linho fino a 800 rs.

Cambraia de cores a 160 rs.

Cambraia de cores muito fina com defeito de agua doce a preço de 160 o covado.

= Ganga de côr e brim de linho muito fino a 500 rs. o covado.

Semea

de superior qualidade, e muito propria para engordar animaes, em saccos grandes; no armazem de Antunes Guimarães & C., no largo da Assembléa n. 19.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

— Vende-se um carrinho da alfandega com um boi por 200$: na rua da Aurora n. 40, pavimento terreo, das 6 horas da manhãa ás 9, ou das 3 da tarde em diante.

— Vende-se a casa terrea n. 71, sita nas Cinco Pontas, uma dita na travessa do Livramento n. 2, e uma parte do sobrado da rua de Hortas n. 12: a tratar na rua do Queimado, loja n. 44.

— Vende-se um escravo pardo, de bonita figura e de todo o serviço, moço: na rua do Queimado, esquina da Congregação, loja do tenente-coronel Manoel Florencio Alves de Moraes.

— Vende-se um boi manso e gordo, que já tem andado com carroças e carrinhos da alfandega: para ver e tratar, na cocheira do Sr. Dr. João Lins, de meio dia até as 2 horas.

ATTENÇÃO.

Vende-se um par de cadeiras de balanço, madeira de amarello, novas, que ainda não serviram, por preço commodo: quem precisar, dirija-se a rua do Brum n. 44.

Alcatifa.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender alcatifa com 4 palmos de largura de muito boa qualidade e propria para alcatifar, salas e igrejas a 800 rs. o covado, dinheiro a vista.

Lãazinhas para vestido a 320 rs., e toalhas de linho a 800 rs.

Na rua do Queimado n. 19, vendem-se lãazinhas muito finas para vestido, e para meninos, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, toalhas de linho a 800 rs. cada uma, cobertas a chineza, de chita muito fina a 2$.

Potassa da Russia E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

GRANDE SORTIMENTO DE

Fazendas e obras feitas.

NA

Loja e armazem DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Grande e variado sortimento de sobrecasacas e casacas de pannos finos pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos pretos e de cores a 28$, 20$ 22$ e 25$, ditos de casemira mesclados de superior gosto a 16$ e 18$, ditos das mesmas casemiras saccos modelo inglez 10$, 12$, 14$ e 15$, ditos de alpaca preta fina saccos a 4$, ditos sobrecasa tambem de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó de cordão a 9$, calças pretas das mesmas fazendas a 5$ e 6$, colletes para luto da mesma fazenda, paletots de brim trançado a 5$, ditos pardos e de fustão a 4$ e 5$, calças de casemira de cor e pretas a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditos das mesmas casemiras para menino a 6$, 7$ e 8$, ditos de brim para homem a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos brancos finos a 5$, 6$ e 7$, ditos de meia casemira a 4$ e 5$, colletes de casemiras preta e de cores a 5$, e 6$, ditos de gorgurão de seda brancos e de cores a 5$ e 6$, ditos de velludo preto e de cores a 9$ e 10$, ditos de brim branco e de cor a 3$, 3$500 e 4$, palitots de panno fino para menino a 15$, 16$ e 18$, ditos de casemira de cor a 7$, 8$ e 9$, ditos de alpaca a 3$ e 3$500, sobrecasacas de alpaca tambem para menino a 5$ e 6$, camisas para os mesmos de cores e brancas a duzia 15$, 16$ e 20$, meias crues e pintadas para menino de todos os tamanhos, calças de brim para os mesmos a 1$500 e 3$, colarinho de linho a 6$000 a duzia, toalhas de linho para mãos a 900 rs. cada uma, casaveques de cambraia muito fina e modernos pelo diminuto preço de 12$, chapéos com abas de lustre a 5$, camisas para homem de todas as qualidades, seroulas para homem a 16$, 20$ e 25$ a duzia, vestimentas para menino de 3 a 8 annos, sendo calça, jaqueta e coletes tudo por 10$, cobertas de fustão a 6$, toalhas de linho para mesa grande a 7$ e 8$, camisas inglezas novamente chegada a 36$ a duzia.

— Vende-se por commodo preço um fino apparelho de porcelana, mandado vir de encommenda, constando de tres ricos serviços para cha', almoço e jantar: na rua da Cruz n. 61, armazem.

Farelo do Porto,

em saccos muito grandes, ultimamente chegados: vende-se na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, escriptorio de Carvalho Nogueira & Companhia.

— Vendem-se livras sterlinas em ouro: em casa de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, defronte da igreja do Corpo Santo no Recife.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pesoa poder-se-ha convencer dessas cura maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte della são tão sor prendentes que admiram os medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
ance res.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Palha de carnaúba

por barato preço, em porções ou a retalho: no armazem de Antunes Guimarães & C., no largo da Assembléa n. 19.

Champanha.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender uma porção de gigos com champanha de superior qualidade a 20$ o gigo.

Fazendas finas e roupa feita.

Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas:
Cortes de vestidos de seda pretos e de cores.
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas.
Lenços de labyrintho do Aracaty e francezes.
Chapeos amazonas de palha e de seda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e golas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Manteletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de ponta redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de cores.
Vestidos de blond, mantas de dito, capellas e flores soltas.
Sinturões, camisas de linho e espartilhos para senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua de colonia.
Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e de linho.
Calças de casemira de côr, pretas e de brim.
Camisas de madapolão, de linho inglez e de lãa.
Seroulas de linho e de meia.
Malas, saccos, apetreixos para viagem.
Chancas para invernos, botinas de Malié e outros fabricantes.
Chapeos do Chyli, de massa e de feltro para homem.
Charutos manilha, havana, Rio de Janeiro e Bahia.

— Amendoas confeitadas para sortes de S. Antonio, S. João e S. Pedro e tambem pora presentes a 2$ o frasco, vende-se na loja de Leite & Irmão, rua da Cadeia do Recife n. 48.

Grande novidade no mercado.

Borzeguins para senhora sem defeito ou avaria de qualidade alguma a 3$ o par dinheiro a vista, vende se esta grande pechincha unicamente na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Machinas de Derosne para destilação.

Na officina da rua larga do Rosario n, 22 existem duas machinas de cobre para destilar aguardente pelo systema de Derosne, as quaes além da sua perfeição, reunem a vantagem de serem muito fornidas e destillam uma pipa em 16 horas. Estas machinas feitas pelo mais habil artista conhecido nas provincias do Douro e Minho, vendem-se por preço muito commodo por se esperarem outras que ja se encommendaram. O vendedor garante a perfeição da obra.

LOJA DO VAPOR.

Grande e v[illegible] sortimento de calçado francez, roupa feita, m[illegible] miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que [illegible] em outras partes: na loja do vapor na rua Nova n. [illegible]

[illegible] HOLLOWAY.

SYSTEMA MEDICO DE [illegible]

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e á compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
Febreto intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Seguro contra Fogo COMPANHIA NORTHERN LONDRES

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Vinhos finos de Moselle.
Enchadas de ferro.
Brim de vela.
Folhas de metal.
Ferro sueco.
Aço de Trieste.
Pregos de composição.
Lona ingleza: no armazem de C. J. Astley & C.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguinte medicamentos:
Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarepe do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

CALÇADO

45----Rua Direita---45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes	10$000
Ditos aristocraticos	9$000
Ditos burguezes	7$000
Ditos democraticos	6$000
Meio borzeguins patente	6$500
Sapatões nobreza	6$000
Ditos infantes	5$000
Ditos de linha (3 1½ baterias)	6$000
Ditos fragata (sola dupla)	5$000
Sapatos de salto (do tom)	6$000
Ditos de petimetre	5$000
Ditos bailarinos	3$500
Ditos impermeaveis	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada)	4$800
Ditos todos de merinó (salto dengoso)	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força	4$000
Ditos de arranca	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e	3$800

— Vende-se uma negrinha de 7 a 8 annos: no Hospicio, primeiro portão de ferro passando o quartel, para tratar, até as 9 horas da manhãa, e de tarde das 4 em diante.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

—Vendem-se 8 escravas com habilidades e sem ellas de 15 a 40 annos, de 800$ a 1:500$, um escravo de 30 annos, bom cozinheiro, por 1:300$, um mulato de 22 annos por 1:300$, e mais alguns escravos baratos que se vendem, tanto a prazo como a dinheiro, na rua Direita, no escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

LOTERIAS
DO
Rio de Janeiro.

SORTES GRANDES

20:000$000, 10:000$, 4:000$ e 2:000$.

Leite & Irmão na rua da Cadeia do Recife n. 48 loja de fazendas de 4 portas, vendem legalmente rubricados pelos annunciantes *bilhetes inteiros*, meios e quartos das loterias do Rio de Janeiro, presentemente tem exposto a venda os bilhetes da 45 loteria a beneficio das casas de correcção da corte, recebidos hoje pelo vapor francez La Guienne.

— Vendem-se tres sobrados, sendo um na rua do Queimado n. 39, na esquina do becco da Congregação, com duas frentes e tres andares na frente; outro na rua estreita do Rosario, de dous andares e sotão, novo e com muito bons commodos n. 25, confronte a rua das Larangeiras; e outro na rua do Livramento, tambem de dous andares e sotão n. 9: quem os pretender, procure o major Gusmão, na rua Imperial, todos os dias das 6 ás 9 da mdnhãa, e das 10 ao meio dia, na rua do Queimado, loja de tenente-coronel Moraes.

Fazendas por baixos preços
Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bens padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara, a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 1$800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 2$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Chales de lãa e seda, grandes, um 2$.
Grosdenaple preto de 1$600 a 2$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$.
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a 560 rs.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, a duzia, 2$.

Azeite de carrapato purificado.

Vende-se por hora por 3$500 a canada a quem tome de 12 canadas para cima: na rua dos Guararapes n. 60, em Fóra de Portas.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

Pedras baratas.

João Donnelly tendo contratado com o governo da provincia, por intermedio do Illm. Sr. director das obras publicas o fornecimento de todas as pedras extrahidas da ilha de Santo Aleixo, propriedade do annunciante, para calçamento das ruas desta cidade; e como as mesmas obras publicas por emquanto se acham poralysadas, e tenha o Exm. presidente da provincia por despacho de 18 deste mez concedido licença ao mesmo annunciante para dispor das mesmas pedras, e por grande quantidade que tem o annunciante, no caes do Ramos, offerece a quem interessar, em grande ou pequena porção, que as vende muito em conta. O mesmo annunciante entendendo-se com o Sr. Rampa, habil architeto, bem conhecido nesta cidade, conhecedor das qualidades de pedras e tijolos, se tem admirado de não se ter empregado em alicerces este material, qual as pedras do annunciante, como se pratica na Europa, para evitar a humidade nas paredes. O mesmo Sr. Rampa tem encommendado ao annunciante 400 toneladas para esse fim, dizendo que em obra sua jamais deitará tijollos em alicerce; pelo preço que tem o annunciante vendido ao mesmo senhor lhe sahe mui mais barato do que tijolo. O mesmo Sr. Rampa deu-me licença para usar de seu nome no presente annuncio. As pedras escolhidas para armazens ou calçadas, a dez mil réis por cem palmos, deitadas as pedras em qualquer parte desta cidade a custa do annunciante, com toda actividade possivel, para o que tem as proporções necessarias; os pretendentes dirijam-se a rua da Praia, escriptorio do annunciante.

Hiberia a 2$500 o corte.
No armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19.

Vendem-se cortes de hiberia com 14 covados, fazenda muito fina, imitando seda, pelo barato preço de 2$500, meias cruas finas para homem a 2$400 a duzia.

Farinha
DE
MANDIOCA

de qualidade especial para mesa: no armazem de Antunes Guimarães & C., no largo da Assembléa n. 19.

Muita attenção.
Ao bom e barato que faz admirar aos compradores.
Rua Direita loja n. 68.
Não se engeita dinheiro.

Riquissimos cortes de vestidos de grosdenaples preto bordado a velludo, cortes de vestidos de phantasia de seda muito moderno, cortes de vestidos de mosselina de seda, cortes de vestidos de barege de seda com ricos desenhos, cortes de vestidos de cambraia bordado a seda, polacas de grosdenaples preto muito bom objecto da moda, paletots de panno de todas as qualidades, ditos de casemira muito fino, ditos de alpaca de differentes modelos e qualidades, calças de casemira preta e de cores, ditas de brim branco e de cores de puro linho, camisas de todas as qualidades, cambraia organdys com modernos desenhos, chales de merinó muito fino bordado a froco todo em roda e com ponta redonda, obra de muito gosto, chapéos de sol com molas e sem ellas, seroulas de puro linho, riquissimos cortes de casemiras de cores muito fina padrões de muito gosto, enfeites de vidrilho, luvas, gravatas, espartilhes francezes, alpacas de todas as cores, grosdenaples preto francez o melhor que pode haver. Além destas fazendas existem outras muitas que se estão vendendo por menos do seu valor.

NOVIDADE.
Para senhoras.

Capotinhos de lã para uso de manhãa e de noite.
Casaveques de lã para uso de casa.
Cacheneres de lã para pescoço.
Meias de lã.

Para homens.

Meias de lã.
Camisas de lã.
Seroulas de lã.

Loja de marmore.

Coral.

Vende-se verdadeiro coral de raiz, muito em conta, na rua larga do Rosario, passando a botica do Sr. Bartholomeu, a segunda loja de miudezas n 38. Na mesma loja vendem-se tranças brancas de linho de caracol, ditas de cores muito baratas, e só á vista se dirá o preço de tudo; e muitas miudezas em conta.

Vendem-se

latas com oleo de ricino muito novo, com 30 libras cada uma, por preço commodo: na rua do Vigario n. 5.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

LOTERIA
DO
Rio de Janeiro.
Praça da Independencia n. 40.

Acham-se expostos a venda os bilhetes e meios da 45 loteria das casas de correcção, que deve ser extrahida no dia 6 ou 7 do corrente.

P. J. Layme.

Galeria de pinturas.

Recebeu-se grande porção de bonitos quadros, entre elles alguns sacros, por preços modicos: na loja de marmore.

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

Trapiche de depositos, alfandegado n. 19.
Largo da assembléa.

Ha continuamente para vender neste trapiche saccos de feijão mulatinho muito novo com 6 alqueires, farinha de mandioca de diversas qualidades, milho, farelo superior em saccos muito grandes, arroz do Maranhão, cera de carnauba, courinhos curtidos, sola e palha de carnauba, tudo por preços commodos e em grandes porções ou a retalho, conforme a vontade dos compradores.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n 4.

Em casa de J. Praeger & C., ha para vender:

Alvaiade em barricas de 4 arrobas.
Tinta em oleo de differentes cores.
Brim de vela.
Lona.
Velas de espermacete.
Conservas (Picles) em caixas de duas duzias.
Ditas de hortaliça de todas as qualidades, Carottes, etc.
Ditas de ervilhas em latas.
Sardinhas em meias e quartas latas.
Mostarda ingleza em frascos.
Fumo americano.
Cerveja ingleza branca e preta.
Vinho de Champanhe, superior marca Clicquot
Dito do Porto.
Dito de Xerez.
Dito de Bordeaux de tres qualidades.
Licores de Marselha em garrafas grandes, superior qualida

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

CAL DE LISBOA,

nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar

Chancas para inverno.

Na rua da Cadeia do Recife n. 23 loja confronte ao Becco Largo, vendem-se chancas proprias para o inverno ou para andar-se em casas ladrilhadas a marmore ou tijolo pelo modico preço de 3$ cada uma.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres, hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas nem dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

GRANDE ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico continuara' a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinó, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de velludo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Aprompţam-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompţarão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

Progresso na cidade da Victoria
DE
Francisco Xaxier de Salles Cavalcante de Almeida
NO
Pateo da Feira.

O proprietario deste estabelecimento, como se acha com um grande o completo sortimento, tendente a molhados, ferragens e miudezas convida portanto a todos os moradores desta cidade da Victoria, senhores de engenho e lavradores queiram mandar suas encommendas no Progresso do pateo da Feira, pois só ahi encontrarão o bom e barato, visto o proprietario estar resolvido a vender, tanto em grosso, como a retalho, por menos do que em outra qualquer parte como sejam:

Latas de marmelada de 1 á 2 libras a 1400, frascos com differentes qualidades de doce por 2$000, latas de soda contendo nove qualidades a 2$000, azeitonas muito novas, passas de ditas, vinho de todas as qualidades de 500 a 2$000 rs. a garrafa, licores francezes de todas as qualidades, champanhe, conhaque de ditas, louça fina, azul, pintada, e branca de todos os padrões, ameixas em compateiras e em latas a 1$000 rs. a libra, latas de peixe de posto por 2$000 rs, banha de porco refinada, araruta, fatias, bolachinha ingleza, biscoitinho, e outras mais qualidades de massas finas, massa de tomate em latas e a retalho, letria, macarrão, talharim a 800 a libra, verdadeira gomma de araruta, insenso de todas as qualidades, espiritov de cravo, canella, e alfazema, verdadeiros pentes a imperatris, e de tartaruga de 9$000 a 10$000 cada um, trança e franja de seda, fechadoras de broca, pregos em quantidade de todos os tamanhos e qualidades e outros muitos objectos que por se tornar enfadonho deixa de os mencionar,

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiças, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes

Engenho.

Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, entre os engenhos Penedo de Baixo e Penedo de Cima: trata-se no mesmo engenho ou no engenho Mussambique com Felisbino de Carvalho Rapozo.

— Vende-se um carro e um boi, ou cada cousa separada, o boi é muito manso e bem conhecido, costumado ao trabalho de carretos desta cidade: a tratar na rua das Cruzes n. 30.

Augusto & Perdigão.

☞ Vendem camisas de linho inglezas muito finas por 40$ a duzia, ditas de fustão por 24$, ditas de musselina por 24$, ditas para menino por 24$ e avulsa a 3$500 e 2$, chancas inglezas a 2$500 e botinas de Meliés a 12$: na sua loja da rua da Cadeia do Recife n. 23.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha de mandioca, superior qualidade, vinda do Maranhão, pelo hiate «Rosa» e brigue escuna «Graciosa»: nos armaxens de Machado & Dantas e Antunes Guimarães & C., no Forte do Mattos, largo da Assembléa.

Attenção.

Chapéos para homem especiaes para luto, recommendaveis pela sua boa qualidade: ua rua Nova n. 8.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para di

É de graça.

Uma riquissima armação, com garantia da casa, propria para qualquer negocio, sita na rua Direita n. 13, que se vende por todo o dinheiro por seu dono se rotirar para fóra: a tratar na mesma rua n. 6.

— Vende-se uma casa terrea com grandes commodos e em uma das melhores ruas da freguezia de S. José: na rua das Cinco Pontas n. 72, se dira' quem vende.

Borzeguins patente.
Lustre e bezerro
A 6$000.
45 — *Rua Direita* — 45

Sempre solicito o proprietario deste estabelecimento em poupar a bolsa de seus freguezes, acaba de descobrir-lhes uma mina de borzeguins, que não sendo Meliés nem Suzer, são todavia iguaes a estes no durar, tendo por unico defeito serem poucos.

Na loja
ao pé do arco de Santo Antonio

continua-se a vender bicos e rendas da terra, assim como lenços de labyrintho os mais ricos que tem vindo ao mercado, ricas caixinhas de marisco proprias para costura de senhora, pentes de tartaruga, gosto inteiramente moderno, ricos coeiros de casemira bordados para crianças, ditos já debrunhados com ricas fitas, bonets de velludo para menino, chapeos para baptisados, assim como todos os preparos para baptisado, e toalha de labyrintho.

— Vende-se muito em conta vaquetes de lustre para carro: na rua da Imperatriz n. 78.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

— Vendem-se 12 bois mansos e filhos do pasto, acostumados a trabalhar em carro: a tratar no engenho Roncador.

— Vendem-se 2 pares de rodas novas para carroça; na rua Augusta, casa de sotão confronte ao gazometro. Na mesma casa aluga-se um moleque.

— Vende-se vinho bom da Figueira ou de Prates a 400 rs. a garrafa, e em canada a 3$ no Recife, rua da Senzala Velha, taberna n. 182, esquina do becco Largo.

— Vende-se uma taberna em boa localidade da freguezia de S. José; a tratar na rua da Praia n. 82, taberna.

— Vende-se um moleque de 15 annos de idade: no caes da alfandega, armazem n. 3.

— Vende-se um sitio muito grande, perto da praça, com casa de vivenda, com paredes dobradas e sotão; o mesmo sitio tem grandes baixas de capim, que se cortam 100 feixes diarios de verão á inverno, terreno para vaccas de leite e para plantações, bom coqueiral e alguns arvoredos de fructa; vende-se a dinheiro ou a prazo: a tratar na rua da Praia, serraria n. 55. Declara-se que o terreno é proprio.

— Vende-se a posse e obras do engenho Tiriri, levantado em terras do engenho Algaduaes, assim como a safra e animaes, recebendo-se alguma propriedade perto da praça em conta do negocio: quem quizer fazer negocio com o mesmo engenho, pode apparecer.

— Vende-se um sobrado de um andar e sotão na rua do Fogo n. 35, chãos proprios, ahi se dirá quem é o dono para ir tratar.

Tachas para engenho
Fundição de ferro e bronze
DE
Francisco Antonio Correia Cardozo,

tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

Calçado, roupa feita e charutos.

Augusto & Perdigão, com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23, vendem as fazendas mencionadas, pelos seguintes preços, que são os mais commodos possiveis.

Chancas feitas no Porto proprias para o inverno por 2$500.
Borzeguins francezes dos melhores fabricantes por 10$000.
Borzeguins de Melié por 12$000
Sobrecasacos de panno fino preto e de cor superior por 35$000.
Paletots e sobrecasacas de casemira por 25$.
Calças de casemira superior por 10$ e 12$.
Camisas inglezas de linho superior por 50$.
Chancas proprias para andar em sitios e engenhos por 2$500,
Charutos superiores e outras marcas conhecidas, caixa 5$000.

Camisas inglezas
Na loja de Goes & Bastos, rua do Queimado n. 46.

Acaba-se de receber um grande sortimento das verdadeiras camisas inglezas muito finas, com pregas largas, peitos de linho, sendo estas ultimas camisas de um gosto apurado, tanto em pregas como em collerinhos, pois é decente tanto aos rapazes como aos senhores de maior, por isso sendo muita a porção que recebemos, deliberou-se a vende-las por 38$ a duzia, nesta bem conhecida loja de Goes & Basto.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

Escravos fugidos.

— Fugio o escravo de nome Cesario, idade de vinte e tantos annos, pouco mais ou menos, estatura mediana e reforçado, bons dentes e lisados, cabra escuro quasi negro, barba na ponta do queixo, olhos avermelhados, pernas um pouco arqueadas, é filho do Sobral (Ceará); portanto roga-se aos capitães de campo, ás autoridades policiaes, e qualquer pessoa que o possa encontrar, o apprehendam e o levem a sua senhora, no caes do Ramos, sobrado encarnado, que serão gratificados; e se protesta contra quem o tiver acoutado em sua casa.

— Fugio na noite do dia 26 do corrente o escravo Jacintho, crioulo, que representa ter 25 annos, é alto e secco, porém está com principio de frialdade, e por isso tem os pés e o rosto inchados, os olhos um tanto palidos por soffrer de ictericia: pede-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou pessoas que o apprehendam, o levem á rua de Santa Cruz n. 44, que serão generosamente recompensados.

400$000 de gratificação.

Ainda continúa a estar fugido o preto Nicolão, escravo de Francisco Antonio Cabral de Mello, senhor do engenho Taboccas da freguezia da Luz: este preto é alto, cheio do corpo, representa ter 22 a 24 annos de idade, tem nas costas algumas marcas de castigos, e tem alguns principios do officio de carapina. Ha algumas suspeitas que elle tenha procurado os sertões em demanda da provincia do Maranhão, d'onde veio ser vendido no Recife. A sua apprehensão e entrega, quer no referido engenho, a seu senhor, quer no Recife, ao Sr. Manoel Antonio Gonçalves, será gratificada com a quantia acima, de 400$.

— Na madrugada de 24 do corrente fugiram do engenho Monjope dous mulatos, um de nome Agostinho, cheio do corpo, idade de 25 annos, acaboclado, pés grossos, cabellos corridos, e sem barba; e outro chamado Izidro, secco, não alto, cabellos crespos e cortados muito rente, tendo uma cicatriz no alto da testa, e buço de barba; levaram 2 cavallos, um melado rapeso e rabão, e outro alasão, um pouco magro: quem os apprehender, levando-os ao referido engenho Monjope será generosamente recompensado.

Litteratura.

OS ANARCHISTAS E A CIVILISAÇÃO,

Ensaio politico sobre a situação

POR

Um Pernambucano.

Licentia mater impudentiæ.
PLAT., *de leg., dial* 3.

I

E a não do estado vaga em mar bonançoso; suaves zephyros a bafejam; a mão do timoneiro é robusta; não a contrariam correntes hostis, nem ondas encapelladas.

E, nas azas de um pampeiro, grito estridente e descomposto fendeu os ares, como pregão de guerra e de exterminio:

— Qual é teu fim, voz sinistra?

— Desmoronar quanto os seculos teem creado de grande, e de fundo.

— Para assentar o que?

— Para assentar-me, rindo, genio do mal, sobre as ruinas fumegantes de um auspicioso imperio.

— Quem és tú?

— O Adamastor da mentira.

— Donde soltas o teu bramido?

— Da nobre cidade, outr'ora capital do Brasil, cujo pensar echôa.

Mentia o Adamastor! Esse bramar e rugir energumeno, esse bacchantear delirante, esse redemoinhar no vacuo, não representam mais que a triste perturbação de um cerebro enfermo.

Calumnia um solo illustrado e leal quem sonha complicidades com essas vozes insanas. A terra de Caramurú, o torrão conspicuo por innumeraveis filhos seus, modelos de intelligencia e fidelidade, repelle o falso procurador a quem nenhum mandato conferio; protesta contra o torpe adulterar de seus sentimentos; indigna-se com esse brado unico, isolado, perdido, no remanso de uma população, unanime nas sentidas manifestações de intelligentes e cordatos votos.

Mentio o Adamastor!

E' orgão de si mesmo, de suas visões sinistras, de suas proprias opiniões (se o é); de seus odios; de suas conveniencias; de seus calculos! Não ha bocca, não ha coração, em todo o imperio da Santa Cruz, que espose os devaneios do febricitante espirito que ahi rumoreja blasphemias; é uma unidade entre sete milhões de homens!

II

Graças á Providencia, não são os échos brasileiros para repercutir clamores desatinados. O gigante que abraçam o Prata e o Amazonas, não renega, ama a sua mãi, aquella que lhe deu o leite da civilisação; aquella a quem deve existencia, engrandecimento, unidade, e o prospecto de brilhantes futuros.

Quem é aquella formosa matrona, de magestoso porte, que, armada e coroada de raios, empunha um sceptro, e se recosta n'um throno, tendo a seus pés feixes de armas e escudos, e por attributos o leão, a serpente e a aguia, e no peito um diamante?

E' a monarchia.

Quem é aquell'outra possessa, desgrenhada a viperea coma, espedaçadas as vestes, vendados os olhos, que em seu desordenado correr vai calcando o livro da lei, brandindo um punhal na dextra, e com a sinistra sacudindo incendiaria tocha?

E' a anarchia.

Aquella, a mãi, a boa, a fecunda, a nobre!

Esta, a madrasta, a má, a esteril e esterilisadora!

III

E ha (arcanos da fraqueza humana!) quem prefira, quem incite a preferir a desordem á paz, a revolta á lei, o odio ao amor!

Deploram as cadeias com que fingem manietada a liberdade. Pois não estais admirando tamanho abuso da força, tamanha insolencia da tyrannia? Não vos sentis, novos Tacitos, dispostos a exclamar: *Vi faciendis sceleribus promptus, ita audiens quæ facit insolens est?*

Ahi tendes a prova dessas suppressões de liberdade, dessas truculentas tyrannias, na circulação franca, e impune das mais perniciosas doutrinas!

E', sem duvida, condição dos governos livres a tolerancia na emissão do pensamento; mas o abuso dista tanto do uso como o incendio do calor, como o naufragio da viagem, como a arma curta do assassino da espada do guerreiro.

Não ha, por mais immunda, bocca de ambicioso ou revolucionario, que a cada momento não profira as magicas palavras: povo e liberdade. Diremos com Tacito: *Falso libertatis vocabulum ab eis obtenditur, qui privatim degeneres, in publicum exitiosi, nihil spei, nisi per discordias habent.*

Liberdade sem ordem: sem acatamento á lei e ás autoridades, que em seu nome a exercem; sem freio; sem limites nas necessidades e nas conveniencias sociaes; sem justiça; sem gratidão; sem verdade; sem respeito á paz publica;—liberdade, que não conhece por defesos senão os excessos, que a lei castiga com o azorrague das penas; que despreza a grande sentença de Seneca: *id facere est quod decet, non quod licet*; que só triumpha em politicas bacchanaes; que só tem por meios a calumnia, a turpitude, a revolta, e por fins a licença!... oh! maldito seja esse estado de dissolução e de anarchia social, até maldito porque deshonra e pollue uma das mais venerandas cousas na terra, a dignidade humana, que é essa a verdadeira liberdade!

IV

Taes infelizmente tumultuam no pensamento as reflexões que suscita a nossa actual situação. Sahindo, hontem ainda, de um regimen de ferro (resultante de idéas que passaram), brincando já hoje, infantes, com a independencia de certos vinculos antigos, ardemos por manifesta-la, rompendo todos os diques, e levantando-nos sobre os destroços de muito principio util, de muito respeito indispensavel, de muito santa crença.

Todavia, os annos vão correndo; muita utopia, desculpavel na primeira infancia do paiz, vicia hoje extemporanea. O espirito popular amadureceu, e os dias criticos são hoje tradicionaes.

E' na sapientissima lei fundamental deste imperio, lei onde se acham consignados os principios da razão escripta, que os Brasileiros reconhecem o seu programma politico. Calumnia o codigo sagrado quem, interpretando-o segundo as necessidades das facções, elasticamente o adapta ás circumstancias do momento, e lhe attribue intenções de suicidio.

A primeira maxima que a constituição proclamou, de todas a mais vital, a mais eminentemente constitucional, aquella a que todas as outras se subordinam, é a de que o imperio do Brasil é a associação politica de todos os cidadãos brasileiros, n'uma monarchia livre e independente.

Ahi está a philosophia da constituição; e todas as suas ulteriores determinações só tendem a realisar este magnifico *desiderandum*. Fixação de religião, reconhecimento de dymnastia, divisão de poderes, organisação de instituições, proclamação de direitos individuaes, tudo isso são pedras da abobada, cuja chave-mestra é aquella liberdade e independencia da monarchia.

Monarchia e Brasil são duas palavras e uma só idéa; são alma e corpo, só indestructiveis quando inseparaveis. Atacar a monarchia é attentar contra a integridade, a grandeza, o futuro da nação. Mal haja quem, para satisfação de odios ou de ambições ignobeis, arremessa brandões de discordia ao seio de populações pacificas, e se afana por desvairar o bom juizo dos povos! Se em taes peitos pulsasse um coração, não lhe quizeramos nós o ralar das vigias, nem o pungir dos remorsos!

V

E' dilecto este imperio do Deus dos exercitos e das nações. Para cada necessidade lhe deparou a Providencia, por favor especial, um remedio; para cada grande idéa um chefe natural; para cada edificação polisica um operario destro.

D. Pedro I, o magnanimo, o immortal, era o braço apropriado para a fundação de uma nova nacionalidade, livre, forte e gloriosa: sua missão de soldado e de philosopho soube, em dous mundos, cumpri-la; baixou á campa, na altura dos maiores vultos historicos, radiante de luz que perpetuamente esclarecerá fastos de dous hemispherios.

D. Pedro II, embalado em berço liberal, americano, mas regio, tinha a satisfazer missão diversa: a da consolidação pacifica da obra de seu pai, da conservação das idéas conquistadas, do desenvolvimento nacional, do amalgama de um povo digno de tal throno, de um throno digno de tal povo.

VI

Condizia bem com esta natural missão do imperante a nobre idéa de congraçar todos os seus subditos entre si. Nossa esphera é tão outra daquella onde tamanhos interesses se tratam, que nos não é dado apreciar o que ha de exacto na asserção de que a denominada—conciliação—fôra um systema, e o systema directamente emanára do soberano.

Devêra, por todos os principios, respeitar-se essa suprema individualidade como superior e estranha aos debates da imprensa; mas, pois que lhe attribuem a iniciativa de tal pensamento, reconheçamos, se assim é, a alta sabedoria, o acrisolado amor publico que só podia dictar programma tal.

Era passado o tempo das lutas quasi fratricidas. A maxima borrasca de uma revolução politica, que havia ferido de raio e derrubado a corôa dos reis de Portugal na America, levára tempo longo a aplacar-se; as vagas desse oceano revolto continuaram ainda de bramir; ora aqui, ora além, o estampido do trovão ameaçava a nova sociedade.

Em varios pontos do immenso imperio, no Pará, como no Rio Grande, na Bahia, como em Minas; nas proprias provincias illustradas por Dias, Camarão, Negreiros e Vieira, se ergueram armadas facções, sem nexo, e só accordes no pensamento parricida de esmagar á nascença os destinos do imperio, trateando-o, espedaçando-lhe os membros, afogando em sangue as sementes do futuro.

Máos dias haviam sido esses. Esqueciam os partidos que o combate das idéas tem outra arena que a de mal feridas batalhas, que a espada e a lança não convencem, e só vencem; que os canhões são armas demasiado pesadas, e informes, para caberem na concha da balança de Themis.

E nesses dias máos não podéra ouvir-se a voz branda da razão tranquilla, em meio das gritas e alaridos das facções militantes, férvidas, intolerantes.

Reinava em todas as fileiras a desconfiança, o odio; era programma o exterminio. Nesses dias a palavra *conciliação* fôra uma utopia absurda, inintelligivel.

Porém como, após a procella

« Traz a manhãa serena claridade,
« Esperança de porto e salvamento, »

raiou emfim o dia em que os odios velhos cansaram; em que as facções, estupefactas de sua impotencia, repousaram armas; em que os proprios partidarios, menos desvairados pela embriaguez da luta, olharam finalmente em torno, e ficaram maravilhados de descobrir cidadãos onde a imaginação lhes pintára monstros!

Não ha civilisação sem paz, e esta nova disposição dos animos era a ante-manhãa desse incommensuravel beneficio da Providencia. Direis que assim o pensou o chefe do estado; que, ávido em fazer convergir em proveito dos povos tanta força viva que assim se dissipava, esteril, prejudicialmente, reconheceu ter batido a hora de apertar todos os seus subditos n'um só abraço, de esquecer deploraveis excessos, de congraçar entre si os cidadãos, como elle mesmo a todos abria o thesouro de sua clemencia; de prohibir que aos serviços, virtudes ou prestimo, se perguntasse pela biographia, ou se pedisse certificado de origem.

Supponde um momento que houvesse erro de opportunidade, ou que os effeitos fossem inefficazes, quem deixará de venerar o sublime pensamento que o dictou? Só os—cavalleiros do patibulo—, os sequiosos de sangue, dignos espectadores dos amphitheatros de Nero, para quem um minuto de demora do supplicio importa a privação de um gozo, de uma delicia; só os que á corôa arrancam a mais preciosa das joias, a do perdão; só os que, vivendo da desordem, como os urubús do cadaver, futuram na harmonia social a negação da propria existencia.

Houve pois (acredite-o quem poder!) bocca para polluir o formoso programma com aleives que seriam abominaveis, se passassem de estultos!

« Politica austriaca; desmoralisação dos partidos; descrença dos principios; enthronisamento dos interesses! » Apage, Adamastor da mentira! Não se calumnia assim uma nação inteira! Não se esbofeteiam assim as faces dos partidos honestos, convictos! Não se arroga uma individualidade assim o jus de plasphemar contra o imperio! Não póde tolerar-se o cavalleiro, cujo escudo ainda é liso no serviço da patria commum, proclamar refeces, servis, cobardes e egoistas, a tantos denodados cavalleiros, cujos brazões assentam nas mil cicatrizes recebidas em defeza de seu solo. E' injusto; é barbaro; é vil!

Não. A *conciliação* só requeria os partidos que se conservassem nos limites do pacifico, do honesto, do licito; que os talentos e os serviços concorressem, indistinctos, para o lustre deste paiz; que esforços communs contribuissem para o bem da patria, que tambem é commum; que cada intelligencia guardasse independencia plena, mas só pedisse, em instituições de discussão, á discussão, o triumpho para suas opiniões.

Se por *partidos* se entendem o antigo arregimentar de gladiadores, o permanente alarma social, a ferocidade dos canibalicos programmas, a machinação secreta e activa contra todos e contra tudo, a espada de Damocles sobre a integridade e existencia do imperio; oh! sim, bem haja a *conciliação*, se é que tendia a destruir tal praga; porém a isso e a esses não se chama *partido* e partidarios, mas *facção* e facciosos.

Se ao contrario essa palavra significa a communhão de principios sinceros, exequiveis, desejosos de triumphar pela persuasão em arena legal, nunca mais estadio que pela conciliação se abrio a taes aspirações.

A ninguem se interrogou jamais como havia pensado, como tencionava pensar.

E' para lamentar que o talento tão facilmente se extravie; não é de hoje a triste historia do orgulho precipitando até anjos. Quando um dia, arrefecida no peito deste combatente a colera, se lhe disser que esse a quem attribue o pensamento da *conciliação*, offerecêra ornar-lhe esse peito com um distinctivo de merito, e elle mesmo se poderá então inquirir, como testemunha na accusação que ora aventou:

— Dizei, vós mesmo! Para se vos reconhecerem talentos, empregou-se alguma seducção? Exigio-se-vos sombra de sacrificio? Perguntou-se-vos, sequer, de que modo recebereis tão espontanea mercê?

Qualquer que tenha sido o resultado, o pensamento da *conciliação*, todo patriotico, todo politico, todo christão, era digno de baixar do solio a que se attribue, não sabemos com que fundamento.

Quanto mais desordeiros e anarchistas o estigmatisarem, tantas mais fervorosas benções e acções de graças chamará sobre elle tão formosa iniciativa.

Leaes defensores da liberdade regrada, queremos liberdade para todas as opiniões; e, para que esta se patenteie, conciliação, harmonia, pacifica discussão, em vez de conversões a ferro e fogo, nem a favor do despotismo, nem a favor da anarchia; digamos com Voltaire:

Soit maudit à jamais l'affreuse politique
Qui prétend sur les cœurs un pouvoir despotique,
Qui veut, le fer en main, convertir les mortels.

Sim, a historia está cheia de conversões milagrosas; ha na politica práticas tão admiraveis como theorias na physica, quando um systema faz transformar ar em agua, agua em terra, terra em fogo, engendrando assim cometas, planetas e sóes.

Mas esses astros rolam n'um universo phantastico, e nós queremos cometas que nos não devorem, planetas que nos não prejudiquem, sóes que nos não incendiem.

Em falta de accusações plausiveis, lapida-se o throno por seus actos magnanimos; já os lobos de Phedro inventavam imputações desta ordem. Que prova tal plano em bocca de sediciosos? Que a questão é dos fins, e todos os meios bons!.... Mas (importa dizê-lo bem alto) o que semelhantes expedientes revelam é talvez um hediondo pensamento reservado.

Alerta!

VII

Entendem, aproveitados discipulos de Macchiavel, que para imperar lhes convém dividir.

Insufflando ciumes vãos entre as provincias do imperio, pretendem renovar o apologo de Menenio Agrippa. Escutai-lhes as transparentes palavras, de satanico impulso:

« Os animos vigorosos, no norte e no extremo do sul, não perderam nas mollezas da côrte essa energia e independencia, quasi selvagens, que são o mais nobre elogio de um povo.

« As provincias do norte aspiram a reformação de um systema, que é indubitavelmente fatal á união.

« No norte calaram por um momento os clamores contra o systema da côrte; mas elles se vão elevar de novo, com mais energia, com mais impaciencia, mais apaixonados.»

Á essas imputações do norte contra o centro, se pintam accrescidas outras do sul contra o norte. E' a sisania arvorada em expediente politico; o desconcerto e confusão em programma social!

Para taes pregadores, a discordia, veneno da republica (segundo Livio), mal extremo (em bocca de Tacito), é um principio, um meio, um fim, um *desideradum*.

Emquanto o Adamastor não vir turbas de irmãos, provincias inteiras, corpo a corpo degladiando-se, e reciprocamente extinguindo-se, não dormirá tranquillo! Oh! por que não hão de os povos, para entretenimento de um moderno Caligula, cantar-lhe o *Ave, imperator, morituri te salutant*, e proporcionar-lhe o deleitoso espectaculo de morrer com graça?

VIII

Appellais para as revoluções, para a guerra civil? Daes prova da fé que depondes na victoria intellectual de vossos principios; e, por desgraça, a historia de um passado não distante vos ensinaria, sempre e em toda a parte, o futuro que vos aguardaria.

Os monarchistas manterão sempre, graves, severos e moderados, o posto que defendem, como imperiosamente o exigem a dignidade de sua bandeira, a consciencia de sua força. As vociferações estrondosas são boas somente para as ruins causas. A' defeza dos principios de justiça bastam, sobram a ponderação, e o raciocinio, auxiliados pelas observações do estado, ou pelos conselhos da razão.

Se, porém, julgardes opportuno appellar para a vontade nacional, citai-nos embora, no dia em que julgardes madura a obra da seducção; escolhei tribunal, mas cautela, não seja diversa a sentença da que dictaes!

Insensatos, que julgam poder corromper e allucinar um povo, porque allucinam e corrompem alguns individuos! Duplamente insensatos, que, em sua inconsideração, cuidam poder encaminhar, a sabor, o querer de um povo, e curvar á sua vontade a eleição daquelle supremo juizo!

Se appellardes para o paiz fiados na seducção, o paiz vos desprezará, e que direis do arbitro em cuja mão vos entregais?

Que vos enganaste tentando enganar, não direis vós por certo! Direis (como já o estais bradando) uma de duas cousas: ou que o paiz é incapaz de ter uma vontade, ou que o escravisa á força.

De um e de outro modo lhe arremeçais ás faces a mais atroz e immerecida injuria!

« E' o paiz que não tem vigor, nem vontade.» Nesse caso é o povo, que pecca por fraqueza, por insensatez, por indolencia, por incuria, por todos os defeitos em que mais póde peccar um povo.

Calumnia!

O elemento povo é forte porque é grande; é nobre porque é forte; as suas feições indeleveis, o seu caracter, as suas qualidades essenciaes, não ha aleive que lh'as possa roubar ou denegrir.

« A força escravisa o paiz.» Nesse caso, alem de todos os defeitos indicados, attribuis mais á nação uma ridicula estulticia, isto é: são tão pusillanimes as populações, é tão limitada sua intelligencia, que nem sabem calcular as relações do numero!

Calumnia!

Quando um *povo quer* sériamente, nada se lhe póde oppôr.

Não nos illudamos com declamações phantasmagoricas; não vamos desatinadas borboletas, queimar as azas salutares do raciocinio ao facho enganoso da ambição.

IX

Essas abominaveis aspirações; essas vozes de parricidio, não acham écho em nosso povo. Lide embora o genio do mal por arrojar cidadãos contra cidadãos, provincias contra provincias, povos contra thronos, e thronos contra povos. Já de uma furia nos fallam os velhos livros, chamada Medéa, que teve arte, para seus fins, de fazer que uma cohorte de irmãos cegamente convertesse as armas de uns contra outros; e aniquilada, désse victoria á furia, e a seu rufião:

Expavit Medêa nefas; sic mutua pacti
Fata cadunt juvenes.

Os tempos aproveitaram a lição; já os povos, por mais que os açulem, não se entre-devoram; vinculos de fraternidade e de amor, nascidos na communhão de affectos, de tradições, de interesses, não se desatam nem se rompem. Indignas excitações não produzem senão um effeito, o de pôr a nu, torpe e cynicamente, as canibalicas intenções de desalmados revolucionarios.

Se taes doutrinas, audazmente arremessadas pela imprensa, não são as que a legislação previnio, quando o art. 68 do codigo penal pune até a simples tentativa de destruir a integridade do imperio, não sabemos a quaes o legislador se refira.

X

Venhamos ora ao pensamento, não já reservado, mas patente dos dyscoles; poucas erratas o restabelecem, genuino e puro:

— Onde está escripto *cortezãos*, lêa-se *côrtes*; onde *côrte*, *rei*; onde *rei*, *realeza*.

Venham pois, puchadas por truões, para a praça publica dos debates das turbas, as mais sagradas cousas da nossa sociedade. Religião, poder, autoridade, instituições, o futuro como o presente e o presente como o passado, venha tudo á barra destes juizes sem tribunal, destes revolucionarios sem revolução.

Discutem a *ordem*! Discutem a *realeza!* Discutem o *rei!*

Sabeis vós o que é a *ordem*? E' a tranquilidade, a paz, a policia, a disciplina, a subordinação; o estado perfeito das sociedades; a materia prima de toda a ventura, de todo o progresso; a imitação humana desse assombroso concerto do universo, onde cada objecto creado gyra em orbitas premarcadas, phenomeno estupendo, mas que nem a todos os espiritos é dado apreciar!

Sabeis o que é a *realeza*? E' o centro natural das associações; é a instituição, unica duradoura, em todos os tempos, lugares e civilisações; a que evita as perigosas crises da suprema eleição; a que habilita um homem a collocar-se em esphera superior a paixões, e ambições humanas, meio suave de transição entre o passado e o futuro; ápice de vasta pyramide, assente sobre a larga base do povo.

Sabeis o que é o *rei*? E' um compatriota nosso, a quem a sorte se aprouve em conceder o que o merito devêra valer-lhe; o poderoso accessivel; o sabio modesto; o philosopho sem orgulho; o esmoler sem ostentação; o assiduo protector de todos os planos, pensamentos, e homens dignos de protecção.

XI

Ha um grande anachronismo nestas copias servis dos pamphletos, vomitados pela demagogia franceza nos dias nefastos dos horrores daquella nação: é confundir os hodiernos reis, os reis constitucionaes, com os que em si reuniam a summa do poder publico. Quão longe não vai o actual regio poder, do dos reis da antiga Persia, ou de França, e Hespanha nos seculos XVI e XVII! O nome *monarcha* representa mui diversas missões, segundo as localidades. Quem confunde entre si os reis da Inglaterra, Duas-Sicilias, Suecia ou Dahomey— e os imperadores da Allemanha, da Russia ou do Brasil, será tão ignorante como quem não souber destinguir os consules de França dos de Roma, ou estes dos do commercio. Monarchas, como os nossos, são uns supremos magistrados, a quem só linguagem oriental poderá attribuir predicados orientaes!

Tempo houve em que a realeza era uma especie de divinisação. A lisonja mesma, quando tinha por objecto um idolo coroado, pomposamente erguido sobre um altar chamado throno, parecia ainda um perfume decente, quando na verdade se não achava de que o fabricar. No lugar da historia estava então a chronica; no da chronica o panegyrico; no do panegyrico a poesia, com toda a sua licença de fingir, com o seu antigo privilegio de ser, pelas maravilhas que relatava, recebida, gostada, acreditada pelas turbas. Toda a parte heroica da mythologia dos povos foi continua apotheose dos que, collocados acima do commum dos homens, se lhes figuravam, por isso mesmo, privilegiados da natureza, e ornados com todos os dons do céu, com quem mais de perto pareciam communicar.

Volveram tempos de luz, derramada pela sublime philosophia do Evangelho, e a *realeza* desceu á condição da especie humana; hoje póde, de per si, contar sempre com o respeito; mas a sympathia, mas o amor, mas a devoção ferventes dos povos, adquire-se á custa de desvelos, de protecção, de caridade, de sacrificios, de intelligencia. Não basta que o soberano reine sobre os seus subditos; deve aspirar a mais formosa conquista: reinar-lhes nos corações.

XII

Nem mesmo para repellir excessos demagogicos, nos collocaremos na outra extremidade do pendulo. Longe de nós o thuribulo da lisonja! Não é para homens da nossa tempera o queimar incenso torpe. Mas ha outro delicto, mais negro ainda aos nossos olhos, a ingratidão, essa *virtude republicana*, e a ingratidão não é sentimento brasileiro; e nós somos verdadeiros interpretes da grande opinião nacional, elevando ao throno testemunhos sinceros e profundos de reconhecimento, e admiração.

Quem é este monarcha, alcunhado de indolente, retrogrado, e superfetação da nossa sociedade?

Outros iriam procurar os seus principaes titulos de veneração á magnifica estirpe d'onde descende; remontariam aos mais remotos periodos da historia européa, reconhecendo que este sangue é o de uma seguida serie de soberanos de França, Portugal, e Brasil, desde perto de mil annos! Seguiriamos, se precisassemos, essa nunca interrompida linha, e proclama-lo-hiamos mais nobre do que quantos no mundo teem illustrado nomes!

Mas não é mister ir buscar titulos estranhos, onde os proprios sobram.

No throno, ou immediatamente junto a elle, se sentam hoje membros das familias de Bragança, e Bourbon, em varios dos primeiros estados. Assim é ao mesmo tempo o Imperador o laço que mais estreita nossa união com as principaes potencias.

Se o esplendor da corôa póde ser ainda abrilhantado pelas virtudes domesticas, nunca a cingio melhor soberano, melhor pai, melhor esposo; feliz par, que direis predestinado para tão admiravel harmonia, ou nascido no paço, ou nascido em pobre cabana!

Das qualidades, que mais se procuram em tão elevada esphera, é, sem duvida, a affabilidade, das principaes. E já hoje em todos os lugares visitados pelo monarcha, o rico e o pobre, o sabio e o ignorante, o fidalgo e o plebêo, proclamam unanimes que tão exquisita benevolencia, e extrema polidez, não podem exceder-se, a não ser pela variedade, profundidade, e brilho da sua superior conservação.

Não ha tentativa patriotica, não ha empreza util, não ha obra brasileira, para a qual se não encontre, prompta sempre, e sempre illustrada, a protectora cooperação do Imperador. Trata-se de letras e sciencias? O seu nome apparece inscripto o primeiro; e não se receie que falte jamais com a sua presença a aformosear as festas da sciencia, as provas publicas dos doutos; as escolas superiores e inferiores, os dias solemnes das grandes associações. Trata-se de emprezas, de interesse material para o paiz? Não consente que ninguem primeiro, nem em mais extensa escala as coadjuve. A todos os grandes pensamentos, nesta terra, procura associar seu nome, quando delle proprio não tem diminuido.

E quando, descansando de serios cuidados, procura distracção, ainda ahi, tão longe de sua esphera, vai colher corôas novas.

Linguas mortas e vivas, historia, bellas-letras, e bellas-artes, tudo isso lhe é tão familiar como os vastos conhecimentos em que, até em mil ramos praticos, se avantaja.

Era mister repellir a calumnia; cumpria que uma nação grata desmentisse as vozes da malevolencia; anima-nos a convicção de que, embora desautorisados, somos, neste ponto, interpretes della. E' nossa gloria termos um soberano a que nenhum outro no mundo se avantaja.

XIII

Fallámos da *ordem*, da *realeza*, do *rei*; venhamos aos pomposos vocabulos, que usam antepôr-lhes: *liberdade, democracia, republica.*

Maravilha-se o pensador de ver que, para debellar tres corpos se lhes opponham tres sombras; a tres solidas idéas contrariem tres palavras vãas?

XIV

LIBERDADE! Quem é essa *ignota dea*? sabemos-lhe os attributos, é uma matrona de barrete e lança; mas que significa? qual a sua missão? Esses que a preconisam, que lhe entôam hymnos, que lhe regam as raizes da arvore com diluvios de sangue, não sabem o que seja o seu idolo, não são capazes de definir o objecto de suas adorações. Ao escuta-los, thuribulando-o, dirieis ser na verdade como a Venus de Virgilio, que logo ao patentear-se, revela que é deusa *et vera incessu patuit dea!*

Liberdade, por si só, é palavra vasia de sentido. Quereis acaso que ella represente o poder de exercer a vontade individual, obrando ou deixando de obrar? plena independencia de ordens alheias, ou de alheia vontade? livre arbitrio? julgamento, deliberação, escolha segundo a propria consciencia? protestantismo politico? Ai de vós se assim entendesseis a famosa expressão. Tal plena *liberdade* de cada um seria a *escravidão* de todos; quando cada cidadão procedesse, a seu talante, e o respeito ás autoridades, nem ás leis, á mercê de suas paixões, de seus interesses, de sua intelligencia, a sociedade se converteria n'um cahos, porque não haveria dous homens que não estivessem em luta permanente, de intelligencia, interesses, e paixões.

— « Não (dizem elles); isso não é uso, mas abuso, e a lei restringe-o, porque cada exercicio de liberdade tem sua lei reguladora. »

Ahi tendes a prova da vacuidade e inanição do vocabulo; *cada exercicio de liberdade!* sim, porque *liberdade* não se comprehende, precisa, para existir, de um complemento; se alguma cousa significa, é um substantivo adjectivado; é palavra que nunca póde marchar só, pois exprime *qualidade*, e precisa assim um apoio, um nome a que se encoste. *Liberdade é faculdade...* mais de que?

Liberdade de commercio. Comprehendemos; é a faculdade de vender ou comprar, no interior ou exterior, sem submissão a regulamentos prohibitivos.

Liberdade dos mares. Direito que assiste a todas as nações de sulcar livremente os oceanos. Isso sim.

Liberdade de consciencia. Tem sentido, porque patenteia o direito que tenha um cidadão, de professar as opiniões religiosas, que mais conformes á verdade lhe parecerem.

Liberdade de imprensa. Jus de manifestar á opinião por aquelle meio.

Liberdade de associação. Faculdade de se ligarem cidadãos para um fim commum, etc., etc.

Tudo isso, sim, tem uma explicação. Quer dizer que aos membros de uma nação é licito praticarem esses actos, que são designados, nunca pela palavra *liberdade*, sempre só pela idéa que a acompanha.

Sendo assim, perguntaremos: onde está hoje o paiz, tão atrasado e despotico, que taes faculdades não sejam concedidas? onde, por outro lado, republica tão liberal, que o uso de taes faculdades se tolere illimitado, e impune?

Ide a esses povos liberrimos, e nelles achareis ao lado da proclamação dessas liberdades, lei, restrictivas dos seus abusos.

Codigos civis e penaes, leis contra desmandos de imprensa, legislações especiaes, ha de tudo isso nos mais democraticos estados, como o nos mais atrasados! contra o máo uso que o homem possa fazer das faculdades outorgadas pelo Creador. Todos os povos admittem o uso, todos punem o abuso; a questão está na maior ou menor restricção, e dahi se vê já quanto ella baixa da alta esphera dos principios organicos á das leis regulamentares.

Não; *liberdade* é uma palavra tão sonora como inane; e todavia a esse mesmo vago, indefinido, e inintelligivel deve ella o ter inspirado tantas paixões desgraçadas, e feito commetter tão deploraveis excessos.

Tempo houve em que os vencidos na guerra ficavam escravos dos vencedores; só ahi podiam bem separar-se as questões de liberdade e escravidão. Na sociedade moderna, a liberdade é um mytho; um yerogliphico, que nenhum Champolion póde decifrar: o cidadão, que pretende gozar das omnimodas vantagens do estado social, tem forçosamente de sacrificar milhares de franquezas do estado natural; a sociedade é uma perenne delegação.

Quem foi o que primeiro tal expressão inventou? Deus sabe. Napoleão I dizia que a liberdade politica, bem annalysada, fôra uma fabula de convenção, imaginada pelos governantes, para adormecer os governados.

Mas Rousseau, que era bom mestre, ensinou que a liberdade era alimento de bom succo, mas de difficil digestão; prima co-irmã da revolta. Assim pensava tambem Ségur, ao bradar que a liberdade mais tem a temer as paixões dos seus servidores, que as de seus inimigos.

Não ha mais desalmados liberticidas que os ultrali-beraes!

Consenti, pois, *vós liberdadeiros*, que nós, progressistas da razão, allumiada pelo Evangelho, nos não finemos de amores por uma voz obsoleta, sinistra, que não rememora senão ingratidões, e ostracismos, sempre vermelha de sangue, ou negra de luto, grito que acompanha todas as insurreições que abalam, que destruem, mas que não fundam.

XV

Democracia! Quem é essa *filha dilecta das entranhas virgens da America...* como se fosse idéa gerada depois do seculo XVI? Será a forma do governo em que o povo, só, exerce a soberania? Mas essa forma não existe, jámais nunca existio; é um brinquedo infantil com que os habeis illudem os povos; é uma fabula, um mytho, uma abstracção, uma allegoria philosophica. Os myrmidões, nascendo das formigas, representam a intelligencia e zelo desses povos para os trabalhos agricolas. Prothêu, o adevinho, symbolisa sua profunda sabedoria; as cabeças renascentes da hydra de Lerna significam o esgoto de uns pantanos; a democracia é outra identica allegoria, tão impraticavel como aquellas com que se pinta o estado de uma sociedade, em que o elemento homem e cidadão pesa mais na concha da balança do que pesa entre os povos de demasiados privilegios.

Se é isto, todos os povos modernos são democraticos; mas não ha um só delles que por si exerça poder; delegam-o a um limitado numero de homens, constituindo assim, quanto ao exercicio do poder, outra aristocracia, ou oligarchia, não raro mais tyranna, que a resultante das monarchias absolutas, pois antes um tyranno, que trezentos-tyrannos. Quando a humanidade, para se livrar de um mal, corre após outro mal maior, *incidit in Scyllam, cupiens vitare Carybdin.*

Se isto não é, dar-se-ha caso que tenhamos voltado aos bancos das escolas, para de novo discutir as theses abstractas da origem do poder, da fonte da soberania? Por Deus, que tudo isto já passa de anachronico e pueril! Quando os defensores da legitimidade invocam o direito divino, bem sabem, sob pena de cegueira, que, ao lado do *per me reges regnant*, o mesmo dedo da providencia inscreveu um *per me reges cadunt*. O favor dos céos consiste em designar, nos arcanos de seus conselhos, tal cabeça, em vez de outra, para, segundo a ordem dos tempos, e das successões, supportar uma corôa. Esse direito divino, acatemo-lo; é fonte de ordem, de paz, de civilisação. *Soberania popular*—ou é um axioma que não precisa repetir-se, ou um *perigo*, que importa afastar:—*axioma*, se significa que os reis foram feitos para os povos, e não os povos para os reis; *perigo*, se querem com o veneno dessas palavras agitar permanentemente as sociedades, romper os antros de Éolo, para aniquilar o mundo nos vortices dos ventos desencadeados!

Para dizer mentira aos reis, já hoje basta uma coragem cobarde; para dizer verdade aos povos, é mister a coragem dos valentes: tenhamo-la!

Esses ambiciosos, fallazes seductores; esses declamadores energumenos e vãos, funambulos que com o talco das palavras fazem refulgir idéas negras, cynicos discipulos de Thespis, nunca outra cousa fizeram senão zombar do povo, degráo seu, embai-lo.

Suffragios universaes, os Napoleões vos ensinarão de que servem, e a quem aproveitam. Elles vos dirão como quasi unanimidades elevam os habeis aos primeiros thronos do mundo; como consagram despotismos; como fazem que as Nizas e as Saboias digam que o suicidio é a sua gloria, o seu desejo. Não! não ha sociedade em que a parte infima, e mais numerosa da população, goze o minimo quinhão na partilha do poder; são, em toda a parte, *minorias numericas* as que dictam a lei. Os nove decimos dos habitantes de um territorio, os não ligados ao solo pelos vinculos da propriedade, da industria, do saber, etc., os inhibidos pela edade, sexo ou outras interdicções legaes, tudo isso reduz, ainda nas mais adiantadas instituições, a um numero diminuto, a parte militante nos destinos politicos de uma nação, a desses tutores natos de seus concidadãos sem voz politica, tutores dos que tendo sem duvida direitos, os não podem todavia exercer, como succede com os menores, em todos os povos cultos.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM (*)

CERISETTE.

POR

PAULO DE KOCK.

IX

O bem e o mal.

(Continuação.)

— Bello! e tambem vinho! não esqueceu nada, é um banquete completo! A' sua saude, minha chara menina.

— Muito agradecida.

— Outra vez á sua, minha pequena... Olhe, eu não sei o seu nome....

— Chamo-me Cerisette.

— Cerisette? Está bem... não me esquecerei mais desse nome, mesmo porque não é muito commum.

— E' como o seu.

— Ah! Sabretache é o meu verdadeiro nome de familia.

— Não acontece o mesmo commigo; porque não tenho familia, ou pelo menos não a conheço!......

— E' verdade, pobre menina, como é que você não conhece seus pais? Mas desculpe; se lhe pergunto isso, não é porque seja curioso, mas porque tudo que lhe diz respeito me interessa; se lhe causei pena com essa pergunta, faça de conta que não a fiz e desculpe-me.

— Não me encommodou, Sr. Sabretache. A minha historia não é mysterio, e parece que esta noite o Sr. Chatouillé contou-a a todos os comicos que estão aqui; por conseguinte, eu posso contar-lh'a se nisso tem prazer.

— Pois não, minha filha, tenho tanto interesse como se a cousa fosse commigo... E depois ouvir não empata comer. Em frente, marcha! Ora vejam só! Eu julguei estar fallando aos recrutas; queria dizer: póde fallar que estou ouvindo.

(*) Vide o *Diario* n. 149.

Cerisette narrou ao militar os mesmos factos, que o dono do *Veado sem chifres* já tinha contado aos comicos ambulantes; porém a narração da moça foi mais breve, mais simples, porque não tem o trambolho das reflexões de Chatouillé; terminou-a mostrando ao soldado o medalhão que trazia pendurado ao pescoço, e que não se podia ver por estar sempre occulto pelo corpinho.

Sabretache que escutava a moça com toda a attenção, olhou para o medalhão, deu-lhe umas poucas de voltas murmurando:

— E dizer-se que a sua familia, o seu nome, e talvez a sua fortuna estejam todos nesta *teteia!* Aqui ha tres letras — um C e dous A. E a pobre ama que teve aqui a indigestão, porque o tratante de seu amo deu-lhe a comer burro ou cavallo, como se chamava?

— Não sei.

— Nem ao menos sabe o nome da terra que ella habitava?

— Tambem não.

— Percebo! Quem é que se lembra do que vio e ouvio com edade de dous annos? Pois olhe: havia no regimento um pagodista, bom rapaz, chamado Patarata. Oh! meu Deus da minha alma! que maganão que aquillo era! pois dizia que se lembrava perfeitamente, que na edade de seis annos lhe tinham querido dar um clyster, e que tinha mettido o cano da bexiga na bôca e pozera-se á mamar. Todos os dias nos contava essa historia, e haviam camaradas que cahiam na ebria de acredita-lo, pelo modo simplorio com que o espertalhão fallava! Ah! e a ama não disse nada? Nunca vieram aqui tomar informações della, nem da menina?

— Nunca.

— Então perderam-lhe inteiramente os vestigios... e você ainda conserva a carta, a dama de ouros?

— Conservo.

— Pois guarde bem tudo, minha pequena, são as suas certidões de nascimento. Mas, á fallar a verdade, duvido que possa fazer uso disso. E depois você é bonita, não é tola.... Ora, ha muitas outras que não conhecem seus pais! Não se vá affligir por causa disso!

— Eu tambem não me afflijo.

— E faz bem...... A' sua saude! Está delicioso este quitute! Decididamente o pai Chatouillé não é tão albardeiro como eu pensava. Sinto que você não coma um bocadinho commigo.

— Se eu não tenho fome.....

— E' justo.... Mas quero dizer-lhe uma cousa, Cerisette, é cá uma idéa minha. Se eu me enganar, diga logo... Pois olhe, eu não sou lá maldoso, mas parece-me que você não está tão alegre, tão risonha como ainda ha pouco... emfim desconfio que tem alguma cousa que a preoccupa... Causou-lhe algum desgosto o ter-me dado hospitalidade? Se é isso, diga depressa... E' mão na mochila e no carête, e mando-me mudar! Oh! não quero que por minha causa ralhem com você.

— Não, Sr. Sabretache, não é isso, porque ninguem sabe que o Sr. está na estalagem.

— Não é isso? então é outra cousa?

— E'... tenho tanta cousa na cabeça! Vou dizer-lhe o que me occupa... talvez me dê bons conselhos... talvez isso decida do meu futuro....

— Do seu futuro! Olá! então o caso é serio?

— E'... Eu já lhe disse que tinhamos na estalagem uma companhia de comicos ambulantes... Sabe o que são actores, Sr. Sabretache?

— Que duvida! pois antes de ser soldado eu não fui em Paris aprendiz de pintor de pannos? Todos os domingos eu dava uma chegadinha á Bagnolet para ver o velho: mas durante a semana ia algumas vezes ao Ambigú ou á Gaité.

— Não acha então que é uma bella paixão a do theatro? que deve ser muito feliz quem representa?

— Pavra de honra! menina, que não sei se isso é melhor que outra qualquer cousa! Entretanto, lembro-me que na casa em que eu morava, na rua Baixa do Templo, havia no meu palamar uma actriz que cosinhava no fogareiro e que dormia em uma caminha de criança, onde era obrigada a estar toda encolhida, o que não me dava lá muito alta idéa da sua fortuna. E' verdade que ella não era nem moça, nem, bonita.

— Oh! Se soubesse, Sr. Sabretache, como os que aqui estão são alegres, amaveis, como se divertem! como parecem felizes!

— E o que tem você com isso?

— E' que... um delles, um moço bem interessante diz que eu tenho tudo quanto é necessario para conseguir triumphos no theatro, que me offereceu fazer-me entrar na sua companhia!

— Ah! que bom recrutador! E como sabe escolher! Então, minha filha, o que lhe respondeu?

— Eu nada... isto é, ainda não sei o que devo responder. Entretanto eu lhe confesso que essa profissão me parece muito agradavel: receber applausos, ser festejada, divertir a todos, mudar a todo o instante, representar agora de marqueza, depois de sultana. Oh! deve ser muito divertido!

— Sim, isso é o lado bonito da medalha! Mas eu sempre vejo a tal actriz minha vizinha, fazendo os seus guisados no fogareiro, e dormindo n'uma cama em que era obrigada a encolher as pernas... Não devia divertir-se muito, e todavia estava em um theatro de Paris, não sei qual! Mas dizem que os actores são menos felizes nas provincias do que em Paris... Emfim, minha boa Cerisette, você é muito moça, bonita e dizem que é muito difficil uma mulher conservar-se honesta no theatro.. Alli está a vista de todos e quando ha tanta gente que olha de longe, hade haver algum que queira olhar de mais perto... E depois se não se tem talento, vai-se cahindo pouco a pouco, a menos que não se tenha outra cousa de que se lançar mão.

— Assim, Sr. Sabretache, não me aconselha que aceite as propostas que me fizeram?

— Não, minha filha, francamente, não lhe aconselho.

— Mas esse moço... o Sr. Angely, é o nome delle, disse-me mais que, viajando, póde ser que eu encontre meus pais.

— Lá quanto a isso, não tenho nada que dizer... O que creio é que se você encontrar seus pais é cousa que depende de alguem que está acima de nós. Esse alguem arranja os acontecimentos, fa-los manobrar como o ordenou... e não somos nós que podemos lutar contra os decretos da Providencia.

— Então, Sr. Sabretache, se a Providencia decidir que eu seja actriz, como quer que eu lutte contra a sua vontade?

O soldado coçou a orelha e fez um movimento de hombros:

— Está me parecendo que não posso com você?

— O que quer dizer, Sr. Sabretache?

— O que quero dizer é que as moças arranjam lá os seus negocios de modo que sempre fazem o que lhes agrada. Mas emfim, representar não deve ser tão facil como limpar um prato, e você já quer assim, do pé para a mão, sem ter tomado lições apresentar-se no theatro? Minha filha, ninguem toma lugar, mesmo entre os soldados mais relis, sem ter aprendido o exercicio!

— Mas o Sr. Angely quer ser meu professor.— E' elle que faz os papeis de galan.

— Hum! O que me parece é que elle representa melhor com as moças do que no theatro. Comtudo, Cerisette, esse rapaz quer embaça-la... Achou-a bonita e disse lá comsigo: vamos pô-la tonta com o theatro, que assim hei de fazer della o que quizer. Depois quando o seu capricho tiver passado, pouco lhe importará tê-la deitado a perder. Cuidado... pareço-lhe severo, minha filha, talvez a esteja aborrecendo com os meus conselhos; mas creia que é por que lhe quero bem, como um pai quer á sua filha, um irmão á sua irmã, emfim como um amigo verdadeiro!

E Sabretache pegando nas duas mãos da moça apertou-as fortemente nas suas. Cerisette ficou como que reflectindo em silencio; depois levantou-se dizendo:

— Tem razão, Sr. Sabretache, não devo dar ouvidos á esse moço, podia resultar-me mal... decedidamente vou seguir os seus conselhos, não acompanharei os comicos.

— E fará bem, minha filha. Algum dia espero tornar a vir vê-la aqui, e então se estiver muito aborrecida disto, veremos o que se hade fazer. No entretanto eu me despeço.

— Despede se, agora?

— Sim, por que creio que você hade ir dormir em algum lugar. Eu vou outra vez atirar-me na cama, durmo ainda umas tres ou quatro horas e de madrugadinha ponho-me a andar; quero partir antes que alguem se tenha levantado; desta maneira ninguem saberá que você me alojou aqui.

— Ah! com effeito, tem razão.

— Haverá um meio de sahir-se daqui sem se encommodar ninguem?

— E' muito facil. Desça para o pateo, a porta só está fechada por uma barra de ferro, levante-a, empurre a porta e sahia, por aqui não ha ladrões.

— Está bem. Adeus, minha chara pequena, receba mil agradecimentos pelo que fez por mim... nunca hei de esquecê-lo...

— Tive prazer nisso!

— Deixe estar que hei de vir vê-la: e, pela minha patrona! para quem esteve n'Africa é um salto de pulga vir de Paris a Nemours; se algum dia precisar de mim, mande-me chamar e verá que não sou nenhum ingrato.

— Até a vista, Sr. Sabretache, dai-me um abraço.

O soldado deu dous beijos nas faces da moça, depois esta pegou na sua luz e sahiu devagarinho do quarto, recommendando-lhe que dormisse até o amanhecer.

Cerisette ao descer a escada ia dizendo comsigo: — Vou para o celleiro em que se põe a forragem, deitar-me-hei na palha e passarei uma bella noite... E depois penso que não hei de dormir. Não me atrevi a confessar ao Sr. Sabretache que Angely me fez uma declaração, que jurou amar-me toda a vida. Ah! como é bonito isso! mas se não fosse verdade! Se elle só quizesse enganar-me e depois esquecer se de mim... Entretanto se eu tivesse talento, alcançasse triumphos no theatro, todos aquelles sujeitos me disseram que tenho bonita voz... Ora adeus! tudo isso são tolices, vamos deitar-nos, tratemos de dormir, e sigamos os conselhos do bom soldado.

Para ir ao celleiro da forragem, Cerisette foi obrigada a atravessar o patio e subir outra escada que tinha dous andares, mas que era larga e dava para corredores que iam ter ao quarto dos comicos. A moça sentia palpitar o seu coração passando pelo corredor do segundo andar que ia ter ao quarto de Angely; subiu ás pressas uma especie de escada de moleiro que conduzia ao tal celleiro, mas na precipitação com que ia, deixou cahir a vella. Parou e pareceu-lhe ouvir passos atraz de si; teve um receio vago; decidida a deitar-se sem luz, abriu devagarinho a porta do celleiro, mas quando quiz fecha-la pareceu-lhe que alguem se lhe oppunha e entrava com ella.

— Meu Deus! quem é que está ahi? perguntou Cerisette toda tremula.

Em vez de lhe responderem, dão-lhe um terno beijo. Ella quiz gritar, mas Angely prendeu-a nos braços dizendo-lhe:

— Hei de amar-te toda a minha vida e não quero que amanhã recuses acompanhar-me.

A moça ainda procurou defender-se; mas era noite, estavam sós, e Angely representava tão bem de apaixonado! *(Continuar-se-ha.*

PERN. —TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1860